REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ





03 Cadernos 48 Páginas

Nº 31.584

BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2010

Resolução estabelece normas para Educação na rede Estadual de Ensino

Básica no sistema estadual de

Resolução 001/2010, editada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis à Educação

ensino do Pará. A resolução disciplina a educação escolar no âmbito do sistema estadual, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em

instituições próprias e deverá vincurlar-se no mundo do trabalho e à prática social, tendo como base os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana. (Cad. 2 - Pág. 10)

olomonto

Parcelamento de taxas

Portaria 033/2010, emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), estabelece o parcelamento das taxas de fiscalização e serviços diversos em até 06 parcelas, observado o limite mínimo de 50 Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA), por parcela.

(Cad. 2 - Pág. 4)

Consultores jurídicos

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) divulga os candidatos selecionados para Consultores Jurídicos no processo seletivo referente ao Acordo de Empréstimo do Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). O ITERPA também estabelece a relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados, no prazo de 07 dias, contados a partir desta publicação, sob pena de desclassificação. (Cad. 1 - Pág. 9)

Realização de concurso

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) firma contrato com o Instituto Movens objetivando, planejamento, organização e execução do concurso público para provimento de vagas para cargos do quadro permanente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará (IMEP). O contrato tem vigência até 10 de janeiro de 2011.

(Cad. 1 - Pág. 7)

Abastecimento de água

A Companhia de Habitação do Estado do Pará assina contrato com a empresa Arteplan Projetos e Construções para execução de obras de implantação de microssistema de abastecimento de água na Comunidade Quilombola Icatu, localizada na margem direita da PA-150, município de Mocajuba.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Programa Viva-o-Pará

A Companhia Paraense de Turismo (PARATUR) e o Banco do Estado do Pará assinam termo de cooperação técnica para viabilizar a implementação do Programa Viva-o-Pará, criado para implementar o turismo interno no Estado do Pará nos períodos de baixa temporada.

(Cad. 1 - Pág. 11).

Cursos de capacitação

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Ponta celebram convênio cujo objetivo é a integração de esforços para realização de dois cursos de capacitação em coleta de sementes e produção de mudas de floresta nativa.

(Cad. 2 - Pág. 1)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XCIV)

O governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata assinou o Decreto nº. 2.255, de 27 de março de 1957, que abria um crédito extraordinário de hum milhão de cruzeiros destinado a socorrer os habitantes das regiões inundadas no rio Tocantins, municípios de Tucuruí e Baião, com aquisição de gêneros alimentícios, medicamento e utensílios.

Em suas considerações justificando a medida, o governador alegava ser dever do Poder Público atender de pronto, com medidas e providências ao seu alcance, as necessidades dos habitantes de regiões do Estado, vitimadas pelo flagelo das inundações o que lhes ocasionava não somente o desabrigo de suas habitações, mas, também, a perda da colheita de produtos nativos ou de lavoura.

O governador também designava o Chefe de Divisão e Administração para seguir até o município de Tucuruí, a fim de acompanhar, em nome do Governo do Estado, a distribuição de gêneros alimentícios enviados pelo executivo para socorrer aos flagelados daquelas enchentes.





Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Outras cidades:	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Anual:(capital)	R\$ 400,00 R\$ 650.00

PUBLICAÇÕES

(91) 4009-7819 / 4009-7810

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

EXEMPLAR

Avulso:.....R\$ 2,00 **Atrasado:**.....R\$ 3,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818 4009-7810 sac@ioepa.com.br

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco (91) 4009-7800, FAX:(91) 4009-7802. Belém • Pará • Brasil



ANA JÚLIA CAREPA

GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA Procurador Geral de Justiça



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410 Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA Presidente

LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS

Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO

Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS

Diretor Industrial



www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2010

	SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
Executivo	PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁCAD. 2 - PÁG.
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
GABINETE DA GOVERNADORACAD. 1 - PÁG. 5	ESTADO DO PARÁCAD. 2 - PÁG.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIACAD. 1 - PÁG. 5	
AUDITORIA GERAL DO ESTADOCAD. 1 - PÁG. 6	SECRETARIA DE ESTADO DE
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO	SAÚDE PÚBLICACAD. 2 - PÁG.
DO GOVERNOCAD. 1 - PÁG. 6	HOSPITAL OPHIR LOYOLACAD. 2 - PÁG.
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSCAD. 1 - PÁG. 7	MISERICÓRDIA DO PARÁCAD. 2 - PÁG.
	HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNACAD. 2 - PÁG.
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 7	
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 2 - PÁG.
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL DO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁCAD. 1 - PÁG. 7	PARÁ TANCREDO NEVESCAD. 2 - PÁG.
	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES CAD. 2 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CAD. 1 - PÁG. 7	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 2 - PÁG. 1
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
SECRETARIA DE ESTADO DE	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL CAD. 1 - PÁG. 8	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁCAD. 1 - PÁG. 8	DO PARÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO	
ESTADO DO PARÁCAD. 1 - PÁG. 8	SECRETARIA DE ESTADO DE
	JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSCAD. 3 - PÁG.
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURACAD. 1 - PÁG. 8	INSTITUTO DE METROLOGIA
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁCAD. 1 - PÁG. 8	DO ESTADO DO PARÁCAD. 3 - PÁG.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E	
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 10	SECRETARIA DE ESTADO DE
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO	PROJETOS ESTRATÉGICOSCAD. 3 - PÁG.
ESTADO DO PARÁ	SECRETARIA DE ESTADO DE
	INTEGRAÇÃO REGIONAL
SECRETARIA DE ESTADO	
DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA DE ESTADO DE
	TRABALHO, EMPREGO E RENDACAD. 3 - PÁG.
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 1
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO CAD. 1 - PÁG. 11	ÓRGÃOS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
ESTADO DO PARÁ	RENATO CHAVES CAD. 3 - PÁG. 1
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 1
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 1 - PÁG. 11	ORÇAMENTO E FINANÇAS CAD. 3- PÁG. 1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS CAD. 3 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CAD. 3 - PÁG. 1
DE MEIO AMBIENTECAD. 2 - PÁG. 1	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL CAD. 2 - PÁG. 1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 1
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ . CAD. 3 - PÁG. 1
SECRETARIA DE ESTADO DE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	
POLÍCIA CIVIL	
The state of the s	

POLÍCIA MILITARCAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Vice-Governador: Odair Santos Correa Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cláudio Alberto Castelo Branco Puty Tel.: (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO Chefe: Coronel QOPM Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Carlos Botelho Da Costa Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Pio X Sampaio Leite Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Paulo Roberto Ferreira Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas Tel.: (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Secretário: Edilson Rodrigues de Sousa Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR

Secretário: André Luis Assunção de Farias Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

Secretário: Geraldo José de Araújo Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ibraim José Das Merces Rocha Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Wilson Modesto Figueiredo Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA

Presidente: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Fábio de Melo Figueiras Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente Interino: Affonso Rodrigues Vianna Neto Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretária: Maria Silvia Martins Comarú Leal Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Maria do Socorro da Costa Coelho Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF Secretário: José Júlio Ferreira Lima Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Edilson Moura Da Silva Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA - SEDECT Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretárioi: Valdir Ganzer Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA Secretário: Anibal Pessoa Picanço Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB Secretária: Ana Suely Maia De Oliveira Tel.: (91) 3243-0406 / 0677/ 4466 Fax: (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Jorge Luiz Guimarães Panzer Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

SOCIAL Secretária: Eutalia Barbosa Rodrigues Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Secretário: Marcílio de Abreu Monteiro Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQÜICULTURA Secretária: Antônia do Socorro Pena da Gama

Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM Comandante Geral: Coronel QOPM Luiz Dário da Silva Teixeira Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM Comandante Geral: Coronel QOBM Paulo Gerson Novaes De Almeida Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: Justiano Alves Júnior Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Alberto Campos Ribeiro Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Tesidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA Presidente: Márcio Alfredo Rodrigues de Oliveira Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Cássio Alves Pereira Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON Diretor Geral: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC

Diretor Geral: Raimundo Humberto Pena de Oliveira
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Walter Silveira Franco Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Divino dos Santos Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

HOSPITAL "OFIR LOYOLA"

Diretor Geral: Paulo Cardoso Soares Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Maria de Fátima Pombo Monto Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ Presidente: Maurício Cezar Soares Bezerra Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL "GASPAR VIANNA" Presidente: Benedito Paulo Bezerra Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

Presidente: Euniciana Peloso da Silva Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO "CURRO VELHO"

Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"

Superintendente: Daniel Freitas de Araújo Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Jaime De Oliveira Bibas Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ-IDEFLOR

Diretor Geral: Jorge Alberto Gazel Yared Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" - CENTUR Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDS
Secretária-Chefe: Maria de Nazaré Oliveira Imbiriba Mitschein Tel.: (91) 3201 – 3773/3201- 3682. Fax: (91) 3201- 3624.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB Presidente: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA Presidente: Marco Antônio Soares Raposo Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ Diretor Geral: Aliomar Arapiraca da Silva Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ -

Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances

Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

MINISTÉRIO PÚBLICO Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO - TJE

Presidente: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

Presidente: Desembargador João José da Silva Maroja Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Presidente: Maria de Lourdes Lima de Oliveira Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

Presidente: Rosa de Fátima Barge Hage Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos V, da Constituição Estadual, e

Considerando a aprovação no XVII Concurso Público para provimento de cargo de Procurador do Estado, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº. 31426, de 26 de maio de 2009;

Considerando os termos do Ofício nº. 0019-PGE.GAB, datado de 5 de janeiro de 2010, da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 21 da Lei Complementar nº. 41, de 29 de agosto de 2002, os candidatos a seguir relacionados para exercerem o cargo de PROCURADOR DO ESTADO, com lotação na Procuradoria Geral do Estado-PGE.

JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO DANIEL CORDEIRO PERACCHI

MYRZA TANDAYA VYLANDER BRITO

MARCELO SANTOS CORREA

GUSTAVO DA SILVA LYNCH

JOÃO OLEGÁRIO PALÁCIOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar EDILSON MOURA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, a ausentar-se de suas funções, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2010, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA, Secretária-Adjunta.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o CEL QOBM PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA, a se ausentar de suas funções, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2010, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, O CEL QOBM LUIZ CLÁUDIO SARMANHO DA COSTA, Subcomandante-Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 6 de janeiro de 2010, as férias concedidas através do Decreto datado de 4 de janeiro de 2010, publicado no D.O.E. nº. 31.582, de 11 de janeiro de 2010, a CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ODIR LOURINHO NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 6 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TELMA RITA DE OLIVEIRA CABRAL para exercer o cargo em comissão de Chefia de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 6 de janeiro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LAURENICE BRITO AMORAS do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 4 de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CELINA DO SOCORRO CHAVES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 4 de janeiro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDNA MARIA DE SOUSA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 4 de janeiro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Promoção Editorial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado **DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OTAVIO SALOMÃO HABIB DANTAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção Editorial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de ianeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANTONIO CESAR DE BRITO FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2010. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA **GOVERNADORIA**

PORTARIA Nº 0016/2010-SCCG, DE 12 DE **JANEIRO DE 2010**

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria ${\rm n^0}$ 914/2008-CCG de 24/04/2008.

RESOLVE:

Transferir por necessidades de serviços o período de gozo das férias da servidora, Ludymila Andrade Régis, de 04/01 a 02/02/2010 para 01 a 30/03/2010, lotada nesta Governadoria do Estado, concedidas através da Portaria nº 1.930/2009-SCCG de 28/12/2009 publicada no DOE nº 31.575 de 29/12/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de Janeiro

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0017/2010-SCCG, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Objetivo

Suspender por necessidades de serviços os dias 12, 13 e 14/12/2009, referente o gozo das férias do servidor, Charles Campos e Campos, lotado nesta Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 1.741/2009-SCCG de 26/11/2009 publicada no DOE nº 31.554 de 27/11/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de Janeiro de 2010

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.589/2009-SCCG, DE 04 DE **NOVEMBRO DE 2009.**

MARCELO MARCIO NAHUM GOMES Nome

Assessor de Gabinete II Cargo Nº de Diárias : 4 1/2 (quatro e meia)

Origem Belém/Pa

Destino JACUNDÁ E BREU BRANCO

> Para participar das consultas públicas do plano de desenvolvimento regional sustentável para região de integração

lago Tucuruí, a serviço do Governo do Estado.

03 a 07/11/2009 Período ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 18/2010-CCG, DE 7 DE JANEIRO DE 2010, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 31.581, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.

Onde se lê: a contar de 8 de janeiro de 2010.

Leia-se: a contar de 17 de dezembro de 2009. CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 31.583, de 12 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 014/2010/SCCG **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60490**

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2505/2009-CCG, de 07 de outubro de 2009 e,

Considerando o disposto do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal de 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE:

I - Designar a servidora THALITA NERI CARDOSO COELHO, matrícula nº 57195501/02, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo e seus respectivos Termos Aditivos (quando couber), adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Contrato	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
001/2010	POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.	Serviço de 01 posto de vigilância patrimonial armada 24 horas da Casa da Juventude.	R\$90.000,00	16/01/2010 a 15/11/2011

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 DE JANEIRO

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 015/2010/SCCG **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60494**

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2.505/2009-CCG, de 07 de outubro de 2009 e,

Considerando o disposto do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal de 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e,

Considerando a rescisão do contrato nº. 039/2009. RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº. 1900/2009-SCCG, de 16/12/2009, que designou o servidor MARCELO BARBOSA E BARBOSA, para acompanhar e fiscalizar os contratos nº. 039/2009-Roma Com. e Ser. Mat. Elétricos Ltda. e 040/2009-Nativus Dist. de Prod. Hospitalar e Representação Ltda.

II - Designar o servidor MARCELLO BARBOSA E BARBOSA, matrícula nº 80845727/1, para acompanhar e fiscalizar os contratos abaixo e seus respectivos Termos Aditivos (quando couber), adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Contrato	Contratado	Objeto	Valor	Vigência
040/2009	NATIVUS DISTRIBUIDOR DE PRODUTO HOSPITALAR, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDAME	Fornecimento de água mineral e potável natural de mesa, para consumo humano, sem gás, envasada em copos plásticos transparentes de 200ml.	R\$24.942,48	01/01/2010 a 31/12/2010
002/2010	NATIVUS DISTRIBUIDOR DE PRODUTO HOSPITALAR, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDAME	Fornecimento de água mineral e potável natural de mesa, para consumo humano, sem gás, envasada em garrafas plásticas transparentes, tipo "granada" de 300ml.	R\$52.500,00	12/01/2010 a 11/01/2011

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 DE JANEIRO DE 2010

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA Subchefe da Casa Civil da Governadoria

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

FÉRIAS **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60517**

PORTARIA Nº.001/2010-GAB/AGE, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

A AUDITORA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Conceder, 30 dias de Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Angela de Souza Cunha

Mat.: 8007160 /1

Josefina Maria Figueiredo Picanco Mat.: 55587381/1

Mary Joyce White Rocha

Auditora Geral do Estado

Mat.: 55587643/1 Neusa Conceição de Almeida

Verônica Maria Rodrigues Reis Mat.: 57191342/1

P.Aquisitivo.: 2009/2010 P.Gozo: 17/02 a 18/03/2010 P.Aquisitivo.: 2009/2010 **P.Gozo:** 01/02 a 02/03/2010 P.Aguisitivo.: 2008/2009

P.Gozo: 01/02 a 02/03/2010 P.Aquisitivo.: 2009/2010 **P.Gozo**: 18/01 a 16/02/2010 P.Aquisitivo.: 2008/2009

P.Gozo: 01/02 a 02/03/2010

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Tereza Regina de Jesus Cordovil Corrêa

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60337**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/06/2010 Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO OBJETO DO CONVÊNIO.

POR NÃO TER RECEBIDO O RECURSO FINANCEIRO.

Convenio: 405/2008

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 339092 0101000000 Estadual

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO INT. DES. COM. CULTURAL

ASS, SOCIAL ZITA CUNHA

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60346**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/05/2010 Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO. Objeto: MICROSISTEMA DE ÁGUA.

Convenio: 11/2009 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 335043 0101000000

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO MORADORES DE

CURUÇAZINHO SÃO SEBASTIÃO DO GUARIMÃ

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60355

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010 Justificativa: ADITAMNTO DE PRAZO. Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE.

Convenio: 321/2008

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BENEFICENTE

LARANJEIRAS Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60366

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO. Objeto: CURSOS DE CAPACITAÇÃO.

Convenio: 336/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Beneficiário ente Privado: COORDENAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

DAS COMUNIDADES QUILOMBOS PARÁ Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60430

Termo Aditivo: 3 Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO

FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO

PERIODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 99/2008 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

08244124549040000 335043 0101000000

Beneficiário ente Privado: INSTITUTO VERDE AMAZONICO Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60439

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0.00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO

FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO

PERIODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 270/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso Estadual

08244124549040000 335043 0101000000

Partes:

Beneficiário ente Privado: CENTRO PREV. TRAT. E REC. DE DEP.

QUIMICOS NOVA VIDA

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60444

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: ADITADO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO NÃO TER

SIDO LIBERADO Convenio: 277/2008

Orcamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: ACÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Beneficiário ente Privado: CENTRO SÓCIO - CULTURAL DE

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60446

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO

FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO

PERIODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010 Convenio: 212/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Beneficiário ente Privado: UNIÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS

DE ICOARACI E REGIÃO Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60459

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010 Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: ADITADO DEVIDO O RECURSO FINANCEIROS NÃO TER

SIDO LIBERADO Convenio: 262/2008

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 335043 0101000000

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

DESENVOLVIMENTISTA DE CAMETÁ

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60466

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 0,00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDOS O RECURSO

FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO

PERIODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 456/2008 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 339092 0101000000 Estadua

Beneficiário ente Privado: FUNDAÇÃO MAEZINHA MILAGROSA

DE NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO APALCIO DO

GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60481**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010

Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO

FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO

PERIODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 363/2008 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 335043 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: SOCIEDADE MEIO AMBIENTE

EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Concedente: ACÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60484

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 29/12/2008

Valor: 0,00

Vigência: 29/12/2008 a 30/06/2009

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Objeto: ADITADO DEVIDO O RECURSO FINANCEIRO NÃO TER

SIDO LIBERADO Convenio: 180/2008 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 335043 0101000000

Estadual

Partes

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA,

CULTURAL E BENEFICENTE DA VILA ARATU Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60507

Errata da Publicação Nº 59538

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 1.784.700,00

Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010

Justificativa: ADITAMENTO DE PRAZO PARA AGUARDAR LIBERAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PELO PERIODO DE 12

(DOZE) MESES, A CONTAR DE 31/12/2009.

Objeto: RECURSO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

"INCLUSAO DIGITAL". Convenio: 180/2008 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 335043 0101000000

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E

BENEFICENTE DA VILA ARATAU

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

GOVERNO

Nome do Ordenador: PIO X SAMPAIO LEITE

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60478

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010 Valor: 0.00

Vigência: 01/01/2010 a 30/12/2010 Justificativa: ADITAR CONVÊNIO DEVIDO O RECURSO

FINANCEIRO AINDA NÃO TER SIDO LIBERADO.

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO PELO

PERIODO DE 01/01/2010 A 30/12/2010.

Convenio: 310/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08244124549040000 339092 0101000000

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL ESTRELA DALVA

Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALACIO DO

Nome do Ordenador: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVICOS PÚBLICOS

RESUMO DE PORTARIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60359 PORTARIA AUTORIZAR FÉRIAS** PORTARIA Nº 016/2010 DE 11/01/2010

Servidor: Raimunda Cristina Ribeiro Gomes

Matrícula: 54187716

Cargo: Assistente Técnico em Regulação I

Dias: 15 (quinze)

Período: 28/12/2009 a 11/01/2010 Período Aquisitivo: 2007/2008

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60395**

Ato: Tornar sem efeito Término Vínculo: 11/11/2009 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor Motivo: Falecimento do servidor.

Órgão: AGENCIA REG.CONTROLE SERV.PUB. ESTADO PARA

Forma de Admissão: Temporário

Servidor: DULCE LUIZA DE CASTRO TABOSA Cargo: Controlador de serviços públicos

Observação: A servidora não assinou o 1 TA ao contrato

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO **DE GOVERNO**



AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60354

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 1/2010

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de

refrigeração.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.

pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Edilson Rodrigues de Sousa

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br Data da Abertura: 26/01/2010

Hora da Abertura: 10:00 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 04122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: Sibele Maria Bitar de Lima Caetano

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60392

Termo Aditivo: 9 Data de Assinatura: 30/12/2009

Valor: 6.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010 Justificativa: Prorrogação da vigência e reajuste de preços.

Contrato: 1/2005

Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

22122012546680000 339039 0261000000 Contratado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Endereço: Av Alcindo Cacela, Bairro: Nazaré, 1.416

CEP. 66040-020 - Belém/PA

Telefone: 9132133274 Ordenador: JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60569

TNº DA DISPENSA: 001/2010-SEAD/DAF

PARTES: Secretaria de Estado de Administração- SEAD e INSTITUTO MOVENS

OBJETO: planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro permanente Do Instituto de Metrologia do Estado do Pará

FUNDAMENTO LEGAL: art.24, incisos XIII da Lei nº8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2010 ORDENADOR RESPONSÁVEL: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60574

Nº CONTRATO: 001/2010 - SEAD MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 001/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Administração- SEAD e INSTITUTO MOVENS

OBJETO: planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro permanente Do Instituto de Metrologia do Estado do Pará –

VIGÊNCIA: 11/01/2010 a 10/01/2011 VALOR: sem ônus para a SEAD DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX

FONTE DE RECURSO: XXX FORO: BELEM-PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2010 ORDENADOR RESPONSÁVEL: WILSON MODESTO FIGUEIREDO ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: SAA Quadra 1, Lote 980,

Brasília/DF, CEP 70.632-100.

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60419 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 60295

Termo Aditivo: 15

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 22.090,41

Vigência: 01/01/2010 a 04/04/2010

Justificativa: Classificação orçamentáia para o execício de 2010

Contrato: 2/2003

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 13122012545340000 339036 0101000000 Estadual Contratado: EDNA AZEVEDO DE AZEVEDO E HERDEIROS

Endereço: Av Nazaré, Bairro: Nazaré, 617 CEP. 66035-170 - Belém/PA

Complemento: 901 Telefone: 9132415772

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60426

Errata da Publicação: 60268

Termo Aditivo: 10

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 30.399,96

Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Justificativa: Progação de prazo em função da necessidade do

órgão

Contrato: 17/2005 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 13122012545340000 339036 0101000000

Contratado: JOSÉ RUBENS VENDRAMINI JÚNIOR

Endereço: Tv Pres Pernambuco, Bairro: Batista Campos, 168

CEP. 66015-200 - Belém/PA Telefone: 9132896355

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TORNAR SEM EFEITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60450

Tornar sem efeito os termos da publicação nº. 60259 do D.O.E

nº. 31583 de 12.01.2010.

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60626

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: PROCESSO Nº 2010/845 Data de Admissão: 04/01/2010

Admitidos: Nome do Servidor

Cargo do Servidor Término Vínculo Observação ABRÃO LAREDO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 03/07/2010 CONTRATO Nº 21/2010 EDILBERTO TAVARES MARTINS JUNIOR TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA 03/07/2010 CONTRATO Nº 24/2010 MARCIA MARIA VALENTE DE LIMA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 03/07/2010 CONTRATO Nº 23/2010 NTI 7A CORREA NOGUETRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 03/07/2010 CONTRATO Nº 25/2010 ROSA MARIA GUSTAVO SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 03/07/2010 CONTRATO Nº 22/2010 TASSIA CRISTINA NUNES GALVÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 03/07/2010 CONTRATO Nº 20/2010

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60442

Termo Aditivo: 9

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 28.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 10/11/2010

Justificativa: Classificação orçamentária para o exercício de

Contrato: 24/2005

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 13122012545340000 339039 0101000000 Contratado: COMPUTER STORE COMERCIO LTDA

Endereço: Pç Floriano Peixoto, Bairro: São Brás, 818

CEP. 66090-290 - Belém/PA

Complemento: Tv. Francisco C.C. Branco

Telefone: 9132021500

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60381

Errata da Publicação Nº 41935

Contrato: 12/2009

Objeto: Prestação de serviço de locação de veiculo automotor Valor Total: 53.700,00

Data Assinatura: 10/11/2009 Vigência: 10/11/2009 a 09/02/2010

Dispensa: 10/2009 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

12122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: alucar locadora de veículo

Endereço: Travessa Rui Barbosa - até 1082/1083, 341 CEP. 66053-260 - Belém/PATelefone: 9132129077 Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60532** PORTARIA: 042/2010

Objetivo: Fazer perícia - Renato Chaves - PAC

Fundamento Legal: 734/92 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Marabá/PA - Brasil Piçarra/PA - Brasil<br Servidor(es):

5823129/Joao da Silva Martins (Gerente) / 2.5 diárias (Completa)

/ de 13/01/2010 a 15/01/2010 < br Ordenador: José de Andrade Raiol

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60371 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA MODALIDADE: Concorrência Nacional Nº 10/2009

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Castanhal, no Estado do Pará.

PARTE VENCEDORA: CONSAN ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 3.328.153,14

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Luiz Guilherme Andrade Lopes

Belém (PA), 11 de janeiro de 2010. Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60413

Contrato: 23/2009

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de implantação do Microssistema de Abastecimento de água constando de: Captação Subterrânea de Água, Elevatória de Água Bruta, Tratamento, Reservatório Elevado, Casa de Administração e Depósito, Rede de Distribuição de Água, Ligações Domiciliares, Urbanização da Área, Sistema Elétrico e Automação na Comunidade Quilombola ICATU, localizada na margem direita da Rodovia PA-150, Município de Mocajuba/PA

Valor Total: 124.490,74 Data Assinatura: 04/01/2010 Vigência: 13/01/2010 a 13/04/2010

Tomada de Preços: 2/2009 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 16482119915410000 449051 0109000000 Estadual

Contratado: ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Endereço: R Antônio Barreto, 674

CEP. 66055-050 - Belém/PATelefone: 9132416632

Ordenador: José Ferreira Puty - Diretor Presidente, em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60565

Modalidade: Concorrência Naciona

Número: 1/2010

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras na COMUNIDADE RIACHO DOCE, localizada na Av. Perimetral, s/nº Bairro do Guamá, Município de Belém/PA,

incluindo as áreas JI PARANA e BARRIGA DO CAMARÃO.

Entrega do Edital: 13.01.2010

Responsável pelo certame: José Humberto Ribeiro Martins

Local de Abertura: Sala de Licitações da Cohab

Data da Abertura: 12/02/2010 Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 16482119919100000 449051 0260000000 Federal 16482119919100000 449051 6121000000 Estadual

Ordenador: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60587 PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no artigo 199 da lei 5.810/94.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de, no prazo de 30 dias, apurar os fatos relatados no processo nº 2009/401630, bem como as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos relativo ao acidente ocorrido no patrimônio da SAGRI.

Art. 2º Designar os servidores ARQUIMEDES MOURA DE SOUZA, matricula nº 19003/1 ocupante do cargo de Méd. Veterinário, DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, matricula nº 12610/1 ocupante do cargo de Engo Agrônomo e EDINALDO COSTA DA SILVA, matricula nº 13650/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentarem, do segundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05/01/2010

JOSÉ RAIMUNDO POMPEU PORTILHO Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no artigo 199 da lei 5.810/94,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de, no prazo de 30 dias, apurar os fatos relatados no processo no 2009/460469, bem como as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos relativo ao acidente ocorrido com servidor Carlos da Paixão Silva.

Art. 2º Designar os servidores ADEMAR MONTEIRO, matricula nº 14257/1 ocupante do cargo de Méd. Veterinário, MARIA ESTER MORAES COUTINHO, matricula nº 11126/1 ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade e ANTONIO JORGE QUINDERE FERREIRA, matricula nº 23230/1 ocupante do cargo de Eng^o Agrônomo, para integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentarem, do segundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 05/01/2010 JOSÉ RAIMUNDO POMPEU PORTILHO

Secretário de Estado de Agricultura, em exercício

INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60475 PROCESSO Nº: 2002/29256

INTERESSADO: SILVIO DE OLIVEIRA ARAUJO

MUNICÍPIO: PRAINHA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO (10) DIAS - O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, faz a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Autarquia,

processam-se os autos nº 2002/29256, referente à pedido de compra de terras, de interesse de SILVIO DE OLIVEIRA ARAÚJO e NOTIFICAR o citado interessado, para ter ciência do indeferimento do pedido de compra em questão, assim como, no prazo de 10 (dez) dias, exercer direito ao contraditório e ampla defesa caso queira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, publicado na forma da Lei.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº 2007/449306

INTERESSADO: ANASTÁCIO DO VALE FERREIRA

MUNICÍPIO: CASTANHAL

ASSUNTO: CERTIDÃO DE TÍTULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA vem NOTIFICAR pelo presente Edital o Sr. ANASTÁCIO DO VALE FERREIRA, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de proceder à juntada de documentação que comprove sua legitimidade de interesse para o pleito formulado no Processo nº 2007/449306, sob pena de arquivamento dos autos.

Belém, 05 de janeiro de 2010

Atenciosamente,

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2007/257924

INTERESSADO: INCRA MUNICÍPIO: BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - ESTIRÃO DO GUAJARAÚNA - BAIXO RIO MOJU, a comparecer neste Instituto de Terras, localizado à Rua Farias de Brito, nº 56, Bairro de São Brás, nesta cidade de Belém/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento deste, sob pena de arquivamento, a fim de apresentar mapa da área com as coordenadas do vértice, para que se possa verificar a jurisdição e disponibilidade do imóvel, visando juntada nos autos do processo nº 2007/257924, com vistas a sua tramitação normal.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2003/152178

INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO MUNICÍPIO: DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, de que o pedido, objeto do processo nº 2003/152178, Município de Dom Eliseu, foi arquivado, em face da comprovação da transferência da posse, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar recurso da decisão.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2003/121399

INTERESSADO: JOSIVALDO DOS SANTOS MILHOMEM

MUNICÍPIO: DOM ELISEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. JOSIVALDO DOS SANTOS MILHOMEM, de que o pedido, objeto do processo nº 2003/121399, Município de Dom Eliseu, foi arquivado, em face da comprovação da transferência da posse, havendo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentar recurso da decisão.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO No.: 2004/102666

INTERESSADO.: MARIA EDILMA BEZERRA GOES

MUNICÍPIO.: MOJU

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. MARIA EDILMA BEZERRA GOES, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação,

sob pena de arquivamento, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de anexar aos autos de nº 2004/102666, os seguintes documentos:

- 1- Declaração de isento do IRPF, ou equivalente;
- 2- Comprovante de residência na circunscrição do Município (requerente);
- 3- Declaração do Sindicato ou Associação dos Trabalhadores (que comprove a ocupação do imóvel pelo requerente);
- 4- Documento do imóvel, caso não tenha, apresentar Declaração de que não possui nenhum documento;
- 5- Cadastro no INCRA se houver;
- 6- Certidão Negativa de Tributos (Estadual e Federal);
- 7- Certidão de antecedentes criminais (polícia civil e fórum).

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO No.: 2004/285023

INTERESSADO.: ANNE KARINE OSHIRO

MUNICÍPIO.: JURUTI

ASSUNTO.: SOLICITA INFORMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. ANNE KARINE OSHIRO, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de prestar esclarecimentos referentes ao processo nº 2004/285023, em trâmite neste Instituto, sob pena de arquivamento dos autos. Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010. Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009 PROCESSO No.: 2008/331288

INTERESSADO.: ANA OLÍVIA CARDOSO BORBA

MUNICÍPIO.: TOMÉ-AÇU

ASSUNTO .: SOLICITA INFORMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. ANA OLÍVIA CARDOSO BORBA, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de anexar aos autos de nº 2008/331288, documento que comprove os desmembramentos das áreas dos Títulos Definitivos que compõem a cadeia dominial, conforme Certidão do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Tomé-Açu, contida no dito processo.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO Nº: 2002/61436

INTERESSADO: ROSA ELGA SCHWANKE

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, a Sra. ROSA ELGA SCHWANKE, a comparecer neste Instituto, localizado à Rua Farias de Brito, nº 56, Bairro de São Brás, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento deste, sob pena de arquivamento do processo, a fim de apresentar comprovante de residência, na circunscrição do município e fotocópia da certidão de cadastro de imóvel rural - CCIR ou comprovante de entrega da Declaração para cadastro de imóvel rural - CE, caso exista, para juntar nos autos do processo $n^{\rm o}$ 2002/61436, para que o mesmo tenha sua tramitação normal.

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

PROCESSO No.: 2006/296909

INTERESSADO.:HERMENEGILDO JOAQUIM ALBUQUERQUE MUNICÍPIO.: BENEVIDES

ASSUNTO.: REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, vem NOTIFICAR pelo presente Edital, o Sr. HERMENEGILDO JOAQUIM ALBUQUERQUE, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, entre 08 e 14 horas, na Rua Farias de Brito, nº 56, São Braz, sede do ITERPA, a fim de anexar aos autos de nº 2006/296909, os documentos abaixo descritos, sob pena de arquivamento do processo:

- 1- Carteira de identificação do cônjuge;
- 2- CPF (cônjuge);
- 3- Declaração de isento do IRPF ou equivalente (requerente e

cônjuge);

- 4- Documentos dos filhos, satisfazendo quanto a estes, as exigências dos itens 1, 2 e 3 se houver;
- 5- Documento do imóvel, caso não tenha, apresentar declaração de que não possui outro imóvel;
- 6- Cadastro no INCRA (se houver);
- 7- Certidão Negativa de Tributos (Estadual e Federal);
- 8- Certidão de antecedentes criminais (Polícia Civil e Fórum).

Belém (Pa), 11 de janeiro de 2010.

Girolomo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência - Portaria nº 0182/2009

RESULTADO DA SELEÇÃO - CONSULTORES JURÍDICOS **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60556**

Em atenção à Seleção de Consultores Jurídicos, referente ao Acordode Empréstimo LN 7414 BR do Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.544, de 13 de novembro de 2009, e após análise curricular e entrevistas, informamos os candidatos selecionados:

- 1. AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 2. ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Os candidatos acima identificados, deverão juntar ao Processo nº 2008/432968, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, a seguinte documentação, sob pena de desclassificação: (a) cópia do diploma de Bacharel em Direito; (b) declaração de não vinculação com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou Termo de Compromisso de Desvinculação; (c) atestado de experiência profissional e (d) documentação pessoal (RG E CPF). Esta exigência é dispensada aos candidatos que no ato da entrevista, já tenham apresentado a documentação acima exigida.

Belém(Pa), 12 de janeiro de 2010.

Girolamo Domenico Treccani - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência – Portaria nº 0182/2009

DECISÃO DE RECURSO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60593 DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico n.º 011/2009-ITERPA

Processo n.º 2009/277900

Recorrente: Empresa RAR VIRTUAL CAD LTDA.

RAZÕES DE RECURSO: Exequibilidade da Proposta de Preço apresentada pela empresa MARATOP - MARABÁ TOPOGRAFIA ITDA para o ITEM 01 do termo de referência.

O Presidente do ITERPA em exercício, no uso de suas atribuições legais, decide:

- 1. RECEBER O RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS LEGAIS, PARA, EM SEGUIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO EM RAZÃO DE ACATAR O POSICIONAMENTO DO PREGOEIRO NO JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA RECORRIDA QUE ESTÁ DENTRO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE EXEQUIBILIDADE NOS TERMOS DISPOSTOS NO §1º DO ART. 48 DA LEI Nº 8.666/93.
- 2. HOMOLOGAR O RESULTADO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2009-ITERPA E ADJUDICAR O OBJETO DO ITEM 01 À EMPRESA MARATOP - MARABÁ TOPOGRAFIA LTDA. BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2010.

GIROLAMO TRECCANI

Presidente, em exercício

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60575 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a justificativa e o Parecer Jurídico exarados no Processo N°2009/791-ITERPA, AUTORIZO a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ Nº 34.028.316/0018-51, para o fornecimento de serviços postais, para atender as necessidades do ITERPA, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com fundamento no Artigo 25 e 26, ambos caput, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Belém, 22 de dezembro de 2009.

10SÉ HEDER BENATTI

Presidente do ITERPA

Nº DO CONTRATO: 018/2009

CONTRATANTES: ITERPA/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRESTAÇÃO, PELA ECT DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ 34.028.316/0018-51.CONTRATANTE: ITERPA - CNPJ - 05.054.960/0001-58

VIGÊNCIA: início em 23/12/2009 e término em 23/12/2010.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade: 56.201.21.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Fundiárias. ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ HEDER BENATTI

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2009

PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60429 PORTARIA Nº 117/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 001/2010 – GAT, datado de 07.01.2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLEONICE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3170225-1, para responder pela Gerência de Arrecadação - GA, no período de 144.01 a 12.02.2010, na ausência da titular CASSIA REGINA NEVES MARADEI PEREIRA, matrícula nº 5419638-2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 118/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando n° 006/2010 - GP, datado de 08.01.2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROMULO FARIAS CASTRO, Assistente de Informática, matrícula nº 57173474-2, para responder pela Coordenadoria do NTI, no período de 04.01 a 02.02.2010, na ausência do titular CARLOS AUGUSTO SOUSA JATENE, matrícula nº 3166139-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 119/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 008/2010 - CPE, datado de 07.01.2010

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERIC BRUNO DA SILVA BATISTA, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 80845096/1, para responder pela Gerencia de Projeto de Assentamento, no período de 11.01 à 09.01.2010, na ausência do titular MÁRIO DA SILVA CARDINS, matrícula nº 3168042/1. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 120/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 001/2040, datado de 07.01.2010. RESOLVE:

CONCEDER, o usufruto de 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOURT, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 80845070/1, no período de 11.01 a 09.02.2010, concedidas através da PORTARIA Nº 421/2009 de 25.06.2009, publicada no D.O.E. nº 31.449 de 29.06.2009 e transferidas através da PORTARIA Nº 614/2009 de 21.08.2009, publicada no D.O.E. nº 31.490 de 25.08.2009, referente ao exercício de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 121/2010 11 DE JANEIRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da PORTARIA Nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o memorando nº 002/2010-CGIR, datado de 11.01.2010.

RESOLVE:

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor Robson José Carrera Ramos, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matricula nº 57198053/1, programadas para 04.01. a 02.02.2010, concedida através da PORTARIA Nº 1140/2009 de 16.12.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.568, de 18.12.2009, ficando o referido período em aberto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60473

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 200.728,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: Aditar Vigência, Valor e despesas.

Contrato: 23/2008 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 20606127762300000 339039 0146000000 Estadual

Contratado: NORTE TURISMO LTDA

Endereço: Tv Pe Prudêncio, Bairro: Campina, 43-B

CEP. 66010-150 - Belém/PA

Telefone: 9132244151 Fax: 9132228869
Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60559

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 21.840,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: Aditar cláusula da vigência, valor e despesa.

Contrato: 99121657/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho de Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 20122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EMORESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 498, Bairro: Campina,

498

CEP. 66017-900 - Belém/PA Email: geven-pa@correios.com.br Telefone: 9132113087 Fax: 9132113032 Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60579

Termo Aditivo: 7

Data de Assinatura: 30/12/2009

Valor: 37.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: aditar Cláusula do valor, vigência e despesa

Contrato: 5/2005 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 20122012546680000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: Endereço: , Bairro: , CEP. - - /

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60352

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 30/10/2009

Valor: 872,86

Vigência: 30/10/2009 a 29/04/2010

Justificativa: Renovação de contrato temporário

Contrato: 57/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

20122012545350000 319004 0146000000 Estadual Contratado: ANTONIO ARIELSON FARIAS SOBRINHO

Endereço: R Cem, Bairro: Centro, 164 CEP. 68240-000 - Monte Dourado/PA

Telefone: 9337351792

Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Pará

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60412

Ato: S/n

Término Vínculo: 01/01/2010
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor

Motivo: Término de contrato de estágio curricular. Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Forma de Admissão: Estagiário Servidor: Vanilda Correa dos Santos Cargo: Estagiária de nível superior Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60422

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 30/12/2009 Vigência: 01/01/2010 a 01/06/2010

Justificativa: Prorrogação da vigência se justifica pelo não cumprimento do repasse financeiro previsto no convênio, por dificuldades orçamentárias e financeiras vivenciadas pela Administração.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula

terceira do Termo Original. Convenio: 41/2009 Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 27812119427900000 335041 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: Federação Paraense de Sumô Concedente: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer Nome do Ordenador: Jorge Luiz Guimarães Panzera

PORTARIA Nº. 03/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60514 PORTARIA Nº. 03/2010-SEEL,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER , no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº. 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº. 30.714, de 30/06/2006.

DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Motorista – GAM, para o servidor NILSON DIAS OLIVEIRA, matrícula nº 57202035, cargo motorista, a contar de 01 de maio de 2009, conforme determina a Lei 6.563 de 01 de Agosto de 2003, no capítulo VI artigo12.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 12 DE JANEIRO

DE 2010.

JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60424

PARTES: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, CNPJ sob o nº 04.834.305/0001-50 e BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, CNPJ/MF sob o no 04.913.711/0001-8.

OBJETO: Viabilizar a implementação do programa VIVA-O-PARÁ, criado pela Paratur para incrementar o turismo interno no estado do Pará nos períodos de baixa temporada turística.

VALOR: título gratuito

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009 DATA DA VIGÊNCIA: 28/12/09 a 28/12/11

ORDENADOR RESPONSÁVEL: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60372**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 50566 PORTARIA: Nº164

Objetivo: Participar da Reunião Técnica entre a Vale, a FAPEMIG e a FAPESPA na cidade do Rio de Janeiro nos dias 07 e 08/01/2010. JUSTIFICATIVA: Foram utilizados os dias 06 e 09/01/09 para os deslocamentos do trecho Belém/Rio de Janeiro/Belém.

Fundamento Legal: lei nº 5.810 artigo nº 145

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br

Servidor(es):

571903461/FLAVIANA REZENDE VIEITAS (PROCURADORA-CHEFE) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/01/2010 a 09/01/2010 < br

Ordenador: Rosilene Paracampos da Silva

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60408**

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - GAS DO PARÁ CNPJ: 08.454.441/0001-75 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Contratação e execução de serviços de auditoria nos demonstrativos contábeis do exercício encerrado de 31 de dezembro de 2009 da Companhia, na forma da lei 8.666/93.

Contratante: Companhia de Gás do Pará - GAS DO PARÁ Contratada: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores

Independentes.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2010. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte dias).

Valor Mensal Global: R\$ 4.400 (Quadro mil e quatro centros reais) liquido.

Foro: Belém/PA

Assinaturas: Pela Gás do Pará: José Raimundo Barreto Trindade

e Roberto de Menezes Pedroso

Pela: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU: José Luiz Santos Vaz Sampaio

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO - CERAT **CAPANEMA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60553 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO

O Ilmº. Sr. Dr. VALTE DE ALMEIDA LEITE, Coordenador Fazendário da - CERAT - Capanema, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 122005510000335-0 foi Declarado Indevido o crédito tributário constante no AINF em julgamento.

INTERRESADO: ESMILDA MARIA SANTOS MOURA

CPF: 096.764.902-10

ENDEREÇO: RUA DR. ROBERTO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA -

CAPANEMA, 12 de JANEIRO de 2010 VALTER DE ALMEIDA LEITE

Coordenador Fazendário

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60498

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador Redenção , desta Secretaria Executiva da

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 -Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Aparecido Zanon C.P.F. : 309.561.451-91

A.I.N.F. Nº : Nº 34.2009.51.000.0355-7 **ENDERECO** : Avenida Principal

Tucumã - PA EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO Coordenador - CERAT - Redenção

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60583** TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

Em 27/01/2010, às 11:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n. 115, AINF 01351004275-0, contribuinte COMERCIAL R C RESENDE LTDA, advogado Michel Viana, OAB/PA 11.454. Em 27/01/2010, às 12:00h, RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO n.º 114, AINF nº 01251004511-5, contribuinte COMERCIAL CAMPOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15184070-9.

EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60505

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 -Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

: Delsuita da Costa e Silva RAZÃO SOCIAL C.P.F. : 403.278.333-00

A.I.N.F. Nº : Nº 81.2009.51.000.0050-0 **ENDERECO** : Rua Oziel Carneiro - Nº 64 Conceição do Araguaia - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - TERMO DE INICIO - CERAT REDENÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60515

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO, Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 07.2009.82.000.0373-4, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

01 – Livro de Registro de Apuração de ICMS

02 – Livro de Registro de Entradas

03 - Livro de Registro de Inventário

04 - Livro de Registro de Saídas 05 - Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2

06 - Notas Fiscais de Entradas 07 - Notas Fiscais de Saídas Nivaldo Farias Brederode Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : P. L. Distribuidora de Cosméticos

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.241.104-6 PERIODO : 02/2006 a 07/2006 : Avenida Guarantâ - Nº 116 **ENDEREÇO**

Jardim Umuarama Redenção - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO

Coordenador - CERAT - Redenção
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60499**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF JULGADO

O Ilmº. Sr. Dr. VALTE DE ALMEIDA LEITE, Coordenador Fazendário da - CERAT - Capanema, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 122007510002341-2 foi Declarado Indevido o crédito tributário constante no AINF em julgamento.

INTERRESADO: ESMILDA MARIA SANTOS MOURA

C P F: 096.764.902-10

ENDEREÇO: RUA DR. ROBERTO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA -

CAPANEMA, 12 de JANEIRO de 2010 VALTER DE ALMEIDA LEITE Coordenador Fazendário

RESUMO DE PORTARIAS - DAD NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60601 PORTARIA Nº. 00048 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Rosemary Lima de Araujo , cargo de Auxiliar de Administração, Natalie Maria Bastos Franco, cargo de Coordenador Fazendário, e JOSÉ VICENTE BRITO DE ALFAIA, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão das Unidades que compõem o Órgão Central da Secretaria de Estado da

PORTARIA Nº. 00049 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, cargo de Coordenador Fazendário, carmen belisa lemos burle, cargo de Gerente Fazendário e RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, cargo de Gerente Fazendário, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da Escola

PORTARIA Nº. 00050 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, DANIEL TADEU FIGUEIREDO, cargo de Agente Administrativo, SANDRA MARIA SILVA DA CUNHA, cargo de Auxiliar de Administração e Ana Tereza de Moura Lima, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CEEAT -Grandes Contribuintes.

PORTARIA Nº. 00051 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras: FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELO, cargo de Auxiliar Técnico, MARIA DE NAZARE LIRA MORAES, cargo de Auxiliar Técnico, JOSILEA AMORAS DA COSTA, cargo de Agente Administrativo e MARIA DO SOCORRO PALHETA CORDEIRO, cargo de Agente de Portaria, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão das Unidades: CERAT – Belém, CEEAT IPVA/ITCD, CEEAT Substituição Tributária, CEEAT MPE, Julgadoria e TARF.

PORTARIA Nº. 00052 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, LEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo de Auxiliar Técnico, IONARA MESQUITA MAGALHÃES, cargo de Agente de Portaria e Lindete Silva da Silva, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Castanhal.

PORTARIA Nº. 00053 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Paulo Sérgio Almeida de Figueiredo, cargo Analista de Sistemas, Irenice alves martins, cargo de Agente Administrativo e Francisco Gomes da Silva, cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Marabá.

PORTARIA Nº. 00054 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Antonio Augusto Campos FERNANDES, cargo de Administrador, Augusto César Freire Falcão, cargo de Auxiliar Técnico e Antonio Trindade Maciel Viana, cargo de Marítimo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Santarém.

PORTARIA Nº. 00055 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, Maria Fátima Barbosa Farias, cargo de Agente Tributário, Paulo Afonso Monteiro, cargo de Auxiliar Técnico e SÍlvia Maria Printes Gomes da Silveira, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Breves.

PORTARIA Nº. 00056 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, maria elza da costa araújo, cargo de Gerente Fazendário, JOÃO BATISTA PENA DOS SANTOS, cargo de Motorista e SEBASTIANA

CARDOSO PANTOJA, cargo de Agente de Serviços, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Abaetetuba.

PORTARIA Nº. 00057 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, cargo de Agente Administrativo, Carlos Alberto Pinheiro Martins, cargo de Agente Administrativo e Hileia Araujo Araujo, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT —

PORTARIA Nº. 00058 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, cargo de Auxiliar Técnico, SANDRA MARIA LIMA VIEIRA, cargo de Economista e JAMIL DE ALMEIDA, cargo de Motorista, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Paragominas.

PORTARIA Nº. 00059 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, CELINA BARBOSA DA SILVA, cargo de Auxiliar Técnico, HoMERO FRANCO LUCAS, cargo de Motorista e FRANCISCO NARCÉLIO NEVES de ARAÚJO, cargo de Auxiliar Técnico para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Marituba.

PORTARIA Nº. 00060 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO, cargo de Agente Administrativo, GUIOMARLEA LOPES BARBOSA, cargo de Auxiliar de Administração e LÍDIA MARTINS FRANCO, cargo de Auxiliar de Administração, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Altamira.

PORTARIA Nº. 00061 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, maria do socorro teixeira, cargo de Agente Administrativo, AGILSON JANIO CARVALHO LOBATO, cargo de Auxiliar Técnico e DOLORES FERREIRA SANTOS VALENTE, cargo de Administradora, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Capanema.

PORTARIA Nº. 00062 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, Rosemeire do Socorro de Souza, cargo de Assistente Técnico, Maria da Graça Cordeiro Nobre de Miranda, cargo de Auxiliar Técnico e Elizabeth do Socorro de Souza Carneiro, cargo de Digitadora, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CERAT – Tucuruí.

PORTARIA Nº. 00063 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, Maria Leida Rodrigues Pimentel, cargo de Agente Administrativo, Maria Cileide Sena, cargo de Agente Administrativo e Tania do Socorro Barroso de Almeida, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA Nº. 00064 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, Maria de Fátima Coutinho da Silva, cargo de Agente Administrativo, Ana Regina Moura Lima, cargo de Auxiliar Técnico e Martha Maria dos Santos Barreira, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Portos e Aeroportos.

PORTARIA Nº. 00065 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, cargo de Auxiliar Técnico, RAIMUNDA DE FATIMA MARQUES, cargo de Auxiliar Técnico e ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, cargo de Agente Administrativo, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Guruni

PORTARIA Nº. 00066 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, CARLA THAIS DA COSTA MENDES, cargo de Secretária de Gabinete, Armando Vilhena Rodrigues, cargo de Técnico e MARIA DAS GRAÇAS MACHADO, cargo de Auxiliar de Administração, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e quarda da gestão da CECOMT – Itinga.

PORTARIA Nº. 00067 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR as servidoras, FLORIPES Maria Garcia Carvalho, cargo de Secretária de Gabinete, MARILUZA CRUZ TAVARES, cargo de Auxiliar de Administração e ELIZABETH CABRAL DE ALBUQUERQUE, cargo de Serviços Prestados, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT - Araguaja.

PORTARIA Nº. 00068 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, cargo de Secretaria de Gabinete, Edir Pinheiro Correa, cargo de Auxiliar Técnico e Ivã da Silva Pantoja, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT - Serra do Cachimbo.

PORTARIA Nº. 00069 DE 12 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR os servidores, EUSTÁLIA LÍGIA REIS DE SOUZA, cargo de Auxiliar Técnico, RUI CARLOS VIANA DA COSTA, cargo de Auxiliar Técnico e MARIA ROSINEIDE FLOREZANO SOARES, cargo de Auxiliar Técnico, para procederem o trabalho de levantamento físico dos bens patrimoniais tombados sob a responsabilidade, conservação e guarda da gestão da CECOMT – Base Candiru.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60606

A Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012009820000772-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007. Razão Social: V VASCONCELOS MOREIRA INFORMÁTICA

Inscrição Estadual: 15.234.525-6

Auditora Fiscal solicitante: Paulo Tadeu de Miranda Magno Documentos solicitados:

Documentos solicitados: Atestado do Intervenção – ECF;

Comprovante de entrega – DIEF;

Cupom de leitura "X", emitido logo após o de redução "z"

visualizando o "GT";

Dae's de recolhimento do ICMS;

Livro de Registro de Apuração de ICMS;

Livro de Registro de Entradas;

Livro de Registro de Inventário;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 02;

Notas fiscais de Entrada;

Notas fiscais de Saída;

Notas fiscais de Saídas - canceladas;

Pedido/cessação de uso de ECF;

Último termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 09/2004 até 07/2009.

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566 - 1ª andar, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8527.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES

Coordenadora Fazendária - Cerat Belém DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60608 PORTARIA Nº 0070 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

REVOGAR, a contar de 06.01.2010, os efeitos da Port nº 1289 de 15.07.2008, pub no DOE nº 31.212 de 16.07.2008, que designou JOSÉ TADEU REZENDE BISPO DOS SANTOS, Id. Func. nº 5333270/2, AFRE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Paragominas.

PORTARIA Nº 0071 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

REMOVER, a contar de 06.01.2010, EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS, Id. Func. nº 5619742/1, AFRE, da CECOMT de Tucuruí para CERAT de Paragominas.

PORTARIA Nº 0072 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

DESIGNAR, a contar de 06.01.2010, EDUARDO ANTÔNIO BASTOS SANTOS, Id. Func. nº 5619742/1, AFRE, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Fazendário da CERAT de Paragominas.

EDITAL - JULGAMENTO - CERAT REDENÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60511

O Ilmo. Sr. EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO , Coordenador Fazendário de Redenção , desta Secretaria Executiva da Fazenda

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi julgado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL pela Julgadoria de Primeira Instância , tendo como resultado o DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Industria e Comércio de Carnes Boi

Branco Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.239.081-2

A.I.N.F. Nº : Nº 37.2005.51.000.2207-3 ENDEREÇO : Avenida Nove - Nº 1.131 - Centro

Rio Maria - PA

EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO Coordenador – CERAT – Redenção

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. º039/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60400

Em razão de problemas técnicos ocorridos no sistema comprasnet, inviabilizando o retorno da sessão para o dia 12/01/2010, cujo resultado final de recurso foi publicado em 08/01/2010, <u>o retorno da sessão fica prorrogada para o dia 13/01/2010 às 13 horas (horário de Brasília)</u>, que ocorrerá no site www.comprasnet.gov.br.

A Pregoeira.

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60619 PORTARIA Nº. 029/2010-GAB/SEMA DE 11 DE JANEIRO **DE 2010**

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

1- Designar a servidora FRANCISCA LUCIA PORPINO TELES, matricula nº. 82244/1, ocupante do cargo de Engenheiro/Diretor, para responder pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA, no dia 08/01/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 11 de Janeiro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA

PORTARIA Nº. 019/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010 ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

I - Designar a servidora KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA, matricula n°. 55587536/1, ocupante do cargo de Geólogo, para responder pela Gerencia das Unidades do Grupo de Uso Sustentável -GEUS, desta SEMA, a contar de 01 de Dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 020/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ BENTES DE LIMA, matricula nº. 57197213/1, ocupante do cargo de Biólogo, para responder pela Gerencia de Proteção Fauna e Flora desta SEMA, a contar de 01 de Dezembro de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010 ANÍBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA PORTARIA Nº. 022/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010 ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

1- Designar o servidor DÁRIO LISBOA FERNANDES NETO, matricula nº. 57215348/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, para responder pela Gerência de Monitoramento Ambiental - GEMAM , desta SEMA, a contar de 01/12/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010 ANIBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA

PORTARIA Nº. 024/2010-GAB/SEMA DE 07 DE JANEIRO DE 2010 ASSUNTO: DESIGNAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas:

1- Designar o servidor PAULO SERGIO ALTIERI DOS SANTOS, matricula nº. 723398/1, ocupante do cargo de Engenheiro, para responder pela Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH, desta SEMA, a contar de 01/12/2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 07 de Janeiro de 2010

ANIBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2009 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60360 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24H, PARA

A SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA

PROCESSO: 26925/2009

ITEM 1 – Adjudicado para E. Santos Lima Vigilância e Segurança

LTDA - ME

CNPJ: 03.257.467/0001-00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 114.000,00

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Claudio Moreira Cunha -Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Janeiro de 2010. BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2010

MARCELO SANTOS CHAVES

PREGOEIRO OFICIAL - GELIC/SEMA RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60362 **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 61/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS
PARA DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PROCESSO: 17424/2009

LOTE 1 - Cancelado na aceitação - Motivo: Licitante, não quis pactuar com o valor estimado.

LOTE 2 – Cancelamento Automático - Cancelado por inexistência de proposta

LOTE 3 - Adjudicado para COLARES LTDA.

CNPJ: 04.820.866/0001-08 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.620,0000 LOTE 4 – Adjudicado para KAPITAL PREDIO LTDA-ME

CNPJ: 03.522.491/0001-29

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.400,0000

LOTE 5 - Adjudicado para COLARES LTDA

CNPJ: 04.820.866/0001-08

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.970,0000

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: José Claudio Moreira Cunha -Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de Janeiro de 2009.

BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2009

MARCELO SANTOS CHAVES

PREGOEIRO OFICIAL - GELIC/SEMA

TERMO DE HABILITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60605**

N° DO TERMO: 01/2009-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Município de Tailândia

OBJETO: Habilitação para Gestão Ambiental Compartilhada

VIGÊNCIA: Indeterminada FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2010

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Aníbal Pessoa Picanço, Secretário de Estado de Meio Ambiente

RESPONSÁVEL PELA PARTE: Gilberto Miguel Sufredini, Prefeito

Municipal de Tailândia ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE: Av Belém, nº 105, Bairro

Centro, CEP 68695-000, Fone (91) 3752-2079, Tailândia/PA **ERRATA**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60610 ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2010-GAB/SEMA DE 05/01/2010, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.583 DE 12/01/2010

ONDE SE LÊ: ANTONIO CARRERA FERREIRA

MARCO ANTONIO CARRERA FERREIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

CONVÊNIO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60572 ERRATA DE CONVÊNIO**

Convênio: 8/2009

Objeto: INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPES PARA PROMOVER, EM REGIME DE COLABORAÇÃO, A REALIZAÇÃO DE 02 CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM COLETA DE SEMENTES E PRODUÇÃO DE MUDAS DE FLORESTA NATIVA

Valor Total: 26.130,00 Assinatura: 26/11/2009

Vigência: 26/11/2009 a 31/03/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 18543122647970000 335041

0261000000

Beneficiário ente Privado: SINDICATO DOS TRABALHADORES

RURAIS DE SÃO JOÃO DA PONTA Endereço: Av S Benedito, S/N

CEP. 68775000 - São Caetano de Odivelas/PA

Concedente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO

ESTADO DO PARÁ

Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0011/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60519**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face despacho da Corregedora, referente ao Ofício nº 232/09/DOT/DIOE, quanto ao desaparecimento dos autos originais do IPL nº 314/2008.000005-3;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0010/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60516**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face declarações prestadas por EVANDRO PLÁCIDO MESQUITA CASTRO e CARLOS MARCELO RODRIGUES DO ROSÁRIO, os quais relatam agressão física e arbitrariedades sofridas pelo adolescente N.V.S.C., que teriam sido praticadas por dois policiais civis, fato ocorrido em 28/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES -

Lotação - Corregedoria À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alcada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0013/10 -GAB/CORREGEPOL DE 8/1/2010 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60523**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face Ofício nº 1363/09/OUV/SSP/PA., encaminhando cópia de matéria publicada no jornal "Diário do Pará", onde é noticiado a fuga do preso de justiça, ROGÉRIO DE SOUZA SENA e o baleamento de outro preso, MIZAEL FERREIRA GOMES, fato ocorrido em Castanhal, em 19/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0012/10 -GAB/CORREGEPOL DE 8/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60521

CONSIDERANDO: o teor das declarações de DIEGO TRINDADE DIAS, onde relata ter sido vítima de arbitrariedades e agressões físicas, atribuídas aos policiais AMARILDO PARANHOS PALHETA e PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA, fato ocorrido em novembro/2009, na Delegacia do Marco;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 012/2010-DGPC/DIVERSOS,11/01/10. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60529

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)......

CONSIDERANDO

os termos da Lei Complementar n º 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO

o teor do Ofício nº 778/2009-GAB/AGE, de 23/11/2009, Protocolo nº 2009/431572, encaminhando Relatório da auditoria nº 058/2009-AGE, a fim de serem adotadas as necessárias providências para correção dos erros detectados;

R E S O L V E: I – REVOGAR a concessão de Tempo Integral à servidora MARIA ROSINETE DE LIMA COELHO, matrícula nº 5095379/1, Auxiliar de Serviço de Comunicação, a contar de 01/01/2010:

II – Determinar à Diretoria de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉSJUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0030/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60533

LOCAL E DATA : Belém, 05 de Janeiro de 2010.

PARTES: Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5282306/2:

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA N° 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO: Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral de Polícia Civil em exercício

PORTARIA N.º 006/2010-DGPC/DIVERSOS, 11/01/10. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60524

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO

os termos da Lei Complementar n º 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 778/2009-GAB/AGE, de 23/11/2009, Protocolo nº 2009/431572, encaminhando Relatório da auditoria nº 058/2009-AGE, a fim de serem adotadas as necessárias providências para correção dos erros detectados; R E S O L V E: I – REVOGAR a concessão de Risco de Vida aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01/01/2010:

Matrícula	Nome	Cargo
242241	EDINIRA CAMARÃO CORRÊA	Assistente Social
2010305	MARIA LUIZA OLIVEIRA CABRAL	Técnico C
3010402	MARIA DE NAZARÉ PANTOJA GALVÃO	Auxiliar de Administração
2011158	WALDISE DA COSTA NEPOMUCENO	Auxiliar de Administração
3155315	MARLENE DE FÁTIMA MELLO	Técnico C
3155323	RIZALDO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	Técnico C
3155420	ANILZA PEREIRA CORRÊA	Técnico C
3156290	MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA	Técnico C
3158616	SIDNÊS DE FRANÇA LOBATO	Auxiliar de Serviços Gerais
5050731	CONSUELO SOUZA DOS SANTOS	Assistente Social
5060664	GILMAR GABY ROCHA	Agente Administrativo
5141150	DELBALUCIA RIBEIRO MELO	Assistente Social
5159520	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS REGO SALDANHA	Assistente Social
5238269	SANDRA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Saúde

II – Determinar à Diretoria de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉSJUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0014/10 -GAB/CORREGEPOL DE 8/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60525

CONSIDERANDO: os termos do Mem^o nº 005/2010-GAB/DGPC de 07/01/10, firmado pelo Exm^o. Sr. Delegado Geral da Polícia Civil, solicitando a instauração de procedimento administrativo, para investigar as circunstâncias que envolveram a prisão em flagrante, no dia 15/12/09, de MARIA DE SOUZA CORRÊA DA COSTA, nos autos do IPL nº 252/2009.000560-6-SU/Comércio, posteriormente identificada como sendo a menor J.C.S.;

CONSIDERANDO: a gravidade dos fatos, veiculados na imprensa local e a necessidade de apurar a

possível responsabilidade dos envolvidos no ocorrido;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0001/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60470

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1955/09-OAB-PA., que encaminha pedidos de providências, interposto pela advogada BETÂNIA MARIA AMORIM VIVEIROS, onde relata estar sendo vítima de perseguição por parte dos delegados ANDRÉ ALBUQUERQUE e ANTÔNIO MIRANDA, os quais estariam denegrindo sua imagem e criando ilícitos penais contra a mesma, fato ocorrido em Parauapebas;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo

 $esclare cimento\ dos\ fatos\ comunicados.$

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência

do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SILVIA MARA FERREIRA TAVARES - Lotação - Marabá (Corregedoria)

 \grave{A} Divisão de Disciplina e \grave{a} Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60561 PORTARIA: 1049/2009

Objetivo: Tratar assuntos de interesses da instituição.

Fundamento Legal: Orientação Normativa N° 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5234751/RAIMUNDO BENASSULY M. JUNIOR (DGPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/12/2009 a 11/12/2009 cbr Ordenador: EUGENIA ANDREA R. DE ANDRADE TRINDADE

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60564 PORTARIA: 1050/2009

Objetivo: Tratar assuntos de interesses da instituição.

Fundamento Legal: Orientação Normativa N° 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55589220/JOSE EMANUEL T. VILACA (ASSESSOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 08/12/2009 a 09/12/2009 < br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº 0008/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60506

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face Ofício nº 590/09-2ªVCBenevides, onde é encaminhado termo de audiência de qualificação e interrogatório da ré ROSINÉIA DE SOUSA OLIVEIRA, datado de 10/12/09, relatando ter sido agredida fisicamente por policiais da DRCO identificados por "SERGIÃO", "FERRAÇO" e "PAULO SÉRGIO", os quais ainda teriam arrombado a sua casa e levado seus pertences;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0009/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60509

CONSIDERANDO: o teor das declarações de SELMA MOREIRA RAMOS, a qual relata que vem sofrendo ameaças de morte e prisão por parte do IPC LUIZ CÉSAR DOS REIS SILVA,fato ocorrido no mês de dezembro/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados. RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa

Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

 $\grave{\mathsf{A}}$ Divisão de Disciplina e $\grave{\mathsf{a}}$ Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0006/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60502

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 321/2009.011354-1, onde a Srª MARIA ALICE MONTEIRO AMARAL, relata que seu sobrinho, o adolescente A.L.A. P., foi agredido fisicamente pelo servidor CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRASIL, fato ocorrido no dia 10/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0007/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60504

CONSIDERANDO: o teor das declarações de FÁBIO ROZÁRIO DA SILVA, onde relata que o IPC ADEMIR MONTEIRO CARDOSO, desferiu um tiro de arma de fogo na direção de sua residência, proferindo ameaças contra a sua pessoa, fato ocorrido em 27/12/09:

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0005/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60500

CONSIDERANDO: o teor das declarações prestadas por DANIELE DA SILVA SANTOS, onde denuncia policiais civis de forjarem flagrante contra seu namorado, ANDRÉ, e, em outra situação, conduziram sua irmã ADRIANA LEÃO DOS SANTOS, ue foi liberada mediante pagamento de determinada quantia em dinheiro, sendo identificados os servidores: AMILTON DA SILVA DIAS, AMARILDO PARANHOS PALHETA e GESSI DA SILVA LAMEIRA FILHO, citando ainda um outro policial conhecido como PARANHOS ou NÊGO;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60546 PORTARIA: 895/2009

Objetivo: Participar da reunião do COMEN.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MACAPÁ/AP - Brasil<br

Servidor(es):

54191888/OSVALDO HILTON BOTELHO DE BARROS (ADM) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 26/11/2009 < br Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60549 PORTARIA: 907/2009

Objetivo: Combater conflitos agrários

Fundamento Legal: Orientação Normativa N° 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil
br

Servidor(es):

57192821/FRANK WALBERTO LIMA MATOS (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/09/2009 a 22/09/2009

57200224/JOSÉ GONÇALVES DIAS (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 21/09/2009 a 22/09/2009 < br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60554 PORTARIA: 917/2009

Objetivo: Tratar assuntos de interesses da instituição.

Fundamento Legal: Orientação Normativa N° 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta,

Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5234751/RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR (DGPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/12/2009 a 09/12/2009

Ordenador: EUGENIA ANDREA R. DE ANDRADE TRINDADE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60558 PORTARIA: 918/2009

Objetivo: Participarem de Operação policial.

Fundamento Legal: Orientação Normativa N° 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

8400782/HELOISA NAZARE S. TRINDADE (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009

54189057/LAERCIO PRAZERES DA SILVA (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009

5412013/LUIS CARLOS ALVES FERREIRA (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009

5409675/RUBENS LIMA TEIXEIRA (IPC) / 11.5 diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 17/12/2009
 br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

PORTARIA Nº 0003/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60496

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face Ofício nº 331/09-MP/PJC, comunicando que o cidadão JARBSON TEIXEIRA DA SILVA, fugitivo da Justiça da Comarca de Belém, teria sido recapturado e solto na Delegacia de Curralinho, onde se encontrava o EPC GILBERTO FERNANDES ASSUNÇÃO, fato ocorrido em 11/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0004/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60497

CONSIDERANDO: o teor das declarações de ADRIANO JOSÉ MENDES RANGEL, o qual relata ter sido tratado de modo grosseiro e desrespeitoso pelo IPC SMITH LIMA CARDOSO, fato ocorrido no interior da DRCO no dia 21/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0002/10 -GAB/CORREGEPOL DE 5/1/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60476

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face o Ofício n^o 0483/09-SRZG, comunicando a fuga de 09 (nove)

presos de Justiça da área carcerária da Delegacia de Irituia, fato ocorrido em 20/12/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - BENEDITO MAGNO COELHO COSTA - Lotação - Paragominas (13ª Sec.Urb.)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60568 PORTARIA: 926/2009

Objetivo: Participar de Audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa N° 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5331870/DIOGO NUNES FERRAZ (IPC) / 0.5 diárias (Completa)

/ de 29/07/2009 a 29/07/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60573 PORTARIA: 935/2009

Objetivo: Participar de audiência.

Fundamento Legal: Orientação Normativa Nº 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo

Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL

Destino(s):

BELEM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5825776/ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS (EPC) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/09/2009 a 26/09/2009 < br/>br Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60581 PORTARIA: 1023/2009

Objetivo: a fim de dar continuidade à operação "Retorno de Jedy".

Fundamento Legal: Orientação Normativa N° 001/AGE – DE 11 DE MARÇO DE 2008, que dispõe sobre procedimentos para a concessão de Diárias aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITINGA/MA - Brasil<br

Servidor(es):

5463335/PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA (IPC) / 6.5 diárias (Completa) / de 05/08/2009 a 11/08/2009<br

Ordenador: RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE RESCISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60364 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL*** DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 010/2009 DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA INARA ANDRADE DAMASCENO-ME LTDA, REFERENTE AO PROCESSO No. 001/09 – DAL/02/PMPA, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO. 17/I COMAR/2008, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Av.

Dr. Freitas, no. 2531 - Marco, Belém-PA, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9017-PMPA, CPF 101.603.702-30, residente e domiciliado neste município, e de outro, como CONTRATADA, a empresa INARA ANDRADE DAMASCENO - ME, CNPJ 07.619.671.0001-84, sediada na Rua RG Heliolândia Urbana , no. 41, Distrito Industrial, Ananindeua - PA, neste ato representada por JOSÉ RODRIGO MARQUES DE AZEVEDO, brasileiro, RG 3195329 PC/PA, CPF 218.784.982-15, residente e domiciliado neste município, RESOLVEM, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo no. 010/2009, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal no. 8.666/93.

E para que produza seus efeitos legais, é assinado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, passando a produzir feitos a partir de sua assinatura.

Belém-PA, 03 de Dezembro de 2009. CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ Assina CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA CONTRATADA: INARA ANDRADE DAMASCENO - ME Assina JOSÉ RODRIGO MARQUES DE AZEVEDO

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60425

Contrato: 2/2010

Objeto: Aquisição de generos alimentícios (carne bovina e frango) para as OPMs. da Região Metropolitana de Belém e Ilha

do Marajó.

Valor Total: 4.221.184,50 Data Assinatura: 06/01/2010 Vigência: 06/01/2010 a 05/01/2011 Pregão Eletrônico: 29/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 06181118426060000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA Endereco: Tv Alm Wandenkolk, 459-A

CEP. 66055-030 - Belém/PATelefone: 9132239696 Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA **CONTRATO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60336

Contrato: 72/2009

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo o SERVIÇO DE ACESSOS MÓVEL À INTERNET, conforme as condições e especificações constantes deste instrumento contratual.

Valor Total: 7.551,60

Data Assinatura: 02/12/2009 Vigência: 02/12/2009 a 01/12/2010

Dispensa: 32/2009 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 06122120643840000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: VIVO S.A, Endereço: Tv Pe Eutíquio, 1226

CEP. 66023-710 - Belém/PATelefone: 9132775664 Ordenador: LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA

CANCELAMENTO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60530

RESUMO DE PORTARIA Nº 1815/DF - SUP. DE FUNDOS

CANCELADA EM RAZÃO DE DEVOLUÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.563 DE 11.12.09

RESUMO DE PORTARIA Nº 1776/DF - SUP. DE FUNDOS CANCELADA EM RAZÃO DE DEVOLUÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31.563 DE 11.12.09

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60344

Errata da Publicação Nº 53301

Número: 79

Assinatura: 11/12/2009

Valor: 26.880.00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado, em decorrência da substituição do TEN CEL RG 15597 James Stephan Lima Ferreira, pelo Ten Cel RG 16246 João Thadeu Alves Miranda, ficando o segundo, como o atual fiscal do contrato de Credenciamento nº 067/2007-FUNSAU, Processo de Credenciamento nº 001/2007, tendo como fundamento legal o "caput" do art. 25, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: FUNSAU e Danielle Corrêa de Souza.

Contrato: 67/2007

Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60398

Modalidade: Concorrência Naciona

Número: 1/2010

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, objetivando Construção do Centro de Recuperação Feminino de Santarém - Pa. Entrega do Edital: O edital poderá ser adquirido juntamente com os projetos na sala da Comissão Especial de Licitação, situada no prédio da SUSIPE, Rua Santo Antonio, s/n, Bairro da Campina, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) em favor da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (BANPARÁ, Conta Corrente Nº 188057-8, Agência 00015).

Responsável pelo certame: Nilza de Fátima Almeida Alves Local de Abertura: Auditório da SUSIPE, situado na Rua Santo

Antonio s/nº.

Data da Abertura: 11/02/2010 Hora da Abertura: 10:00

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 03421121316780000 449051 0101000000

Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

RESUMO DE PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60338 PORTARIA Nº 2980/09-NGP.SUSIPE DE 29 DE **DEZEMBRO DE 2009.**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da PORTARIA Nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009

CONCEDER ao servidor MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 5357195, Chefe de Segurança, lotado no C.R.Itaituba, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período de 04.01 a 02.02.2010, suspensas anteriormente através da Port. n°2835/09-NGP.Susipe de 30/11/09, publicada no DOE 31556 de 01/12/09.

PORTARIA Nº2978 /09-NGP.SUSIPE DE 29 DE **DEZEMBRO DE 2009.**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da PORTARIA Nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009 **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora ECEILA TOMÉ DE MENEZES SOUSA, Matrícula 57204766, Diretora, lotado no C.T. SANTARÉM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período de 04.01 a 02.02.2010, suspensas anteriormente através da Port. n°2835/09-NGP.Susipe de 30/11/09, publicada no DOE 31556 de 01/12/09

PORTARIA Nº.2979 /09-NGP.SUSIPE DE 29 DE **DEZEMBRO DE 2009.**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Inciso II, alínea "c", da PORTARIA Nº 264/2009-GAB.SUSIPE de 20/02/2009

Transferir por necessidade de serviço, de 01/12/2009 a 30/12/2009 para 04.01 a 02/02/2010, o período de gozo das férias do servidor, MIGUEL IVONALDO FARIAS BARRETO, concedida através da PORTARIA Nº 2738/09-NGP.SUSIPE de 16/11/2009, publicada no DOE nº. 31.549 de 20/11/2009.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Guilherme Marques Tavares

Coordenador-Geral Penitenciário **RESUMO DE PORTARIAS**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60357 LICENÇA NOJO PORTARIA Nº 1371/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Clara de Assis Pinheiro dos Santos Cargo/Lotação: Assist.Administrativo/Protocolo Período: 29/11/2009 a 06/12/2009

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 1372/2009-GAB.SUSIPE, DE 18/12/2009

Nome: Daniel Dantas de Brito Cargo/Lotação: Ag.Prisional/PEM I Período: 05/12/2009 a 12/12/2009

PORTARIA Nº 1370/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Charles Augusto de Paula Cargo/Lotação: Ag.Prisional/CRA III Período: 05/12/2009 a 12/12/2009

Licenca Saúde

PORTARIA Nº 1352/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Edvaldo Rocha do Nascimento Cargo/Lotação: Ag.Prisional/HCTP Período: 26/11/2009 a 21/12/2009

Licenca Paternidade

PORTARIA Nº 1369/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Douglas Eladyr Ferreira de Oliveira Cargo/Lotação: Ag.Prisional/HCTP Período: 02/12/2009 a 11/12/2009

Licenca Prêmio

PORTARIA N° 1373/2009-GAB.SUSIPE, DE 28/12/2009

Nome: Maria de Jesus Ferreira Cordovil Cargo/Lotação: Ag.Administrativo/Protocolo Período: 04/01/2010 a 02/02/2010 Triênio: 01/03/1999 a 28/02/2002

PORTARIA Nº 1348/2009-GAB.SUSIPE, DE 21/12/2009

Nome: Maria Magas de Souza Cargo/Lotação: Assist. Social/DAS Período: 04/01/2010 a 02/02/2010 Triênio: 12/05/2003 a 11/05/2006

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 033/2010 - DG **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60461**

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,..

CONSIDERANDO que é competência deste Departamento executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme dispõe o inciso II do art. 22 do CTB;

CONSIDERANDO que os veículos objetos de apreensão e retenção no Parque de Retenção do DETRAN/PA, somente podem ser liberados após a quitação de todos os débitos cadastrados no sistema eletrônico de dados, o que tem ocasionado problema de cunho social e financeiro a diversos clientes que não dispõem da quantia exigida, além de superlotar os parques de retenção deste Departamento:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 0445/2003 de 29 de setembro de 2003, através do qual o Governador do Estado possibilita o parcelamento das taxas de fiscalização e de serviços do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, elencadas nas Leis 6.279/99 e 6.430/01;

CONSIDERANDO que a Portaria 245/2008-DG encontra-se em desacordo com o estipulado no Decreto nº 445/2005;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico nº 4106/2009-PROJUR/ NC sugere a revogação da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o parcelamento das taxas de fiscalização e serviços diversos de competência do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, em até 06 (seis) parcelas, observado o limite mínimo de 50 (cinqüenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará, UPF-PA, por parcela.

Parágrafo único- A concessão do parcelamento será precedida de bloqueio administrativo parcial no cadastrado do veículo até a quitação do débito, ficando impedido a transferência de jurisdição e de propriedade.

Art. 2° – Instituir o modelo em anexo, como formulário padrão a ser preenchido pelo proprietário do veículo, em 2 (duas) vias, acompanhado dos documentos enumerados no art. 5º do Decreto nº 0445, de 26 de setembro de 2003.

Art. 3° - Quando o pedido de parcelamento for apresentado por terceiros, em nome do proprietário do veículo, será necessária a apresentação de procuração, com poderes específicos para o parcelamento do débito junto ao DETRAN/PA, devendo ser reconhecida em cartório a assinatura do outorgante.

Art. 4º - Fica designada o (a) Coordenador (a) de Gestão Orçamentária e Financeira como Ordenador (a) de Despesas deste Departamento, para gerenciar a negociação, podendo tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a concessão do parcelamento, bem como solicitar ao setor competente o bloqueio previsto no parágrafo único do Art. 1º. Art. 5° - Fica revogada a Portaria 245/2008-DG.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Diretor Geral, em 11 de janeiro de 2010.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO Diretor Geral DETRAN/PA

ANEXO

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO Nº

O cliente abaixo discriminado, requer, nos termos do Decreto Estadual nº 445/2003 de 29 de setembro de 2003, e Portaria nº /2010, o parcelamento das taxas de fiscalização e serviços diversos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN referente ao (s) veículo (s) automotores abaixo identificado (s), em até 6 (seis) parcelas, observado o limite mínimo de 50 (cinquenta) Unidade Padrão Fiscal – UPF – PA, por parcela, e declara estar ciente que:

- O presente pedido implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência do que tenha sido interposto, conforme disposto no parágrafo primeiro do art. 51, da Lei nº 6.182, de dezembro de 1998;
- A concessão do parcelamento será precedida de bloqueio administrativo parcial no registro do veículo até a quitação do débito:
- O valor de cada parcela mensal, por ocasião do parcelamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do deferimento até o mês anterior ao pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, conforme o disposto no § 2º do art. 6º, da Lei nº 6.182, de dezembro de 1998:
- Implicará imediata revogação do parcelamento, ficando o saldo devedor automaticamente vencido, o não pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não pagamento da última parcela, sendo que o saldo remanescente será inscrito em Dívida Ativa;
- Na hipótese de revogação do parcelamento, é vedada a concessão de novo parcelamento em relação ao saldo remanescente, ainda que posteriormente o mesmo venha a ser inscrito em Dívida Ativa;
- O requerente ou seu representante legal responderá civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas no pedido de parcelamento;

DADOS DO VEÍCULO

Placa: RENAVAM Ano de fabricação:

Cor: Marca/Modelo

Local de emplacamento: Quantidade de parcelas: Valor parcelado: Valor total dos serviços DADOS DO REQUERENTE

Nome:

Identidade: CPF/CNPJ: Telefone:

DADOS DO PROCURADOR Nome: CPF/CNPJ

Belém (PA),

de

Assinatura do proprietário ou de seu representante legal Documentos a serem apresentados no ato do parcelamento:

1- Requerimento de parcelamento;

- 2- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastrado Nacional de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do sujeito passivo e cópia do contrato social;
- 3- Comprovante de residência, quando o proprietário tratar-se de pessoa física;
- 4- Procuração devidamente reconhecida e específica para parcelamento quando o pedido for efetuado por terceiros, em original ou cópia autenticada e cópia da identidade do procurador:
- 5- Cópia do CRLV, no caso de transferência cópia do CRV.

SUPRIMENTO DE FUNDO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60409** PORTARIA: 4303/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Edmar Sousa Brito

Cargo: Gerente de Agência Matrícula Funcional: 555900251

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 1.000,00 06181118425900000 0261000000 339036 400.00 06181118425900000 0261000000 339039 200,00

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60365 PORTARIA: 4323/2009

Objetivo: Dar assessoramento à coordenação do curso.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Cametá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32639161/Denise Lúcia Lopes Dinelli (ASG/03) / 11.5 diárias

(Completa) / de 13/11/2009 a 24/11/2009

541894892/Gisele Pina Moia (Assist. Adm.) / 11.5 diárias (Completa) / de 13/11/2009 a 24/11/2009

32670321/Vera Conceição Rebelo Brasil (TEC/03) / 11.5 diárias (Completa) / de 13/11/2009 a 24/11/2009
br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60368 PORTARIA: 4324/2009

Objetivo: Dar sequência aos trabalhos da presente Comissão de Leilão.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es)

0032662811/Alzeli Lima Correia (ADM/03) / 9.5 diárias

(Completa) / de 21/12/2009 a 30/12/2009

0808454241/Antonio José Silva de Moura (Assist. Adm.) / 9.5

diárias (Completa) / de 21/12/2009 a 30/12/2009 cbr Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60370 PORTARIA: 4325/2009

Objetivo: Realizar atendimento na área de habilitação.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32664941/Mariza Suely Silva (ASG/04) / 14.5 diárias (Completa)

/ de 16/12/2009 a 30/12/2009<br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60414 PORTARIA: 4302/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Maria Iracema Barbosa de Sousa

Cargo: Gerente de Agência Matrícula Funcional: 555860201

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 800.00 06181118425900000 0261000000 339036 06181118425900000 0261000000 339039 200,00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60418 PORTARIA: 4300/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Gutemberg Alves Souza Cargo: Gerente de Agência Matrícula Funcional: 571909021

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 600,00 06181118425900000 0261000000 339036 1.400,00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60421 PORTARIA: 4285/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Lucivaldo Araújo de Souza Cargo: Gerente de Agência Matrícula Funcional: 571960291

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 1.200.00 06181118425900000 0261000000 339036 800.00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60428 PORTARIA: 4284/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Joana D'Arc de Jesus Milesi

Cargo: Gerente Regional Matrícula Funcional: 571961811

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 500.00 06181118425900000 0261000000 339039 600.00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60431 PORTARIA: 4331/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Paulo Maurício Medeiros de Melo

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 31957831

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 200.00 06181118425900000 0261000000 339036 200,00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60584 PORTARIA: 4351/2009

Objetivo: Atender a programação de ações de fiscalização da

Diretoria Técnico Operacional. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: TUCURUÍ/PA - BRASIL Destino(s):

Breu Branco/PA - Brasil Goianésia/PA - Brasil Novo Repartimento/PA - Brasil Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572019021/Carlos Alberto dos Santos Rodrigues (Agente

de Trânsito) / 9.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a

572035841/Eliana Ramos da Silva (Agente de Trânsito) / 9.5

diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 09/12/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60589 PORTARIA: 4354/2009

Objetivo: Realizar atendimento na área de veículo.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555884881/Vivian Rocha da Silva (Assist. Adm.) / 14.5 diárias

(Completa) / de 03/11/2009 a 17/11/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60592 PORTARIA: 4355/2009

Objetivo: Exercer a função de examinador. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

34761/Reinaldo dos Santos Barros (Administrador) / 14.5 diárias

(Completa) / de 13/09/2009 a 27/09/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60595**

PORTARIA: 4356/2009 Objetivo: Exercer a função de examinador.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

34761/Reinaldo dos Santos Barros (Administrador) / 14.5 diárias

(Completa) / de 28/09/2009 a 12/10/2009<br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60577 PORTARIA: 4349/2009

Objetivo: Realizar levantamento da sinalização, obra de arte e

equipamentos viários na Rodovia PA-381. Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM /PA - BRASIL

Destino(s):

6

Benevides/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32627071/Lília Maria Carvalho da Silva Dantas (TEC/04) / 14.5

diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 14/12/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60580 PORTARIA: 4350/2009

Objetivo: Conduzir equipe da GFV. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50090301/João Cordeiro de Castro (Motorista) / 3.5 diárias

(Completa) / de 28/11/2009 a 01/12/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60571 PORTARIA: 4348/2009

Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de serviços e

materiais para instalação de parede divisória.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

808454901/Josué Coentro Costa (Aux. Operac.) / 1.5 diárias

(Completa) / de 16/11/2009 a 17/11/2009 cbr Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60566 PORTARIA: 4347/2009

Objetivo: Realizar treinamento na área de vistoria.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - BRASIL

Destino(s): Belém/PA - Brasil<br Servidor(es):

572019411/Erley Wanderson da Silva e Silva (Vistoriador) / 5.5 diárias (Completa) / de 23/11/2009 a 28/11/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60378 PORTARIA: 4326/2009

Objetivo: Realizar patrulhamento ostensivo, supervisionar o trânsito de veículos, interdição de viasa e observar as condições

de fluidez de estacionamento. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572016121/Luiz dos Santos Rodrigues (Agente de Trânsito) / 5.5

diárias (Completa) / de 07/10/2009 a 12/10/2009 < br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60383 PORTARIA: 4208/2009

Objetivo: Realizar serviços da USO. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Breves /PA - Brasil Paragominas/PA - Brasil Rondon do Pará/PA - Brasil Tomé Açu/PA - Brasil Vigia de Nazaré/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555857402/Elias Gomes de Souza (Aux. Adm.) / 14.5 diárias

(Completa) / de 13/12/2009 a 27/12/2009<br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60385 PORTARIA: 4223/2009

Objetivo: Participar da campanha de educação para o trânsito.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s):

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571987141/Maria Dalva Cordeiro Pantoja (Aux. Operac.) / 14.5 diárias (Completa) / de 30/12/2009 a 14/12/2009 < br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60555 PORTARIA: 4344/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Jean Vieira Fima

Cargo: Bombeiro Matrícula Funcional: 543231162

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339033 1.000.00 06181118425900000 0261000000 339036 1.000,00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60544 PORTARIA: 4340/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: José Haroldo dos Santos Monte Verde

Cargo: Gerente de Agência Matrícula Funcional: 572198651

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 800.00 06181118425900000 0261000000 339039 400.00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60547 PORTARIA: 4341/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: José de Almeida Sales Cargo: AUX.TEC.

Matrícula Funcional: 32260001

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 600.00 06181118425900000 0261000000 339033 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60552 PORTARIA: 4343/2009

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5 Servidor: Leodemir Negrão Fernandes

Cargo: Gerente de Agência Matrícula Funcional: 555896071

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 06181118425900000 0261000000 339030 400.00 06181118425900000 0261000000 339036 800.00 06181118425900000 0261000000 339039 300,00 Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60596 PORTARIA: 4357/2009

Objetivo: Realizar atividades administrativas nas operações de fiscalização.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Breu Branco/PA - Brasil Novo Repartimento/PA - Brasil Tailândia/PA - Brasil Tucuruí/PA - Brasil<br Servidor(es):

571755811/Shirlei Ketinira Hosana Muniz (Aux. Adm.) / 14.5

diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 14/12/2009 < br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60560

PORTARIA: 4346/2009 Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de serviços e

materiais para instalação de parede divisória.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32617001/Iranildo Fernandes de Oliveira (AXT/05) / 1.5 diárias

(Completa) / de 16/11/2009 a 17/11/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60537 PORTARIA: 4338/2009

Objetivo: Atender a programação de ações de fiscalização da

Diretoria Técnico Operacional. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571896682/Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior (Agente de Trânsito) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 01/12/2009

541932842/Reginaldo da Silva Foro (Agente de Trânsito) / 7.5 diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 01/12/2009 < br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60541 PORTARIA: 4339/2009

Objetivo: Realizar levantamento de campo para fins de elaboração

de projeto de sinalização gráfica viária. Fundamento Legal: Lei 5810/2009 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Tucuruí/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32618911/Ivan Campos Bezerra (AST/04) / 7.5 diárias

(Completa) / de 20/11/2009 a 27/11/2009

58784974/Regivaldo Rossy da Silva Aguiar (Arquiteto) / 7.5

diárias (Completa) / de 20/11/2009 a 27/11/2009<br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60488 PORTARIA: 4336/2009

Objetivo: A fim de dar apoio ao serviço administrativo, em

termos de supervisão. Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Cametá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32630881/Fernando Josias da Costa Leal (ADM) / 14.5 diárias

(Completa) / de 04/12/2009 a 18/12/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60493 PORTARIA: 4337/2009

Objetivo: a fim de executar atendimento na área de veículo e

habilitação.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32634871/Maria da Graça Carvalho de Albuquerque (ASA) / 15.5 diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 15/12/2009<br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60443** PORTARIA: 4332/2009

Objetivo: Realizar visita técnica para mudança, adequação e

serviços de elétrica predial. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bragança/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32635411/Raimundo Nonato Alves Silva (ASA/04) / 15.5 diárias

(Completa) / de 25/11/2009 a 10/12/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60447 PORTARIA: 4333/2009

Objetivo: Exercer a função de examinador.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32622191/Raimundo Euclides de Carvalho (TEC/03) / 14.5 diárias (Completa) / de 02/10/2009 a 16/10/2009 < br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60456 PORTARIA: 4334/2009

Objetivo: Participar de ação educativa. Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0572118471/Alexandre de Sousa Luz (Agente Educ.) / 7.5

diárias (Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009

571956311/Geisa Acácia Tavares (Pedagogo) / 7.5 diárias

(Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009

572115301/Mateus Raiol de Souza (Agente Educ.) / 7.5 diárias

(Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009

572115561/Roseane da Silva Melo (Agente Educ.) / 7.5 diárias

(Completa) / de 27/10/2009 a 03/11/2009<br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60464

PORTARIA: 4335/2009

Objetivo: Deslocamento da Comissão de Sindicância para

diligências.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragominas/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32641901/Gilcemi de Carvalho Nobre (AXT/05) / 10.5 diárias

(Completa) / de 30/11/2009 a 10/12/2009

04810332/Juracy de Fátima A. Castelo Branco (AXT/04) / 10.5

diárias (Completa) / de 30/11/2009 a 10/12/2009

50950421/Vicente de Paulo Pureza (Agente Adm.) / 10.5 diárias

(Completa) / de 30/11/2009 a 10/12/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60391 PORTARIA: 4327/2009

Objetivo: Aplicar prova prática durante a 3ª fase do Atendimento

Volante.

Fundamento Legal: Lei 5810/2009 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Cachoeira do Arari/PA - Brasil

Soure/PA - Brasil<br

Servidor(es):

32663971/João Hermes Corrêa Soares (ADM/04) / 8.5 diárias

(Completa) / de 04/11/2009 a 12/11/2009 < br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60397 PORTARIA: 4328/2009

Objetivo: Realizar atendimento na área de habilitação.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57223812/Sandovina Cordeiro Oliveira (Assist. Adm.) / 14.5 diárias (Completa) / de 16/12/2009 a 30/12/2009 < br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60401 PORTARIA: 4329/2009

Objetivo: Realizar função de atendente na 3ª etapa, durante o

atendimento volante.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Breves/PA - Brasil Portel/PA - Brasil<br

808455211/César Augusto Diniz Mayrinck (Assist. Adm.) / 9.5 diárias (Completa) / de 10/11/2009 a 19/11/2009 <br

Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

DTÁRTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60403 PORTARIA: 4330/2009

Objetivo: Conduzir equipe da Comissão de Leilão.

Fundamento Legal: Lei 5810/94 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil Barcarena/PA - Brasil Breu Branco/PA - Brasil Capanema/PA - Brasil Marabá/PA - Brasil Moju/PA - Brasil Tucuruí/PA - Brasil<br Servidor(es):

31957831/Paulo Maurício Medeiros de Melo (Motorista) / 14.5

diárias (Completa) / de 24/11/2009 a 08/12/2009<br Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60597 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESUMO DE PORTARIAS:**

PORT: No. 718/30.12.09 - CONCEDER

: EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR NOME

MATRICULA: 5115388-1 CARGO · MEDICO

LOTAÇÃO : DAPARTAMENTO DE AUDITORIA EM SAÚDE

TRIÊNIO 20.02.96 a 19.02.99

PERÍODO : 13.01.2010 a 11.02.2010 (30)dias. PORT: No. 002/04.01.2010 - DETERMINAR

NOME : MARIA AUGUSTA OLIVEIRA SILVA

MATRICULA: 54190013-1

: TERAPEUTA OCUPACIONAL CARGO

LOTAÇÃO : HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANNA TRIÊNIO 20.04.05 a 19.04.08 PERÍODO : 04.01.2010 a 02.02.2010 (30)dias.

PORT: No. 001/04.01.2010 - CONCEDER

: MAURO FONSECA DE SOUZA

MATRICULA: 5428157-2 CARGO : ADMINISTRADOR

NOME

LOTAÇÃO : DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA

DOS SERVIÇOS DE SAÚDE TRIÊNIO

: 01.09.02 a 31.08.05 : 04.01.2010 a 04.03.2010 (60)dias. PERÍODO

PORT: No. 002/04.01.2010 - DETERMINAR

NOME : HILDEMAR DA SILVA SANTOS

MATRICULA: 5112796-1 CARGO : MEDICO LOTAÇÃO : 8°CRS

TRIÊNIO : 02.01.99 a 01.01.02

PERÍODO : 25.01.2010 a 23.02.2010 (30)dias.

PORT: No. 051/23.12.09 - CONCEDER

NOME : PAULO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA

MATRICULA: 110361-1 CARGO : AGENTE DE SAÚDE LOTAÇÃO : UM DE VIGIA TRIÊNIO : 31.03.06 a 30.05.09

: 01.02.2010 a 01.04.2010 (60)dias. PERÍODO

PORT: No. 049/23.12.09 - CONCEDER : MARIA ASSIS LOBATO PORTO

NOME MATRICULA: 725005-1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA LOTAÇÃO : UM DE VIGIA

TRIÊNIO : 13.06.98 a 12.06.01 : 04.01.2010 a 04.03.2010 (60)dias. PERÍODO PORT: No. 048/14.12.09 - CONCEDER

NOME : DILSON DAS GRAÇAS SARMENTO

MATRICULA: 110787-1

: AGENTE DE SAÚDE CARGO

: UM DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS LOTAÇÃO TRIÊNIO : 01.06.97 a 31.05.00 PERÍODO : 01.01.2010 a 01.03.2010 (60)dias.

PORT: No. 047/14.12.09 - CONCEDER : JANDIRA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA NOME

MATRICULA: 109282-1

CARGO : AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO : CS DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

TRIÊNIO : 12.06.06 a 11.06.09

PERÍODO : 01.12.2009 a 29.01.2010 (60)dias. PORT: No. 001/05.01.210 - DETERMINAR

: AURÉA LÚCIA DIAS ALEXANDER NOME

MATRICULA: 123749-1 CARGO : MEDICA : 9°CRS LOTAÇÃO

TRIÊNIO : 25.06.03 a 25.06.06 PERÍODO : 11.01.2010 a 09.02.2010 (30)dias.

PORT: Nº. 642/14.12.09 - CONCEDER

: JOGINETE GOMES DE SOUZA NOME

MATRICULA: 54192839-1

LOTAÇÃO : 11°CRS TRIÊNIO : 2005 a 2008

CARGO

: 04.01.2010 a 03.02.2010 (30)dias. PERÍODO

: AGENTE DE PORTARIA

OBS: REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES NO DOE: 31.583/12.01.2010.

PORT: No. 007/08.01.2010 - DETERMINAR

NOME : MARIA DE NAZARÉ CORREA REIS MATRICULA: 85375-1

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO : DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO LOTAÇÃO TRIÊNIO : 01.07.2002 a 30.06.2005 PERÍODO : 11.01.2010 a 09.02.2010 (30)dias. PORT: No. 003/05.01.2010 - CONCEDER

NOME :MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5146763-1

: AGENTE ADMINISTRATIVO CARGO

: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE LOTAÇÃO

ASSISTENCIAL

TRIÊNIO : 02.01.06 a 01.01.09

PERÍODO : 05.01.2010 a 03.02.2010 (30)dias.

PORT: No. 004/06.01.2010 - CONCEDER : YASMIN FUKUSIMA DE ALMEIDA NOME

MATRICULA: 54190147-1 CARGO : PSICOLOGO LOTAÇÃO : PROVISÓRIA TRIÊNIO

: 20.04.05 a 19.04.08 : 04.01.2010 a 02.02.2010 (30)dias. PERÍODO

PORT: No. 005/07.01.2010 - CONCEDER

NOME : KILSYA STEPHANE FERREIRA DA COSTA

MATRICULA: 54192314-1

CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO : DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA

DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

TRIÊNIO : 19.08.05 a 18.08.08

: $11.01.2010 \ a \ 09.02.2010 \ (30) dias.$ PERÍODO PORT: No. 006/07.01.2009 - CONCEDER

NOME : JOSE GUILHERME DE ARRUDA MOURA MATRICULA: 119440-1

CARGO : PSICOLOGO : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE LOTAÇÃO

TRIÊNIO : 12.11.98 a 11.11.01 : 25.01.2010 a 23.02.2010 (30)dias. PERÍODO

APOSTILA:

Fica retificada na presente portaria nº1153/11.12.09 da servidora Maria José Rabelo da Silva, matrícula 90085-1 o triênio nela concedido.

Onde se lê: Triênio de 02.05.2003 a 01.05.2006 Leia-se: Triênio de 02.05.2006 a 01.05.2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em **12.01.2010.**

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA Diretora do DRH/SESPA

Termo Aditivo a Convênio

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60543 ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 59672 **TERMO ADITIVO: 6**

Data de Assinatura: 30/12/2009

Valor: 0,00

Vigência: 30/12/2009 a 30/06/2010

Justificativa: A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Convênio

337/06.

Objeto: Prorrogação de Vigência Convenio: 337/2006

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru

Concedente: 13º Centro Regional de Saúde/ SESPA Nome do Ordenador: JORGE ALBERTO B. MOCBEL.

TORNAR SEM EFITO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60551 Nº TERMO ADITIVO: 2º Nº CONVENIO: 050/2008

PUBLICAÇÃO: 57284 DOE 31573 de 28/12/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa.

ORDENADOR: Maria Sílvia Martins Comarú Leal.

FÉRIAS A PARTE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60627 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS FÉRIAS A PARTE CONCEDER FÉRIAS:

Port. 021/12.01.2010 . .– CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta Sespa, abaixo relacionados, referente ao mês de DEZEMBRO/2009.

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5113911-1	ALTAIR SOCORRO NAIFF DA SILVA	2008/2009	01 à 30.12.2009
57206127-1	ANA PAULA POHL BORGES	2008/2009	01 à 30.12.2009
57190515-1	ERIKA BARROS ALVES CORDEIRO	2007/2008	01 à 30.12.2009
57209500-1	IRAILDE MONTEIRO DA SILVA	2008/2009	01 à 30.12.2009
57206551-1	JAIRO BATISTA DO NASCIMENTO	2008/2009	01 à 30.12.2009
3151611-1	JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA	2008/2009	21.12.09 à 19.01.2010
57191305-2	LINETE MACIEL SANTOS DE AGUIAR	2008/2009	01 à 30.12.2009

Port. 022/12.01.2010- CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta Sespa, abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/2010.

Matríc.	Servidor P	eríodo Aquisitivo	Período de Gozo
57210438-1	ADOLFO HONORATO ARAUJO CARDOSO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
57192359-1	ANA GABRIELA SABAA SRUR DE ANDRADE	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
5738075-1	ANA MARIA HELFER	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
57210467-1	ANDREA HELENA DE CASTRO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
54190083-1	ANGELA CRISTINEA PASSOS HAGMAN DE FIGUEIR	EDO 2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
119601	ANGELA DE NAZARÉ TEIXEIRA VILAÇA GROMOSKI	2007/2008	04.01.2010 à 02.02.2010
54190917-2	ANNE CAROLYNE PINA RIBEIRO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
5035457-1	BARTO FERREIRA LOPES	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5157838-1	BENEDITO MARÇAL GUIMARÃES	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
101958-1	CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO DE LIMA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
86851-1	CARLOS GILBERTO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
	CLARA ANGELICA CORREA BRANDÃO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
55589793-1	CLAUDIA SIMONE DA SILVA CABRAL	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
106887-2	CLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
111007-1	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAES BRITO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
57188366-2	DANIELLE SOARES CAVALCANTE	2008/2009	05.01.2010 à 03.02.2010
54194047-1	DANIELMA CASTRO DA SILVA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
54192321-1	EDNA MARIA DE ANDRADE	2009/2010	27.01.2010 à 25.02.2010
57195594-1	ELLEN FERNANDES DA SILVA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
54189840-1	FABIANA BORGES VIDEIRA DE OLIVEIRA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
3157857-1	FERNANDO AUGUSTO MOUTINHO ASSUNÇÃO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
	FRANCINETE PEREIRA MACHADO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
5793807-2	GISLENE DA SILVA FRANÇA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
	HELEN FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
119270-1	HELENA ALVES DA CRUZ	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
100102-1	HELENA LUCIA NOGUEIRA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
	HILDENEY JOSE DE SOUZA NEVES	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
5762219-3	IOLANDA DAYSE DE CASTRO COSTA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
94536-1	IOLANE LUCIA SOUZA DOS SANTOS	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
	JANICE DE SOUZA VIEIRA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
100480-1	JOÃO CARLOS DIAS FLEXA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5828686-3	JOELMA BERNADETH LIMA MARTINS	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5103002-1	JOSE MARIA TRINDADE MARINHO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
109509-1	JOSE NONATO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	01.07.09 a 31.12.09	04.01.2010 à 23.01.2010
5127718-1	JURACI MOURA TRINDADE	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
	KASSIA ANO BOM RIBEIRO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5105692-3	LAISES BRAGA VIEIRA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
	LAURA GONÇALVES FERREIRA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
5146488-1	LAURA GONÇALVES FERREIRA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
	LEILA CLAUDIA CORREA CASTRO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
5770025-2	LORIVALDINA VIEIRA MEDINA FILHA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
5182794-1	MAGALI VOGADO AGUIAR	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
57188775-3	MARIA AUXILIADORA CARVALHO CABRAL	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010

100854-1	MARIA BRAGA DE OLIVEIRA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5428122-1	MARIA CARNEIRO SOUZA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
119571-1	MARIA DA CONCEIÇÃO V. FEITOSA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5813549-3	MARIA DAS GRAÇAS VIANA OVERAL	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5813549-3	MARIA DAS GRAÇAS VIANA OVERAL	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5148766-1	MARIA DE NAZARÉ GOMES DOS SANTOS	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
51612661-1	MARIA ESMENIA MONTEIRO COSTA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
76031-1	MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	2007/2008	04.01.2010 à 02.02.2010
115150-1	MARIA NOELIA DA SILVA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
54191857-1	MARIO SERGIO PENTES DOS SANTOS	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5141974-1	NADIR PEREIRA DA SILVA	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5231299-3	NAJUA SAID RAYLH	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
57269412-1	NILMA DOS SANTOS NEVES	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
57206340-1	OLACIR SILVA DE CARVALHO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
57208014-1	PAMELA SUELEN PANTOJA DOS PRAZERES GONÇALVES	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
121380-1	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
115002-1	REGINA CELIA SALGADO DE CASTRO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
5146585-1	ROSANGELA FREITAS SANTOS	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
51502641-1	ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
722243-1	ROSILENE CARVALHO CARNAVAL	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
57206341-1	ROSILENE LEAL PEREIRA	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
57205603-1	ROSINETE NOGUEIRA CARDOSO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
115045-1	SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
84387-1	SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
54182080-2	SELMA DO SOCORRO SARAIVA NEVES	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
	SHEILA SHARADINE REGATEIRO	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
57191291-1	SHIRLENE PAIXÃO REIS	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
54194070-1	SIDNEY DOS REIS DINIZ	2009/2010	04.01.2010 à 02.02.2010
81710-1	TEREZINHA DE JESUS DANTAS E SILVA	2009/2010	18.01.2010 à 16.02.2010
57205646-1	VALDIMILSON LOPES MONTEIRO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
57208007-1	VALMIR PEREIRA MARTINS	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
54196682-3	WALERIA DA SILVA PLÁCIDO	2008/2009	04.01.2010 à 02.02.2010
Port. 0	23/12.01.2010 - CONCEDER.	Férias re	egulamentares a

Port. 023/12.01.2010 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora VANILCE VIANA OLIVEIRA, matrícula: 57209512-1, no mês de NOVEMBRO/2009, referente ao EX:08/09.

Port. 024/12.01.2010 - CONCEDER, Férias regulamentares a servidora RAIMUNDA DA CUNHA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 112585-1, no mês de OUTUBRO/2009, referente ao EX: 08/09.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em **12.01.2010**.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA

Diretora do DRH/SESPA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/ SESPA/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60345

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AERONAVE TIPO UTI, EM FUNÇÃO DE FREQÜENTES SOLICITAÇÕES DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AERONAVE EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA PROCEDENTES DOS HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO, RESSALTANDO QUE ESSE SERVIÇO DEVE ESTAR DOTADO DE CONDIÇÕES DE EQUIPAMENTO, EQUIPE DE SAÚDE

E MATERIAL TÉCNICO ADEQUADO PARA TRANSPORTE EM UTI AÉREA DE ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS. FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. NORTE JET TÁXI AÉREO LTDA, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço global, num total de R\$-426.000,00;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/SESPA/2009: R\$-426.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS). Belém (Pa), 08/01/2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/ SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60342

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – INCUBADORA DE TRANSPORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESPA. FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. FANEM LTDA, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$ 83.200,00;

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/SESPA/2009: R\$-83.200,00 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Belém (Pa), 11/01/2010. Maria Silvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/SESPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60335

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE (NTIIS).

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. PAPER GUEDES LTDA - ME, foi a vencedora do item de N° 04, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-55.560.00:

TOTAL PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/SESPA/2009: R\$- 55.560,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Belém-Pa, 14/12/2009.

Maria Silvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60495 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 5/2010

Objeto: Aquisição de uma ambulância de simples remoção para atender as necessidades do município de São Francisco do Pará. Entrega do Edital: www.compraspara.pa.gov.br ou comprasnet.

gov.br

Observação: Horário de Brasília

Responsável pelo certame: Adalgisa da Silva Ferreira

Local de Abertura: Belém Data da Abertura: 26/01/2010 Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10301118626110000 449052 0103000000 Estadual Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60374 MODALIDADE: CONVITE NÚMERO: 1/2010

Objeto: contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de reforma do Depósito do Departamento de Controle de Endemias, localizado na BR 316, s/n, Km 09, próximo a barreira da Polícia Rodoviária Federal, em Ananindeua - Pará Entrega do Edital: Av. Conselheiro Furtado, nº 1597 - Cremação - Belém - Pará

Responsável pelo certame: JUVALDO CORPES OLIVEIRA Local de Abertura: Rua Presidente Pernambuco, 489 -Sala de Reunião da DAF

Data da Abertura: 20/01/2010 Hora da Abertura: 09:30

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10305118726150000 449039 0149001435 Federal Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60353 7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL C.G.C. 05.054.929-0001/17 RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÉMIO
PORTARIA Nº 0001 DE 12 DE JANEIRO DE 2010 CONCEDER

NOME: ALMEZINDA ASSUNÇÃO COELHO

MATRÍCULA: 5180783 CARGO: Agente de Portaria LOTAÇÃO: UMS de Salvaterra TRIÊNIO: 25.12.2003 a 24.12.2006 PERÍODO: 30.01.2010 a 28.02.2010

ORDENADORA DE DESPESA: Isabel Cristina Reis Sacramento

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60334 PORTARIA 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2010 DESIGUINAR que os servidores abaixo relacionados irão compor a equipe de Comissão Permanente de Licitação (CPL), sob a Presidência do primeiro (1º), deste Hospital Regional

9

OSCAR DA CONCEIÇÃO PARAENSE NETO - AGENTE **ADMINISTRATIVO - MATRICULA 57175375-1**

RODINEL DA SILVA BARBOSA - AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA: 55586182-1

VALDINEI NUNES VULCÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO -MATRICULA 5419389-1

EDENILTON LUIS DAS MERCÊS ANDRADE - AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRICULA 54194140-1

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

ORDENADOR DE DESPESA: DIONEI CARDOSO PEREIRA

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60628 CONVÊNIO: 1/2010

Objeto: Apoio as açoes e supervisão do trabalho de docentes e preceptores envolvidos nos programas de residência médica.

Valor Total: 192.000,00 Assinatura: 04/01/2010

Vigência: 04/01/2010 a 31/12/2010

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302118926200000 339018 0103000000 Estadual

Beneficiário ente Público: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA

DO ESTADO DO PARA

Concedente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA Ordenador: Dr.Paulo Cardoso Soares

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60453 TERMO ADITIVO: 5

Data de Assinatura: 09/11/2009

Valor: 39.447,76

Vigência: 09/11/2009 a 31/12/2009

Justificativa: Parasupriras necessidades de abastecimento, atender as refeições dos pacientes, enquanto finaliza o competente processo licitatório.

CONTRATO: 192/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10302118926200000 339030 0103000000 Estadual 10302118926200000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: N.N.SHIOZAKI

Endereço: Al Um, Bairro: Coqueiro, 16

CEP. 66823-060 - Belém/PA Complemento: Alameda 11 Telefone: 9100000000

Ordenador: Dr.Paulo Cardoso Soares

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60415**

Ato: PORTARIA 613/2009/GAP/GP/FSCMP

Término Vínculo: 01/01/2010 Tipo: Termino de Vínculo de Servidor Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Órgão: FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

Forma de Admissão: Temporário

Servidor: JORGE ADALBERTO PINTO DE MATOS

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Ordenador: Maurício Cezar Soares Bezerra

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60375** PORTARIA Nº 02/2010/GP - FSCMPA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

VERÔNICA SOUSA PEREIRA, **DESIGNAR**, a servidora matrícula 57173767/1, para responder pela Gerência do Complexo Ambulatorial, durante o impedimento da titular WALDENIZE POTTER BEZERRA, no período de 14/12/09 A 12/01/10.

Executivo 2

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de janeiro de 2010

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60379** PORTARIA N°03/2010/GP - FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **RENATA CRISTIANE MARTINS** DA SILVA, matrícula 5878837/3, para responder pela Gerência de Pediatria, durante o impedimento da titular KATHIA SUELY **GAYOSO DA COSTA**, no período de 28/12/09 A 31/01/10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60384** PORTARIA N°05/2010/GP - FSCMPA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **FERNANDO** CARVALHO BASTOS, matrícula 57175053/2 para responder

pela Gerência de Tocoginecologia, durante o impedimento do titular ANTONIO SÉRGIO DA SILVA CARVALHO, no período de 07/12/09 A 06/01/10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60382** PORTARIA Nº 04/2010/GP - FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora JULIENE SOUSA FERREIRA, matrícula 57201850/1, para responder pela Assessoria de Informática, durante o impedimento da titular MARISOL MOREIRA DA SILVA OHANA, no período de 04/01 A 03/02/10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de janeiro de 2010.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60406 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 14/2010

Objeto: A aquisição de material descartável para suprir as necessidades da FHCGV por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital. Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e/ou www.

compraspara.pa.gov.br

Observação: Se houver divergência entre a especificações do edital e o registro no comprasnet, prevalecerá o edital.

Responsável pelo certame: Celimar do Socorro Ferreira da Silva Local de Abertura: Hospital de Clínicas - Trav. Alferes Costa, s/n, Belém/Pa

Data da Abertura: 25/01/2010 Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 10302118526100000 339030

0269000000 Estadual

Ordenador: Benedito Paulo Bezerra

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA DE CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60536 Nº. DO CONVÊNIO: 203/2009.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA DE MARAPANIM.

ONDE SE LÊ: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ILMA MARIA DE MELO MARTINS.

LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: LUIZ ANTONIO ARAUJO DIAS.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDILSON MOURA DA SILVA.

DESIGNAÇÃO E FÉRIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60578 DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA N° 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Servidor (a): Elaine Maria Matos Soares

Matrícula: 5039029/2 Cargo: Protocolista

Exercício da Função: Responder pelo cargo de Diretor do

Departamento de Música, durante a ausência do titular.

Período: 15.12.09 a 13.01.10.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2010 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de férias consecutivos à servidora abaixo relacionada, referente ao mês de janeiro/2010.

MATRÍCULA	NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
57192602/1	SAMIA MARCIA ARAUJO MONTEIRO	18.01.09 A 17.01.10	18.01.10 A 16.02.10

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, 05 de janeiro de 2010.

EDILSON MOURA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura/SECULT

ERRATA DE CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60545 Nº. DO CONVÊNIO: 208/2009.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INTEGRA BELÉM.

ONDE SE LÊ: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: CARLOS AMÉRICO LIMA VASCONCELOS.

LEIA-SE: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO CASTELO BRANCO.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDILSON MOURA DA SILVA.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60437 PORTARIA N.º 002 DE 07.01.10, PUBLICADA NO **DOE DE 08.01.10,**

Onde se lê: TORNAR EFEITO A PORTARIA N.º 381 DE 07.12.09, PUBLICADA NO DOE DE 23.12.09.

Leia-se: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 381 DE 07.12.09,

PUBLICADA NO DO DE 23.12.09.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60454 CONVÊNIO: 19/2009

Objeto: A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO EM

SALVATERRA. Valor Total: 3.420,00 Assinatura: 21/05/2009

Vigência: 21/05/2009 a 20/09/2009

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 0101000000 Estadual

13392118125800000 335039

Partes: Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE

CONDEIXAS - ASMOC

Endereço: Av Victor Engelhard, S/N CEP. 68860000 - Salvaterra/PA

Complemento: ROD ALCINDO CACELA VILA DE CONCEIXA -

CENTRO

Concedente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG Ordenador: DANIEL FREITAS DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Para

ADMISSÃO DE SERVIDOR **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60603 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 60043**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: CONTRATO No. 027/2010 Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

PATRICIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA **PROFFSSOR**

03/05/2010 E.E. ISABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

Admissão de Servidor

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60607

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: CONTRATO Nº.052/2010 Data de Admissão: 04/01/2010

Cargo do Servidor Término Vínculo Observação Nome do Servidor DIEGO FARIAS DE MELO PROFESSOR

03/05/2010 E.E.SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO **ADMISSÃO DE SERVIDOR**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60609

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: CONTRATO No. 053/2010 Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

JANDO ABRAÃO DE MIRANDA SILVA **PROFESSOR** 03/05/2010 E.E.WILSON DIAS DA FONSECA/SANTARÉM

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO ADMISSÃO DE SERVIDOR **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60611**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: CONTRATO No. 054/2010 Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

ERYTO DA SILVA AZUELOS **PROFESSOR**

03/05/2010 E.E.NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/SANTARÉM Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60615

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO No. 055/2010 Data de Admissão: 04/01/2010

Cargo do Servidor Término Vínculo Observação Nome do Servidor ADELAN MENEZES PORTELA PROFESSOR 03/05/2010 E.E.EDUARDO ANGELIM/AVEIRO Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60617**

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: CONTRATO No. 056/2010

Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação MANUEL BENJAMIN MONTEIRO LIBERAL SOUSA PROFESSOR 03/05/2010 E.E.DOM TYAGO RYAN/

SANTARÉM

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60620

Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: CONTRATO No. 057/2010 Data de Admissão: 04/01/2010

Nome do Servidor Término Vínculo Observação Cargo do Servidor RAIMUNDO LUIZ DE SOUSA ABREU PROFESSOR 03/05/2010 ERC.SÃO JOSÉ/

SANTARÉM

Ordenador: MARIA DO SOCORRO DA COSTA COELHO

RESOLUÇÃO 001 DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2010 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60625 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2010.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de acordo com Reuniões Plenárias realizadas em 15 e 17/12/2009 com aprovação do Anteprojeto de Resolução 003/2009 CEE/PA:

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará.

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º. Em consonância com as normas nacionais e estaduais, a educação no Sistema Estadual de Ensino do Pará abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas Instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Parágrafo único. Esta Resolução disciplina a educação escolar, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Pará, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em Instituições próprias e deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

- Art. 2º. A educação no Sistema Estadual de Ensino do Pará é dever da família, do Estado e de seus Municípios, e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, tendo por base os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana, além de:
- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a II. cultura, o pensamento, a arte e o saber;

pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV. respeito à liberdade e apreço à tolerância;

٧. coexistência de Instituições públicas e privadas de ensino;

VI. gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

valorização do profissional da educação escolar; VII.

gestão democrática do ensino público, na forma da VIII. legislação do Sistema Estadual de Ensino do Pará;

IX. garantia de padrão de qualidade;

valorização da experiência extra-escolar;

XI. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

compromisso com uma educação anti-racista pela XII. vivência de relações etnicorraciais e a promoção do bem de todos sem preconceito e sem outras formas de discriminação.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Estadual de Ensino do Pará, terão a incumbência de:

- elaborar e executar sua proposta pedagógica e seu regimento escolar;
- II. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III. assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas:
- IV. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI. articular com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz VIII. competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinqüenta por cento do percentual permitido em lei.
- Art. 4º. Os docentes incumbir-se-ão de:
- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino:
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
 - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento:
- ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, V. além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Art. 5º. As Instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Pará, dos diferentes níveis, classificam-se e enquadram-se nas categorias estabelecidas pela legislação nacional em vigor.

TÍTULO II DA EDUCAÇÃO BÁSICA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 6º. A Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará – formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio -, respeitadas as normas nacionais em vigor, poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos nãoseriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
- § 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, bem como as disposições constantes de capítulo próprio da presente Resolução.
- § 2º O calendário escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, mediante autorização deste Conselho Estadual de Educação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto na legislação nacional em
- Art. 7º. A Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
- a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando
- a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental, pode ser feita:
- a) por promoção, para os alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;
- b) por transferência, para os candidatos procedentes de outras escolas, mediante apreciação do histórico escolar, que contenha o registro do aproveitamento dos conteúdos da base nacional comum do currículo e da parte diversificada:
- c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, de acordo com o seu preparo;
- d) em qualquer das hipóteses disciplinadas nas alíneas anteriores, na classificação do aluno deverão ser considerados os elementos idade e conhecimento de conteúdos que compõem a base curricular comum em nível nacional;
- e) para fins do disposto na alínea "b", o aluno transferido retido em disciplina da parte diversificada poderá ser matriculado na

série ou etapa subseqüente, a critério da escola pretendida, com base em suas disposições regimentais, e/ou no caso da referida disciplina não constar em sua matriz curricular;

- f) para fins do disposto na alínea "c", a classificação do aluno se dará por meio de teste classificatório, considerando-se o elenco curricular da base nacional comum, do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, com especial destaque para os conteúdos de Língua Portuguesa, ciências da natureza e matemática, história e geografia, devendo os resultados do referido teste integrar os documentos acadêmicos do aluno.
- **III.** nos estabelecimentos de ensino que adotam a progressão regular por série e por disciplina, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, salvo nas séries iniciais do Ensino Fundamental, respeitando-se as seguintes regras:
- **a)** ocorrerá a progressão parcial nas hipóteses em que o aluno não obtiver aproveitamento em, no máximo, três disciplinas da série anterior:
- **b)** o aluno que não obtiver progressão em mais de três disciplinas por série ficará retido e poderá cursar apenas aquelas disciplinas em que não tiver obtido êxito;
- c) o estabelecimento de ensino que optar pelo regime de progressão parcial deverá disciplinar a matéria em seu Regimento Escolar:
- **d)** fica vedada a progressão do aluno, caso o mesmo não curse ou não obtenha aproveitamento satisfatório nas disciplinas cursadas em regime de dependência, no ano letivo imediatamente posterior:
- e) os estabelecimentos de ensino do Sistema Estadual do Pará deverão, obrigatoriamente, proporcionar ao aluno objeto da progressão parcial o direito de cursar as disciplinas em dependência no ano letivo imediatamente posterior à respectiva série na qual não obteve aproveitamento nessas disciplinas, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis, garantindo-se ao aluno o pleno direito à progressão regular de seus estudos;
- f) com vistas ao cumprimento das determinações constantes das alíneas anteriores, os estabelecimentos de ensino ficam obrigados a ofertar, em benefício dos alunos em dependência, as referidas disciplinas, preferencialmente, em turno contrário e/ ou, excepcionalmente, em regime modular, em períodos em que não há aulas regulares, férias escolares e/ou finais de semana;
- **g)** os estabelecimentos de ensino que optarem pela progressão parcial deverão fazer constar em seu Projeto Pedagógico a organização didática da dependência de estudos, visando a seqüência curricular, de forma a assegurar o estudo das disciplinas e dos conteúdos que constituem pré e co-requisito para aprendizagem;
- h) respeitando-se o disposto na alínea "f", a dependência de estudos será cursada em período distinto do qual o aluno estiver regularmente matriculado, estando sujeito ao cumprimento da carga horária da disciplina e aos respectivos critérios de avaliação, exigindo-se o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência em cada uma das disciplinas em dependência;
- i) em casos excepcionais, em que os alunos fiquem retidos na disciplina cursada em dependência, quando aprovados na série ou etapa superveniente na mesma disciplina, o Conselho de Classe ou Escolar poderá decidir pela matrícula do aluno, na série seguinte, sem dependência, tomando por base, também, o aproveitamento global do aluno.
- **IV.** poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, Artes ou outros componentes curriculares;
- **V.** a verificação do rendimento escolar, sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino, será regulamentada no regimento escolar, observando os seguintes critérios:
- **a)** nos ensinos fundamental e médio será exigida a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária estabelecida para o período letivo em qualquer das formas de organização adotada.
- b) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- c) avaliação da aprendizagem, considerando-se, obrigatoriamente, os componentes curriculares da base nacional comum e, de conformidade com as disposições regimentais das Instituições escolares, da parte diversificada.
- $\mbox{\bf d}\mbox{\bf)}$ possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- **e)** possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- f) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

- **g)** obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas Instituições de ensino em seus regimentos;
- **VI.** o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento, sendo exigida a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;
- **VII.** cabe a cada Instituição de ensino, desde que devidamente credenciada e autorizada pelo Órgão Normativo do Sistema, expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.
- **Art. 8º.** Com vistas ao acolhimento do disposto no artigo 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº. 9.394/1996, o atendimento à demanda escolar nas unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino do Pará se dará de acordo com os seguintes requisitos qualitativos mínimos:
- I. no tocante à relação professor-aluno:
- a) até 08 alunos por professor em classes que abriguem crianças de 0 a 1 ano:
- $\mathbf{b})$ até 15 alunos por professor em classes que abriguem crianças de 1 a 3 anos;
- c) até 25 alunos por professor em classes de pré-escola e nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental;
- **d)** até 35 alunos por professor em classes dos demais anos iniciais do Ensino Fundamental;
- e) até 40 alunos por professor em classes dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e de Educação de Jovens e Adultos.
- II. no atendimento às demais demandas:
- a) matrícula em turno compatível com a idade cronológica, respeitando, inclusive, o turno de trabalho do aluno;
- **b)** atendimento, preferencialmente, em escola pública próxima à residência do aluno;
- c) oferta de transporte para os alunos residentes na zona rural do mesmo município; para os alunos residentes em áreas urbanas de difícil acesso ou para melhor acomodação da demanda escolar e para os alunos com deficiência, quando necessário:
- **d)** inclusão do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, sempre que possível, nas unidades escolares que tenham condições adequadas de acessibilidade:
- e) oferta de vagas àqueles com defasagem de idade/série na modalidade de ensino adequada;
- f) estabelecimento do número de alunos por sala de aula observando o índice de metragem de 1,20 m² por aluno em carteira individual, correspondendo, no mínimo, a 1,00 m² por aluno, exceção feita à Educação Infantil, para a qual recomendase a utilização de 1,5 m² por criança atendida em salas de atividades em área coberta;
- **g)** oferta de salas de aula que atendam a padrões de qualidade de iluminação e ventilação estabelecidos pelos órgãos nacionais de controle e vigilância sanitária;
- § 1º As Instituições de Ensino terão prazo de três anos, a partir da data de publicação desta Resolução, para atender ao limite de número de alunos por professor de que trata o caput deste artigo.
- **§ 2º** Além dos requisitos qualitativos mínimos especificados neste artigo, as etapas da Educação Básica, de acordo com suas especificidades, receberão tratamento diferenciado em capítulos próprios da presente Resolução.
- **Art. 9º.** Os currículos do Ensino Fundamental e Médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada de acordo com as disposições constantes de capítulos próprios da presente Resolução, por uma parte diversificada de, no mínimo, 200 (duzentas) horas anuais, nos termos da legislação nacional que disciplina a matéria.
- § 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.
- § 2º O ensino da Arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos, podendo os referidos conteúdos ser oferecidos, respeitando-se a organização escolar flexível prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº. 9.394/1996.
- § 3º A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:
- $\begin{tabular}{ll} {\bf I.} & & {\bf que} \end{tabular} \begin{tabular}{ll} {\bf que} \end{tabular} \begin{tabular}{$

- II. maior de 30 (trinta) anos de idade;
- **III.** que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da Educação Física;
- IV. amparado pelo Decreto-Lei nº. 1.044, de 21 de outubro de 1969:
- V. que tenha prole.
- **§ 4º** O ensino da História do Brasil levará em conta a diversidade etnicorracial que contribuiu para a formação do povo brasileiro, especialmente as matrizes indígenas, africanas e européias. .
- § 5º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.
- **Art. 10.** Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, o estudo da História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena, torna-se obrigatório como conteúdo programático, conforme estabelecido na legislação em vigor.
- **§ 1º**. O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da História e da Cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.
- § 2º. Os conteúdos referentes à História e Cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas Artes, Literatura e História brasileiras.
- § 3º. A escola deve promover ações diversas que valorizem a contribuição dos africanos e dos afro-descendentes para a cultura nacional e incluir, no calendário da escola, com efetivo trabalho escolar, o "Dia Nacional da Consciência Negra", 20 de novembro, e outras datas significativas, como: "Dia da Abolição da Escravatura", "Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo", 13 de maio, e o "Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial", 21 de março.
- **Art.11.** A Educação Ambiental integrada a proposta pedagógica da escola deverá ser desenvolvida transversalmente e preferencialmente na área de ciências e tecnologia, relevando as questões regionais e aos cuidados com os recursos naturais de forma sustentável.
- **Art. 12.** Em atendimento às disposições legais em vigor, a partir do ano letivo de 2011 a língua espanhola será ofertada no Sistema Estadual de Ensino do Pará, nas redes pública e privada, de forma facultativa no Ensino Fundamental e obrigatória no Ensino Médio.
- § 1º A oferta da Língua Espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.
- § 2º Poderão as Instituições de ensino da rede privada adotar diferentes estratégias de oferta da língua espanhola, incluindo aulas convencionais durante o horário normal dos alunos até matrículas em cursos e centros de estudos de língua moderna. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm art1
- Art. 13. Os conteúdos curriculares da Educação Básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:
- I. a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática:
- II. consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III. orientação para o trabalho;
- **IV.** promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Art. 14.** A Educação Infantil, direito da criança e obrigação do Estado e da família, enquanto primeira etapa da Educação Básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- Art. 15. A Educação Infantil será oferecida em:
- creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até
 (três) anos de idade;
- **II.** pré-escolas, para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
- **Art. 16.** As Instituições de Educação Infantil que atendem, simultaneamente, crianças de zero a 03 (três) anos em creches e de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos em Pré-Escola, poderão constituir Centros de Educação Infantil com denominação própria.
- **Art. 17.** As crianças com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, serão

atendidas sistematicamente, nas próprias creches e pré-escolas, respeitando-se o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

- **Art. 18.** As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes Fundamentos Norteadores:
- I. Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;
- **II.** Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;
- **III.** Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.
- **§ 1º** As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas, deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais, e a identidade de cada Unidade Educacional, nos vários contextos em que se situem.
- § 2º As Instituições de Educação Infantil devem promover, em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.
- § 3º As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecer as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar, a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e os aspectos da vida cidadã, contribuindo, assim, com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.
- **§ 4º** As Propostas Pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação para crianças de 0 a 5 anos, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.
- § 5º As Propostas Pedagógicas e os regimentos das Instituições de Educação Infantil devem, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do uso do espaço físico, do horário e do calendário escolar, que possibilitem a adoção, execução, avaliação e o aperfeiçoamento de suas diretrizes.
- **§ 6º** Para a consecução de seus objetivos, as Instituições desse nível de ensino deverão organizar equipes multiprofissionais, para atendimento específico às turmas sob sua responsabilidade e as peculiaridades inerentes às faixas etárias compreendidas pelas creches e pré-escolas, sendo que para as primeiras, no mínimo, tais equipes deverão ser integradas por psicólogos, pediatras, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, dentre outros.
- **Art. 19.** Além das normas gerais constantes da presente Resolução, as Instituições de Educação Infantil deverão atender aos seguintes requisitos qualitativos, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos:
- I. quando se tratar de turmas de Educação Infantil, em escolas de Ensino Fundamental e/ou médio, os espaços destinados à Educação Infantil deverão ser de uso exclusivo das crianças de zero a 05 (cinco) anos;
- **II.** somente poderão ser compartilhados com os demais níveis de ensino os espaços que permitam a ocupação em horário diferenciado, respeitando a proposta pedagógica da escola.
- **Art. 20.** As instalações internas deverão atender às diferentes funções da Instituição de Educação Infantil, contemplando estruturas básicas:
- espaços para recepção;
- **II.** salas para professores e para os serviços administrativo pedagógico e de apoio;
- III. salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, com mobiliário e equipamentos adequados;
- **IV.** refeitórios, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança nos casos de oferecimento de alimentação;
- V. instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso exclusivo das crianças;
- **VI.** berçário, se for o caso, provido de berço individuais, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e para higienização, com balcões e pia e espaço para o banho de sol das crianças;
- **VII.** área coberta para atividades externas compatível com a capacidade de atendimento da Instituição por turno.
- **Art. 21**. As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando também áreas verdes.

CAPÍTULO III DO ENSINO FUNDAMENTAL

- **Art. 22.** O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
- I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo:
- **II.** a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das Artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- **III.** o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- **IV.** o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
- **Art. 23.** O Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração compreende a faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, conforme as disposições a seguir:
- I. anos iniciais: de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, com duração de 5 (cinco) anos;
- II. anos finais: de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade, com duração de 4 (quatro) anos;
- **Art. 24.** Terão direito à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos as crianças que:
- I. tiverem completado 6 (seis) anos de idade até o início do ano letivo;
- II. demonstrarem a capacidade de aprendizagem de acordo com a avaliação pedagógica da Instituição que as recebem.
- **Art. 25.** Os Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos deverão assegurar a transição natural da Educação Infantil, recomendando-se às unidades escolares do Sistema Estadual de Ensino do Pará, em consonância com as práticas nacionalmente aceitas, organizar as séries iniciais do Ensino Fundamental em ciclos seqüenciais, incluindo, no mínimo, os seus 3 (três) anos iniciais.
- § 1º para cumprimento do estabelecido no *caput* considere-se que os 3 (três) anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos devem voltar-se à alfabetização e ao letramento, sendo necessário assegurar que, neste período, a ação pedagógica desenvolva as diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantindo-se o estudo articulado das Ciências Sociais, das Ciências Naturais, das Noções Lógico-Matemáticas e das Linguagens.
- § 2º O Ensino Fundamental regular será ministrado em Língua Portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
- § 3º O Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.
- **Art. 26.** O currículo do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Pará incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, aqueles elencados nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais e na presente Resolução, bem como uma parte diversificada, que deverá ser constituída a partir da seleção dos seguintes conteúdos:
- a) Língua estrangeira;
- b) Redação e expressão;
- c) Literatura;
- d) Estudos regionais;
- e) Educação ambiental;
- f) Estudos paraenses;
- g) Informática;
- h) Formação profissional e de preparação para o trabalho;
- i) Higiene e saúde;
- j) Educação para o trânsito;
- k) Sociologia;
- I) Filosofia;
- m) Ciências da natureza (física, química e biologia);
- n) Ciência e tecnologia;
- o) Cultura e sociedade;
- p) Informação sexual;
- q) Educação para a cidadania.
- **Parágrafo único.** As Instituições de ensino poderão incluir na parte diversificada de seu currículo conteúdos não elencados no *caput*, visando ao atendimento das necessidades locais.
- **Art. 27.** Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir do sexto ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da Instituição.

- **Art. 28.** O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
- **§ 1º** Os conteúdos de Ensino Religioso serão definidos pela escola, em seu projeto pedagógico, levando em conta os seguintes pressupostos:
- I. concepção do conhecimento humano, das relações entre ciência e fé, da interdisciplinaridade e da contextualização como referências de sustentação da organização curricular;
- **II.** compreensão da experiência religiosa, manifesta nas diversas culturas, reconhecendo o transcendente e o sagrado, por meio de fontes escritas e orais, ritos, símbolos e outras formas de expressão, identificadas e organizadas pelas tradições religiosas;
- **III.** reconhecimento dos principais valores éticos e morais, presentes nas tradições religiosas, e sua importância na formação do cidadão, a promoção da justiça e da solidariedade humanas, a convivência com a natureza e o cultivo da paz;
- **IV.** a compreensão de várias manifestações de vivências religiosas no contexto escolar, cujo conhecimento deve promover a tolerância e o convívio respeitoso com o diferente e o compromisso sócio-político com a equidade social no Brasil;
- **V.** reconhecimento da diversidade de experiências religiosas e das formas de diálogo entre as religiões e a sociedade atual.
- \S 2º Os conteúdos de Ensino Religioso serão articuladamente trabalhados com os das outras áreas do conhecimento.
- § 3º A carga horária da disciplina de Ensino Religioso será cumprida de acordo com o projeto pedagógico, devendo ser acrescida ao mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais.
- **§ 4º** A escola estabelecerá horário normal de aulas das classes de Ensino Fundamental para os optantes da disciplina Ensino Religioso e de outras atividades pedagógicas para os não optantes.
- § 5º A opção do aluno pelo Ensino Religioso constará do histórico escolar e será efetivada no ato da matrícula pelo aluno ou seu representante legal
- **§** 6º São dispensados os resultados da avaliação de aprendizagem de Ensino Religioso para fins de promoção do aluno na Educação Rácica
- **Art. 29.** A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos 04 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência do aluno na escola.
- **§ 1º** São ressalvados os casos excepcionais do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Resolução e nas normas nacionais pertinentes.
- § 2º O Ensino Fundamental, em atendimento às disposições legais em vigor, será ministrado progressivamente em tempo integral no Sistema Estadual de Ensino do Pará.

CAPÍTULO IV DO ENSINO MÉDIO

- **Art. 30.** O Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:
- a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- **II.** a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- **III.** o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- **IV.** a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.
- **Art. 31.** O currículo do Ensino Médio observará o disposto no Capítulo I desta Resolução, no que couber, e os seguintes parâmetros:
- I. destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das Letras e das Artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;
- II. adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;
- **III.** será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da Instituição.
- IV. serão incluídos conteúdos obrigatórios de Filosofia e Sociologia em todo o Ensino Médio e, quando a organização

compreendendo:

desse nível de ensino for seriada, em todas as séries e, ainda, caso sua organização se dê disciplinarmente, tais conteúdos serão ofertados em disciplinas próprias e específicas.

- § 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do Ensino Médio o educando demonstre:
- domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;
- **II.** conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.
- **§ 2º** Os cursos do Ensino Médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.
- **Art. 32.** Com a finalidade de consolidar as modernas concepções que norteiam o Ensino Médio brasileiro e, com vistas à superação das históricas dificuldades conceituais e de finalidade desse segmento da Educação Básica, ratificam-se, na presente Resolução, as Diretrizes Curriculares Nacionais, de acordo com o que segue e com os princípios estéticos, políticos e éticos,
- I. a Estética da Sensibilidade, que deverá substituir a da repetição e padronização, estimulando a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade pelo inusitado, e a afetividade, bem como facilitar a constituição de identidades capazes de suportar a inquietação, conviver com o incerto e o imprevisível, acolher e conviver com a diversidade, valorizar a qualidade, a delicadeza, a sutileza, as formas lúdicas e alegóricas de conhecer o mundo e fazer do lazer, da sexualidade e da imaginação um exercício de liberdade responsável;
- II. a Política da Igualdade, tendo como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres e direitos da cidadania, visando à constituição de identidades que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum, o protagonismo e a responsabilidade no âmbito público e privado, o combate a todas as formas discriminatórias e o respeito aos princípios do Estado de Direito na forma do sistema federativo e do regime democrático e republicano;
- III. a Ética da Identidade, buscando superar dicotomias entre o mundo da moral e o mundo da matéria, o público e o privado, para constituir identidades sensíveis e igualitárias no testemunho de valores de seu tempo, praticando um humanismo contemporâneo, pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade do outro e pela incorporação da solidariedade, da responsabilidade e da reciprocidade como orientadoras de seus atos na vida profissional, social, civil e pessoal.
- **Art. 33**. As propostas pedagógicas das escolas e os currículos constantes dessas propostas incluirão competências básicas, conteúdos e formas de tratamento deles, previstas pelas finalidades do Ensino Médio, nos termos a seguir especificados:
- I. desenvolvimento da capacidade de aprender e continuar aprendendo, da autonomia intelectual e do pensamento crítico, de modo a ser capaz de prosseguir os estudos e de adaptarse com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento;
- II. constituição de significados socialmente construídos e reconhecidos como verdadeiros sobre o mundo físico e natural, sobre a realidade social e política;
- **III.** compreensão do significado das ciências, das letras e das Artes e do processo de transformação da sociedade e da cultura, em especial as do Brasil, de modo a possuir as competências e habilidades necessárias ao exercício da cidadania e do trabalho;
- IV. domínio dos princípios e fundamentos científicotecnológicos que presidem a produção moderna de bens, serviços e conhecimentos, tanto em seus produtos como em seus processos, de modo a ser capaz de relacionar a teoria com a prática e o desenvolvimento da flexibilidade para novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- **V.** competência no uso da Língua Portuguesa, das línguas estrangeiras e outras linguagens contemporâneas como instrumentos de comunicação e como processos de constituição de conhecimento e de exercício de cidadania.
- **Art. 34.** Para cumprir as finalidades do Ensino Médio, as escolas organizarão seus currículos de modo a:
- I. ter presente que os conteúdos curriculares não são fins em si mesmos, mas meios básicos para constituir competências cognitivas ou sociais, priorizando-as sobre as informações;
- **II.** ter presente que as linguagens são indispensáveis para a constituição de conhecimentos e competências;
- **III.** adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a reconstrução do conhecimento e mobilizem o raciocínio, a experimentação, a solução de problemas e outras competências cognitivas superiores;
- **IV.** reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno.

- **Art. 35**. Os princípios pedagógicos da Identidade, Diversidade e Autonomia, da Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e da Contextualização serão adotados como estruturadores dos currículos do Ensino Médio.
- **Art. 36.** Na observância da Contextualização, as escolas terão presente que:
- I. na situação de ensino e aprendizagem, o conhecimento é transposto da situação em que foi criado, inventado ou produzido, e por causa desta transposição didática deve ser relacionado com a prática ou a experiência do aluno a fim de adquirir significado:
- II. a relação entre teoria e prática requer a concretização dos conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno, nas quais se incluem as do trabalho e do exercício da cidadania:
- **III.** a aplicação de conhecimentos constituídos na escola às situações da vida cotidiana e da experiência espontânea permite seu entendimento, crítica e revisão.
- **Art. 37.** A base nacional comum dos currículos do Ensino Médio será organizada em áreas de conhecimento, a seguir especificadas, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais desse nível da Educação Básica.
- I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, objetivando a constituição de competências e habilidades que permitam ao educando:
- a) Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.
- **b)** Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.
- c) Analisar, interpretar e aplicar os recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.
- **d)** Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.
- e) Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.
- f) Entender os princípios das tecnologias da comunicação e da informação, associá-las aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte e aos problemas que se propõem solucionar.
- **g)** Entender a natureza das tecnologias da informação como integração de diferentes meios de comunicação, linguagens e códigos, bem como a função integradora que elas exercem na sua relação com as demais tecnologias.
- h) Entender o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.
- i) Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
- II. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, objetivando a constituição de habilidades e competências que permitam ao educando:
- a) Compreender as ciências como construções humanas, entendendo como elas se desenvolvem por acumulação, continuidade ou ruptura de paradigmas, relacionando o desenvolvimento científico com a transformação da sociedade.
- **b)** Entender e aplicar métodos e procedimentos próprios das ciências naturais.
- c) Identificar variáveis relevantes e selecionar os procedimentos necessários para a produção, análise e interpretação de resultados de processos ou experimentos científicos e tecnológicos.
- **d)** Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculo de probabilidades.
- e) Identificar, analisar e aplicar conhecimentos sobre valores de variáveis, representados em gráficos, diagramas ou expressões algébricas, realizando previsão de tendências, extrapolações e interpolações e interpretações.
- **f)** Analisar qualitativamente dados quantitativos representados gráfica ou algebricamente relacionados a contextos sócioeconômicos, científicos ou cotidianos.
- **g)** Apropriar-se dos conhecimentos da física, da química e da biologia e aplicar esses conhecimentos para explicar o funcionamento do mundo natural, planejar, executar e avaliar ações de intervenção na realidade natural.

- **h)** Identificar, representar e utilizar o conhecimento geométrico para o aperfeiçoamento da leitura, da compreensão e da ação sobre a realidade.
- i) Entender a relação entre o desenvolvimento das ciências naturais e o desenvolvimento tecnológico e associar as diferentes tecnologias aos problemas que se propuseram e propõem solucionar.
- j) Entender o impacto das tecnologias associadas às ciências naturais na sua vida pessoal, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.
- Aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
- **m)** Compreender conceitos, procedimentos e estratégias matemáticas e aplicá-las em situações diversas no contexto das ciências, da tecnologia e das atividades cotidianas.
- **III.** Ciências Humanas e suas Tecnologias, objetivando a constituição de competências e habilidades que permitam ao educando:
- **a)** Compreender os elementos cognitivos, afetivos, sociais e culturais que constituem a identidade própria e dos outros.
- **b)** Compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nelas intervêm, como produtos da ação humana; a si mesmo como agente social; e os processos sociais como orientadores da dinâmica dos diferentes grupos de indivíduos.
- c) Compreender o desenvolvimento da sociedade como processo de ocupação de espaços físicos e as relações da vida humana com a paisagem, em seus desdobramentos político-sociais, culturais, econômicos e humanos.
- d) Compreender a produção e o papel histórico das Instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as às práticas dos diferentes grupos e atores sociais, aos princípios que regulam a convivência em sociedade, aos direitos e deveres da cidadania, à justiça e à distribuição dos benefícios econômicos.
- **e)** Traduzir os conhecimentos sobre a pessoa, a sociedade, a economia, as práticas sociais e culturais em condutas de indagação, análise, problematização e protagonismo diante de situações novas, problemas ou questões da vida pessoal, social, política, econômica e cultural.
- **f)** Entender os princípios das tecnologias associadas ao conhecimento do indivíduo, da sociedade e da cultura, entre as quais as de planejamento, organização, gestão, trabalho de equipe, e associá-las aos problemas que se propõem resolver.
- **g)** Entender o impacto das tecnologias associadas às ciências humanas sobre sua vida pessoal, os processos de produção, o desenvolvimento do conhecimento e a vida social.
- **h)** Entender a importância das tecnologias contemporâneas de comunicação e informação para o planejamento, gestão, organização, fortalecimento do trabalho de equipe.
- i) Aplicar as tecnologias das ciências humanas e sociais na escola, no trabalho e outros contextos relevantes para sua vida.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- **Art. 38.** Para fins da presente Resolução, que disciplina a Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Pará, a educação profissional abrange os seguintes cursos:
- I. formação inicial e continuada de trabalhadores:
- II. Educação Profissional Técnica de nível médio.
- **Art. 39.** A educação profissional observará as seguintes premissas:
- I. organização, por eixos tecnológicos, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;
- II. articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia.
- **Art. 40.** Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 38, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- § 1º Para fins do disposto no *caput* considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em um determinado eixo tecnológico, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.
- § 2º Os cursos mencionados no *caput* articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/ L11741.htm - art2
- Art. 41. Sem prejuízo das demais disposições desta Resolução, para fins do disposto no inciso II do art. 38, o Ensino Médio,

atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de Ensino Médio ou em cooperação com Instituições especializadas em Educação Profissional.

- **Art. 42.** A Educação Profissional Técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:
- I. articulada com o Ensino Médio;
- II. subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Parágrafo único. A Educação Profissional Técnica de nível médio deverá observar:

- I. os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- **II.** as exigências de cada Instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico e legislação em vigor.
- **Art. 43.** A Educação Profissional Técnica de nível médio articulada, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, será desenvolvida de forma:
- I. integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma Instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;
- **II.** concomitante, oferecida a quem ingresse no Ensino Médio ou esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:
- **a)** na mesma Instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- **b)** em Instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- **c)** em Instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.
- **Art. 44.** Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio oferecidos na forma integrada com o Ensino Médio, na mesma Instituição de ensino ou na forma concomitante com o Ensino Médio, em Instituições de ensino distintas, mas com projetos pedagógicos unificados, mediante convênio de intercomplementaridade, deverão ter seus planos de curso técnico de nível médio e projetos pedagógicos específicos contemplando essa situação, submetidos à devida aprovação deste Conselho Estadual de Educação.
- **Art. 45.** Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio realizados de forma integrada com o Ensino Médio, terão suas cargas horárias totais ampliadas para um mínimo de 3.000 (três mil) horas para as habilitações profissionais que exigem mínimo de 800 (oitocentas) horas; de 3.100 (três mil e cem) horas para aquelas que exigem mínimo de 1.000 (mil) horas e 3.200 (três mil e duzentas) horas para aquelas que exigem mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas.
- **Art. 46.** Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio realizados nas formas concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio deverão considerar a carga horária total do Ensino Médio, nas modalidades regular ou de Educação de Jovens e Adultos e praticar a carga horária mínima exigida pela respectiva habilitação profissional, da ordem de 800 (oitocentas), 1.000 (mil) ou 1.200 (mil e duzentas) horas, segundo o correspondente eixo tecnológico.
- **Parágrafo único** As cargas horárias destinadas aos estágios curriculares dos alunos devem ser acrescidas às mínimas estabelecidas no caput, bem como figurar na matriz curricular dos respectivos cursos.
- Art. 47. Os diplomas de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior. Parágrafo único. O conhecimento adquirido na educação profissional e no trabalho poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, de acordo com a legislação em vigor e as normas dispostas no regimento escolar das Instituições de ensino.
- **Art. 48.** Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de nível médio, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, incluirão saídas intermediárias, que possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após sua conclusão com aproveitamento.
- **§ 1º** Para fins do disposto no *caput* considera-se etapa com terminalidade a conclusão intermediária de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio que caracterize uma qualificação para o trabalho, claramente definida e com identidade própria.

- **§ 2º** As etapas com terminalidade deverão estar articuladas entre si, compondo os itinerários formativos e os respectivos perfis profissionais de conclusão.
- **Art. 49**. No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Pará, ficam as Instituições obrigadas a observar o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, instituído pelo MEC, que define a carga horária mínima para cada um dos cursos dele constantes, bem como um breve descritor do curso, possibilidades de temas a serem abordados, possibilidades de atuação dos profissionais formados e infra-estrutura recomendada para a implantação do curso.
- **Art. 50.** Os cursos constantes no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio serão organizados por eixos tecnológicos definidores de um projeto pedagógico que contemple as trajetórias dos itinerários formativos e estabeleça exigências profissionais que direcionem a ação educativa das Instituições e do Sistema Estadual de Ensino do Pará na oferta da Educação Profissional Técnica.
- **Art. 51.** As Instituições de ensino que mantenham cursos técnicos de nível médio cujas denominações e planos de curso estejam em desacordo com o Catálogo, mas que queiram mantê-los em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, poderão ofertá-los pelo prazo máximo de 3 (três) anos, findo o qual o curso em questão deverá integrar o Catálogo ou a Instituição de ensino ficará impedida de efetivar matrícula de novos alunos nesse curso.
- **Art. 52.** Fica ressalvado o pleno direito de conclusão de cursos organizados por áreas profissionais, nos termos do artigo 5º e quadros anexos da Resolução CNE/CEB nº. 04/1999, aos alunos neles matriculados.

CAPÍTULO VI DO CURSO NORMAL DE NÍVEL MÉDIO

- **Art. 53.** O Curso Normal em nível Médio, previsto no artigo 62 da Lei 9.394/1996, aberto aos concluintes do Ensino Fundamental, deve prover, em atendimento ao disposto na Carta Magna e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN, a formação de professores para atuar como docentes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescendose às especificidades de cada um desses grupos as exigências que são próprias das comunidades indígenas e dos alunos com necessidades educativas especiais.
- **§ 1º** O curso, em função da sua natureza profissional, requer ambiente institucional próprio com organização adequada à identidade da sua proposta pedagógica.
- § 2º A proposta pedagógica de cada escola deve assegurar a constituição de valores, conhecimentos e competências gerais e específicas necessárias ao exercício da atividade docente que, sob a ótica do direito, possibilite o compromisso do Sistema Estadual de Ensino do Pará com a educação escolar de qualidade para as crianças, os jovens e adultos.
- **Art. 54.** As propostas pedagógicas das escolas de formação de docentes, inspiradas nos princípios éticos, políticos e estéticos, e fundamentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os ensinos fundamental e médio, deverão preparar professores capazes de:
- I. integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica no país;
- **II.** investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;
- **III.** desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;
- IV. avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e das regras da convivência democrática;
- **V.** utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.
- **Art. 55.** Na organização das propostas pedagógicas para o curso Normal, os valores, procedimentos e conhecimentos que referenciam as habilidades e competências gerais e específicas previstas na formação dos professores em nível médio serão estruturados em áreas ou núcleos curriculares.

- **§ 1º** As áreas ou os núcleos curriculares são constitutivos de conhecimentos, valores e competências e deverão assegurar a formação básica, geral e comum, a compreensão da gestão pedagógica no âmbito da educação escolar contextualizada e a produção de conhecimentos a partir da reflexão sistemática sobre a prática.
- § 2º A articulação das áreas ou dos núcleos curriculares será assegurada através do diálogo instaurado entre as múltiplas dimensões do processo de aprendizagem, os conhecimentos, os valores e os vários aspectos da vida cidadã.
- § 3º Na observância do que estabelece o presente artigo, a proposta pedagógica para formação dos futuros professores deverá garantir o domínio dos conteúdos curriculares necessários à constituição de competências gerais e específicas, tendo como referências básicas:
- **I.** o disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 26, 30 e 31 da presente Resolução:
- II. o estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a Educação Básica;
- **III.** os conhecimentos de filosofia, sociologia, história e psicologia educacional, da antropologia, da comunicação, da informática, das Artes, da cultura e da lingüística, entre outras.
- **§** 4º A duração do curso normal em nível médio, considerado o conjunto dos núcleos ou áreas curriculares, será de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, distribuídas em 4 (quatro) anos letivos, admitindo-se:
- a possibilidade de cumprir a carga horária mínima em
 (três) anos, condicionada ao desenvolvimento do curso com jornada diária em tempo integral;
- **II.** o aproveitamento de estudos realizados em nível médio para cumprimento da carga horária mínima, após a matrícula, obedecidas as exigências da proposta pedagógica e observados os princípios contemplados nestas diretrizes, em especial a articulação teoria e prática ao longo do curso.
- **III.** a prática curricular destinada à formação e ao exercício da docência terá duração mínima de 800 (oitocentas) horas, contextualizada e transversalizada nas áreas curriculares, associando-se teoria e prática.
- **IV.** o estágio supervisionado deverá ser acrescido à estrutura curricular e será constituído de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, nos termos da legislação nacional que disciplina a matéria.
- **V.** a comprovação do efetivo exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, pelos alunos em formação, os dispensa do cumprimento de 50% (cinqüenta por cento) da carga horária do estágio supervisionado.
- VI. será permitido o aproveitamento de estudos realizados em curso de nível médio, observando-se o cumprimento legal da carga horária mínima, respeitadas as exigências da proposta pedagógica do Curso Médio na modalidade Normal e, fundamentalmente, a articulação entre teoria e prática durante o processo de formação docente.
- **Art. 56.** As escolas de formação de professores em nível médio na modalidade Normal poderão organizar, no exercício da sua autonomia e considerando as realidades específicas, propostas pedagógicas que preparem os docentes para as seguintes áreas de atuação, conjugadas ou não:
- Educação Infantil;
- II. educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- III. educação nas comunidades indígenas;
- IV. educação de jovens e adultos;
- $\boldsymbol{V.}$ educação de alunos com necessidades educativas especiais;
- **VI.** educação do Campo assim compreendida a oferecida em favor da população rural agricultores familiares, extrativistas, pescadores Artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.
- **Art. 57**. A formação do professor em Nível Médio na modalidade Normal prevista nesta Resolução possibilitará o prosseguimento dos estudos em nível superior.

CAPÍTULO VII DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- **Art. 58**. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e médio na idade própria.
- **§ 1º** O Sistema Estadual de Ensino do Pará assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
- **§ 2º** O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do jovem e adulto na escola, mediante ações integradas e complementares entre si, dentre outras:

- I. oferta de cursos com opções de trajetória curricular;
- II. oferta de exames;
- III. convênios com empresas, órgãos e Instituições;
- IV. formação docente para o atendimento dos estudantes;V. garantia da gratuidade;
- **VI.** oferta de condições materiais, equipamentos e recursos auxiliares de ensino;
- VII. flexibilidade de horário;
- VIII. condições de infraestrutura e garantia de espaço físico.
- § 3º Em atendimento às Diretrizes Nacionais, a educação de jovens e adultos no Sistema Estadual de Ensino do Pará deverá, quando possível, articular-se com a educação profissional e integrar-se ao mundo do trabalho.
- **Art. 59.** O Sistema Estadual de Ensino do Pará manterá cursos e exames supletivos nos níveis dos ensinos fundamental e médio, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando o educando ao prosseguimento de estudos em caráter regular, estando abertos a candidatos com as idades mínimas definidas em lei.
- Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, seguindo as orientações nacionalmente estabelecidas, tendo em vista a falta de consenso sobre a matéria, de conformidade com o Parecer CNE/CEB nº. 23/2008, até que sejam revogadas as disposições legais em vigor, a idade mínima para a matrícula em cursos e/ ou para obtenção de certificados de conclusão mediante exames na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será de 15 (quinze) anos para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) anos para o Ensino Médio.
- **Art. 60.** Os cursos poderão ser ofertados por Instituições públicas ou privadas, de forma presencial, semi-presencial ou a distância, observadas as determinações legais em vigor e os requisitos para autorização de funcionamento de acordo com as normas específicas baixadas por este Conselho Estadual de Educação.
- **Art. 61.** Os cursos de ensinos fundamental e médio, na modalidade Jovens e Adultos, poderão ser organizados e estruturados com exames no processo, em qualquer das formas admitidas no art. 6º da presente Resolução.
- **§ 1º** Será permitida a organização de experiências pedagógicas, com metodologias e duração diferenciadas, desde que aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.
- **§ 2º** Os modelos estruturais de cursos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, excetuando o uso da metodologia de Ensino Personalizado, deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos na presente Resolucão.
- § 3º Os modelos estruturais de cursos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, excetuando o uso da metodologia de Ensino Personalizado, deverão obedecer aos requisitos mínimos estabelecidos na presente Resolucão.
- **Art. 62.** Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, o total de horas a serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular, será de:
- I. para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas 2 anos:
- **II.** para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas 2 anos;
- III. para o Ensino Médio, a duração mínima deve ser de 1.200 (mil e duzentas) horas 1 ano e 6 meses.

Parágrafo único. Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada com o Ensino Médio, a duração será de 1.200 (mil e duzentas) horas destinadas à educação geral, cumulativamente com a carga horária mínima para a respectiva habilitação profissional de nível médio.

- **Art. 63.** Os cursos estruturados por etapas terão a seguinte equivalência à modalidade regular:
- **I.** Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º):
- a) a 1ª etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente ao 1º, 2º e 3º anos;
- **b)** a 2^a etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente ao 4^o e 5^o anos.
- II. Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º):
- a) a 3^a etapa terá duração mínima de 01 (um ano), equivalente ao 6^o e 7^o anos;
- **b)** a 4^a etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente ao 8^o e 9^o anos.
- III. Ensino Médio:
- **a)** a 1^a etapa terá duração mínima de 01 (um) ano, equivalente a 1^a e 2^a séries;
- **b)** a 2ª etapa terá duração mínima de 06 (seis) meses, equivalente a 3ª série.
- **Art. 64.** No ato da matrícula em curso dos ensinos fundamental ou médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, em qualquer modelo estrutural, será exigida a comprovação da escolaridade anterior.

- **Parágrafo único.** Os candidatos que não comprovarem a escolaridade anterior serão submetidos a testes classificatórios, nos termos do disposto nas alíneas "c" e "e" do art. 7º. da presente Resolução.
- **Art. 65.** A estrutura curricular dos cursos oferecidos na modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá abranger, obrigatoriamente, as disciplinas e/ou componentes curriculares da base nacional comum, de acordo com as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais e disposições constantes da presente Resolução.
- **Parágrafo único.** Os conteúdos programáticos deverão ser selecionados pela relevância, considerando as experiências dos jovens e adultos e o significado em relação aos contextos sociais em que vivem.
- **Art. 66.** Os exames, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, são ofertados aos candidatos para certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio, visando à comprovação de habilidades e conhecimentos adquiridos por meios formais ou informais.
- § 1º Os Exames de que trata o caput deste artigo podem ser realizados pela Secretaria de Estado Educação SEDUC ou pelas Secretarias Municipais de Educação, no âmbito das respectivas competências, assim compreendidos os níveis de ensino sob a responsabilidade de cada ente federado, isoladamente ou em parceria com a União, mediante celebração do competente instrumento de parceria técnica destinada à adesão aos exames oficiais elaborados pelo órgão responsável do Ministério da Educação.
- § 2º Os exames na modalidade de Educação de Jovens e Adultos realizados em parceria técnica com a União serão certificados, para fins de comprovação da conclusão de estudos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no âmbito de cada Secretaria de Educação, Estadual ou Municipal, por unidade escolar ou órgão especialmente designado para este fim.
- § 3º Nos municípios que não possuem Sistemas próprios as Secretarias Municipais de Educação que optarem pela oferta de exames deverão solicitar ao Conselho Estadual de Educação autorização para oferta com observância às regras estabelecidas na presente Resolução para os Exames Estaduais.
- § 4º Os Exames Estaduais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, são de responsabilidade da Secretaria de Estado Educação SEDUC, a quem compete programar, supervisionar e acompanhar sua execução, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos CEJA.
- **Art. 67.** Os Exames Estaduais serão previstos em programação específica para cada ano, contendo:
- calendário de execução;
- indicação dos estabelecimentos de ensino, onde serão realizados;
- programação dos conteúdos.

Parágrafo único. Os Exames de que trata o *caput* deste artigo são de responsabilidade das Secretarias de Educação, a quem compete programar, divulgar, supervisionar e avaliar sua execução, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA.

- **Art. 68.** Os Exames Estaduais na modalidade Educação de Jovens e Adultos serão categorizados como:
- periódicos;
- II. permanentes.
- § 1º Os exames periódicos serão realizados semestralmente, oportunizando aos candidatos inscrição nas disciplinas da base nacional comum em cada exame semestral.
- § 2º Os exames permanentes serão realizados sempre que o candidato comprovar a falta de até 3 (três) disciplinas, conteúdos ou componentes curriculares para a conclusão do Ensino Fundamental ou até de 4 (quatro) disciplinas, conteúdos ou componentes curriculares, para a conclusão do Ensino Médio.
- § 3º O Centro de Estudos Supletivos (CES) está credenciado a realizar e certificar os Exames Estaduais permanentes, a quem compete o desempenho dos atos administrativo-pedagógicos para esse fim, podendo ser estendida essa competência aos Núcleos Avançados de Ensino Supletivo NAES.
- **Art. 69.** No ato da inscrição aos Exames Estaduais periódicos e/ ou permanentes, o candidato deverá apresentar o histórico escolar e a estrutura curricular do estabelecimento de ensino, para que possa obter a dispensa de exames das disciplinas da base nacional comum dos ensinos fundamental, médio ou equivalente.
- **Art. 70.** O setor responsável pela modalidade Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação SEDUC deverá proceder o tratamento dos dados, referentes aos Exames Estaduais periódicos e permanentes, e encaminhar Relatório Anual ao Conselho Estadual de Educação, para apreciação e acompanhamento, visando ao aperfeiçoamento das normas.

- **Art. 71.** O candidato terá direito a prestar anualmente 2 (dois) Exames Estaduais permanentes, nas disciplinas, conteúdos ou componentes curriculares em que estiver inscrito.
- § 1º Caso não consiga aprovação no primeiro exame estadual permanente, deverá realizar o segundo exame em até 120 (cento e vinte) dias após a realização da última prova.
- **§ 2º** Poderá ser antecipada a data de realização do segundo exame, estabelecida no parágrafo anterior, caso o interessado comprove, documentalmente, sua necessidade.
- **§ 3º.** O não comparecimento do candidato ao exame estadual permanente (primeiro/segundo exame) implicará em sua automática eliminação, caso não apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data marcada para a realização do exame, documento comprobatório de justificável impedimento.
- **§ 4º.** O candidato que não conseguir aprovação no primeiro ou segundo Exames Estaduais permanentes poderá retornar ao completar 6 (seis) meses do último exame realizado.
- **Art. 72.** Os candidatos aos Exames Estaduais periódicos e permanentes que comprovarem pertencimento a contextos educacionais do campo, indígenas, quilombolas e pessoas com necessidades especiais deverão receber atendimento apropriado às suas condições de vida e de trabalho e poderão ter seus estudos aproveitados de acordo com o que estabelece esta Resolução.
- **Art. 73**. Em qualquer situação, a aprovação será feita por disciplina, conteúdo ou componente curricular, cuja nota mínima será cinco (5,0).
- **Art. 74.** Os Exames Estaduais serão realizados mediante a utilização de instrumentos confeccionados com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e normas constantes da presente Resolução, observada a base nacional comum e considerada a relevância dos conteúdos em razão da modalidade de ensino, relativamente aos níveis fundamental e médio, com o objetivo de verificar o nível de conhecimento e/ou de habilidades adquiridos pelos estudantes.
- Parágrafo único. Nos Exames Estaduais periódicos e permanentes relativos ao Ensino Fundamental não serão abordados conteúdos de língua estrangeira, exceção feita àqueles candidatos que, oriundos da escola regular, apresentem reprovação nesse componente curricular, constituindo-se essa hipótese forma de regularização da situação acadêmica daqueles alunos interessados em retornar ao Ensino Médio.
- Art. 75. Será dispensada a comprovação de conclusão do Ensino Fundamental aos candidatos aos Exames Estaduais de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, que tiverem completado 18 (dezoito) anos.
- **Art. 76.** Os candidatos que comprovadamente utilizarem meios ilícitos e/ou irregulares para inscrição nas provas relativas aos Exames Estaduais, dolo ou má fé serão automaticamente eliminados dos exames.
- **Art. 77.** Os resultados dos exames deverão ser divulgados nos prazos:
- exames periódicos 45 (quarenta e cinco) dias úteis;
 exames permanentes 72 (setenta e duas) horas
- **Art. 78.** Os estabelecimentos de ensino poderão aproveitar os resultados obtidos nos Exames Estaduais, isentando de estudos regulares os candidatos à série terminal dos ensinos fundamental, médio ou equivalente, mediante a apresentação do Atestado Parcial de Aprovação expedido pelo setor competente da Secretaria de Estado de Educação, desde que seja comprovada a conclusão dos estudos anteriores.
- **Art. 79.** O calendário de Exames Estaduais na modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá prever período de realização de exames periódicos na Capital e no Interior do Estado, indicando as sedes dos municípios, no mesmo período ou em períodos distintos, de acordo com as necessidades e condições dos diferentes contextos.

CAPÍTULO VIII DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 80. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, na modalidade de educação inclusiva, para educandos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, visando ao exercício pleno de sua cidadania e garantindo metodologias e alternativas de atendimento diferenciadas, de serviços e recursos condizentes com as necessidades de cada aluno.

Parágrafo único. A inclusão escolar referida no *caput* envolve não somente princípios e procedimentos para inserção, eliminando-se barreiras e bloqueios para o acesso, mas, sobretudo, mudanças

- atitudinais, relativamente à postura do educador e dos grupos sociais, garantindo a permanência nas classes regulares, aperfeiçoando e otimizando a educação em benefício dos alunos com e sem necessidades educacionais especiais.
- **Art. 81.** Os alunos com necessidades educacionais especiais são aqueles que durante o processo educacional necessitam de recursos pedagógicos e metodológicos educacionais específicos, diferentes dos demais alunos no domínio das aprendizagens correspondentes à sua idade, por apresentarem:
- I. dificuldades acentuadas, limitações, disfunções ou deficiências apresentadas no processo de desenvolvimento, que interferem no acompanhamento da aprendizagem curricular;
- **II.** intercorrências na comunicação e sinalização, diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- **III.** altas habilidades/superdotação, facilidade elevada para aprendizagens, permitindo o domínio imediato de conceitos, procedimentos, atitudes e competências.
- **Parágrafo único.** As necessidades educacionais especiais, de caráter temporário ou permanente, tratadas neste artigo, poderão ser detectadas ao longo de todo o processo educacional, compreendendo ainda outras situações não descritas nesta Resolução.
- **Art. 82.** O acesso e o atendimento escolar dos alunos com necessidades educacionais especiais dar-se-ão, para fins da presente Resolução, da Educação Infantil ao Ensino Médio, em todas as suas formas e modalidades.
- **Art. 83**. As situações de aprendizagem apresentadas pelos alunos, referidas no artigo 74, serão avaliadas pelo professor e pela equipe pedagógica da escola, em suas várias dimensões no âmbito institucional, inclusive na família, visando identificar as necessidades especiais e subsidiar a tomada de decisão quanto ao atendimento especializado a ser ofertado.
- **Art. 84.** O diagnóstico oriundo das avaliações procedidas pelo professor e pela equipe pedagógica, relativamente às necessidades especiais dos educandos, norteará as ações pedagógicas que deverão ser implementadas, bem como complementadas pela escola, que poderá contar com a colaboração de outros profissionais das áreas da saúde, trabalho, assistência social e jurídica.
- § 1º Quando se fizer necessário diagnóstico e/ou acompanhamento terapêutico por profissionais de outras áreas (médica, psicológica e outras) e/ou acompanhamento pedagógico individualizado, caberá ao Estado a oferta dos mesmos, cabendo à família a responsabilidade de acompanhar o respectivo atendimento apropriado ao educando.
- § 2º Os atendimentos especificados no parágrafo anterior e no *caput* deste artigo deverão ser previstos e assegurados aos alunos com necessidades educacionais especiais pelo Sistema Público Estadual, mediado pelo setor próprio do Sistema de Ensino.
- **Art. 85.** Para a consecução dos objetivos da educação especial na modalidade inclusiva, deverão as Instituições escolares do Sistema Estadual de Ensino do Pará manter:
- I. sala de apoio pedagógico específico, coordenado por professor especializado, visando trabalhar as necessidades específicas dos alunos relacionadas às habilidades cognitivas, sensoriais, motoras, afetivo-emocionais, sociais e outras que culminem com o progresso do educando em sua formação pessoal e cidadã.
- II. sala de Recursos Multifuncionais, espaço pedagógico para atendimento múltiplo, correlato com a natureza das necessidades educacionais especiais do alunado, complementando e/ou suplementando o processo de escolarização realizado em classes do ensino comum, devendo ser ofertado preferentemente em horário oposto ao da classe comum.
- **III.** professor itinerante, profissional especializado responsável pelo assessoramento pedagógico ao docente da classe comum e ao aluno com necessidade educacional especial, realizado em qualquer etapa ou modalidade de ensino, em caráter intraitinerante, dentro da própria escola, ou inter-itinerante, com ações em diferentes escolas.
- **IV.** professores-intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis, professores especializados para apoiar alunos surdos, surdos cegos e cegos, na classe comum.
- **V.** guia-intérprete e instrutor mediador, profissionais que mediam a locomoção e a comunicação do aluno surdo cego.
- **Art. 86.** A escolaridade e o atendimento educacional especializado em classe hospitalar e/ou em domicílio aos alunos matriculados em escolas da Educação Básica, impossibilitados de freqüentar as aulas em razão de tratamento de saúde prolongado, que implique em internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência em domicílio, deverá ser prevista no projeto pedagógico da Instituição.
- §1º A escolaridade em classe hospitalar e/ou atendimento domiciliar será responsabilidade da escola regular e da família, em consórcio com os órgãos responsáveis pelos Sistemas de

- Ensino e de Saúde, que organizarão esses serviços mediante ação integrada.
- § 2º A freqüência escolar do aluno será obrigatória, certificada e registrada em relatório pelo professor especializado que o atender, para fins de regularização de seu processo educacional.
- **Art. 87.** O agrupamento dos alunos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns e no atendimento educacional especializado far-se-á pela equipe pedagógica da escola, sob a orientação do professor especializado, obedecendo às sequintes recomendações:
- I. distribuição dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes, considerando o ano escolar em que forem classificados, o desenvolvimento social, afetivo e a faixa etária, de modo que todos os alunos se beneficiem da educação para a diversidade.
- II. compatibilização do número de alunos com necessidades educacionais especiais em no máximo 10% (dez por cento) do número total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda a turma.
- **III.** O percentual estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser ampliado até 50%, caso as necessidades especiais dos alunos não apresentem comprometimento cognitivo.
- **IV.** O percentual estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser ampliado até 50%, caso as necessidades especiais dos alunos não apresentem comprometimento cognitivo.
- **V.** envidar esforços para que alunos com múltiplas necessidades sejam matriculados 01 (um) por turma.
- **VI.** fica vedada a enturmação de alunos com diferentes formas de deficiência numa mesma classe.
- **Parágrafo único.** Os alunos em classe hospitalar deverão ser atendidos individualmente ou em grupo de até 05 (cinco) pessoas.
- **Art. 88.** Os currículos, em sua organização e operacionalização, serão de competência e responsabilidade da escola, atendendo ao princípio da flexibilidade das Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, zelando-se pela adequação e adaptação às especificidades dos alunos.
- § 1º Deverão as escolas, além de programas específicos de ação pedagógica, prever formas de atendimento educacional especializado, integradas à sua proposta pedagógica, com envolvimento e participação da família.
- § 2º De acordo com o disposto na legislação nacional em vigor, o atendimento educacional especializado deverá ser ofertado em classes de recursos multifuncionais ou em centros de atendimento Educacional Especializada da rede pública ou de Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.
- **Art. 89.** A avaliação do desempenho escolar do aluno deve envolver os professores de sala de aula, o atendimento educacional especializado, a equipe técnica pedagógica da escola e a colaboração da família, registrando-se os resultados em relatório próprio, visando constatar e acompanhar os avanços acadêmicos alcançados, prevendo:
- I. intervenções pedagógicas, conforme Programa de Ação elaborado para o aluno:
- **II.** competências, habilidades e conhecimentos adquiridos no decurso de sua escolarização;
- **III.** freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na rede regular de ensino e na Instituição Especializada, quando for o caso.
- **Art. 90.** As escolas de ensino regular deverão garantir condições para o prosseguimento de escolaridade dos alunos com necessidades educacionais especiais, cabendo-lhes observar:
- § 1º Esgotadas as possibilidades de progressão regular na Educação Básica, ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla que não apresentar os resultados de escolarização mínimos previstos no regimento escolar da Instituição de ensino deverá esta viabilizar histórico escolar acompanhado de certificação das competências adquiridas ao longo do processo.
- § 2º No histórico escolar do aluno deverão ser descritas as habilidades e competências adquiridas, seguindo-se do encaminhamento para novas alternativas educacionais, como: a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Profissional e/ou a inserção no mundo do trabalho, dentre outras.
- § 3º Ao aluno com deficiência mental ou múltipla deficiência será prevista temporalidade flexível do ano letivo, principalmente nas séries finais do Ensino Fundamental, permitindo assim a conclusão em maior tempo do que o previsto para a série regular/etapa escolar.
- **§ 4º** Aos alunos que apresentarem altas habilidades / superdotação será prevista conclusão da série regular/etapa escolar em menor tempo, nos termos dos artigos 24, inciso V da Lei 9394/96, permitida aceleração ou avanços progressivos

- de estudos, ultrapassadas barreiras de séries ou etapas, sem prejuízo da ordem pedagógica do curso correspondente, sendo obrigatória a comprovação da terminalidade do curso para fins de certificação.
- § 5º Aos alunos com altas habilidades, as escolas da Educação Básica deverão formular parcerias com Instituições de Ensino Superior e outras, visando apoio ao desenvolvimento e prosseguimento de estudos, inclusive possibilitando a oferta de bolsas de estudo destinadas prioritariamente àqueles que pertençam aos extratos sociais de baixa renda.
- **Art. 91.** Às Instituições Especializadas, em sua função primordial de apoiar a inclusão da pessoa com necessidade educacional especial na escola regular, no mundo do trabalho e conseqüentemente na sociedade, caberá:
- I. oferecer atendimento educacional especializado em complementação à ação da escola regular, com recursos técnicos e tecnológicos específicos; orientação, assessoramento e capacitação nas áreas afins; realização de estudos e pesquisas que favoreçam o desenvolvimento de novas concepções e ações
- II. atender pessoas com necessidades educacionais especiais que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, em nível complementar à escolarização em sala de aula comum.
- **Art. 92.** De conformidade com o artigo anterior, as Instituições Especializadas devem prover e promover:
- I. matrícula e oferta de atendimento educacional especializado;
- II. matrícula de seus alunos na escola regular, considerando a idade/faixa etária e desempenho acadêmico, zelando e fazendo cumprir seu papel primordial, sendo-lhe vedada a manutenção de escola básica regular exclusivamente destinada a alunos com necessidades educacionais especiais;
- **III.** celebração de convênios e/ou parcerias com as escolas da rede regular, públicas ou privadas, para a oferta dos atendimentos educacionais especializados, quando estes não ocorrerem na escola comum;
- IV. oferta de suporte clínico e terapêutico, em parceria com a Secretaria de Saúde do Sistema;
- V. professores especializados e equipe multiprofissional, constituída de profissionais das áreas pedagógica, psicológica, laboral e saúde, em articulação com os setores das áreas afins, inclusive com assistência social:
- **VI.** programas de estimulação precoce;
- **VII.** oferta de programas específicos que favoreçam o desenvolvimento de competências e habilidades adaptativas, como as de comunicação, autonomia, interação e outros;
- **VIII.** currículo funcional, quando indicado, utilizando meios úteis e práticos para favorecer e desenvolver as competências sociais; o acesso ao conhecimento, à cultura, às formas de trabalho disponíveis na comunidade;
- IX. Relatório de Desempenho dos Alunos RDA, constando de registro das habilidades, das competências e dos conhecimentos adquiridos;
- X. programas para capacitação de recursos humanos, de acordo com as especificidades de cada área de atendimento e níveis de atuação;
- **XI.** programas de pesquisa, em parceria com as Instituições de ensino superior;
- **XII.** articulação, efetiva e sistemática, com a família, compatibilizando troca de informações para subsidiar orientações e formas de acompanhamento do aluno.
- **Parágrafo único.** A Instituição Especializada pode promover, ainda, programas, projetos, múltiplos serviços, atendimentos e outros, que visem o maior desenvolvimento das potencialidades da pessoa com necessidade educacional especial.
- **Art. 93.** As Instituições especializadas deverão, também, realizar parcerias com Instituições de educação profissional, tanto para construir competências necessárias à inserção de alunos em seus cursos, quanto para prestar assistência técnica e convalidar cursos profissionalizantes realizados por essas Instituições.
- **Art. 94.** As escolas de Educação Profissional, quando acionadas, poderão avaliar e certificar competências laborais de pessoas com necessidades educacionais especiais não matriculadas em seus cursos, encaminhado-as ao mundo do trabalho.
- **Art. 95.** A Educação Profissional poderá realizar-se em Instituições Especializadas que ofereçam serviços de oficinas préprofissionais ou oficinas profissionalizantes, de caráter protegido ou não, para alunos com necessidades educacionais especiais maiores de 15 (quinze) anos, que demandem apoios e ajudas intensos e contínuos no acesso ao currículo da escola regular.
- **Parágrafo único.** O encaminhamento às oficinas referidas no "caput" do artigo será prioridade dos alunos para os quais a escola regular esgotou seus recursos na provisão de resposta educativa, adequada às suas necessidades educacionais especiais.

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo 3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Pará

CAPÍTULO IX EDUCAÇÃO DO CAMPO

- **Art. 96**. A oferta de Educação Básica para a população rural, em suas variadas formas de produção da vida agricultores familiares, extrativistas, pescadores Artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros no Sistema Estadual de Ensino do Pará deverá ser promovida mediante à implementação das adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região do Estado, especialmente:
- I. conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos no meio rural;
- II. organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III. adequação à natureza do trabalho no meio rural.
- **§ 1º** Será permitida a organização de experiências pedagógicas, admitindo-se, para a Educação do Campo, a utilização de metodologias e duração diferenciadas, desde que aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.
- **§ 2º** Fica assegurada, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, a possibilidade de implementação de propostas pedagógicas fundamentadas na metodologia da Pedagogia da Alternância, nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Estadual de Educação, bem como das normas nacionais em vigor.
- **Art. 97.** O Sistema Estadual de Ensino do Pará, dada a importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento de um país cujo paradigma tenha como referências a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independente de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, deverá garantir a universalização do acesso da população do campo à Educação Básica e à educação profissional de nível técnico.
- **Art. 98.** A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.
- **Art. 99.** O projeto institucional das escolas do campo, expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social, constituir-se-á num espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.
- **Art. 100.** As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade, deverão observar o disposto nos artigos 6º e 9º desta Resolução, além de contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, etnicorraciais, econômicos, de gênero, geração e etnia.
- **Parágrafo único.** Para observância do estabelecido neste artigo, as propostas pedagógicas das escolas do campo, elaboradas no âmbito da autonomia dessas Instituições, serão desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e a educação profissional de nível técnico e, no que couber, pelas disposições constantes da presente Resolução.
- **Art. 101**. O Sistema Estadual de Ensino do Pará, no cumprimento das suas responsabilidades com o atendimento escolar, proporcionará Educação Infantil e Ensino Fundamental nas comunidades rurais, inclusive para aqueles que não o concluíram na idade prevista, competindo-lhe, em especial, garantir as condições necessárias para o acesso ao Ensino Médio e à educação profissional de nível técnico.
- **Art. 102.** O atendimento escolar do campo, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, admitirá estratégias específicas e flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade, observando:

- § 1º O ano letivo poderá ser estruturado independente do ano civil, respeitado o disposto no artigo 7º da presente Resolução.
- § 2º As atividades constantes das propostas pedagógicas das escolas, preservadas as finalidades de cada etapa da Educação Básica e da modalidade de ensino prevista, poderão ser organizadas e desenvolvidas em diferentes espaços pedagógicos, sempre que o exercício do direito à educação escolar e o desenvolvimento da capacidade dos alunos de aprender e de continuar aprendendo assim o exigirem.
- § 3º As atividades pedagógicas realizadas em diferentes espaços, nos termos do parágrafo anterior, poderão, a critério dos projetos pedagógicos das escolas do campo, ser computadas para todos os fins de integralização curricular, incluindo a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, bem como para o cômputo dos 200 (duzentos) dias letivos mínimos anuais.
- § 4º Em todos os casos previstos neste artigo, a validade do trabalho escolar realizado pelas escolas do campo depende de aprovação prévia e expressa deste Conselho Estadual de Educação.
- **Art. 103.** As escolas do campo, na concepção de suas propostas pedagógicas, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais em vigor, deverão observar:
- I. articulação entre a proposta pedagógica da Instituição e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a respectiva etapa da Educação Básica ou Profissional;
- II. direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável e de valorização do patrimônio histórico-cultural dos grupos étnicos que compõem a população brasileira;
- **III.** avaliação institucional da proposta e de seus impactos sobre a qualidade da vida individual e coletiva;
- **IV.** controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade do campo.
- V. as demandas provenientes dos movimentos sociais.

CAPÍTULO X EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

- **Art. 104.** A oferta de educação escolar básica indígena, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, deverá ser promovida mediante a implementação das adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades dos povos indígenas, visando à valorização plena de sua cultura e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica, reconhecendo-se às respectivas unidades escolares a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprios.
- **Parágrafo único.** Dada a natureza da educação escolar indígena, aplicam-se a ela os dispositivos constantes dos artigos 96 a 103 da presente Resolução, com vistas à implementação das adaptações inerentes a essa modalidade de educação, nos termos do *caput*.
- **Art. 105.** Além do disposto no artigo anterior, constituirão elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento da escola indígena:
- I. sua localização em terras habitadas por comunidades indígenas, ainda que se estendam por territórios de diversos Estados ou Municípios contíguos;
- II. exclusividade de atendimento a comunidades indígenas;
- **III.** o ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas, como uma das formas de preservação da realidade sociolingüística de cada povo;
- IV. a organização escolar própria.
- **Parágrafo único.** A escola indígena será criada em atendimento à reivindicação ou por iniciativa de comunidade interessada, ou com a anuência da mesma, respeitadas suas formas de representação.
- Art. 106. Na organização de escola indígena deverá ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como: suas estruturas sociais; suas práticas socioculturais e religiosas; suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem; suas atividades econômicas; a necessidade de edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas; o uso de materiais didáticopedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.

- **Art. 107.** As escolas indígenas, respeitados os preceitos constitucionais e legais que fundamentam a sua Instituição, observado o disposto no parágrafo único do artigo 97 desta Resolução, desenvolverão suas atividades de acordo com o proposto nos respectivos projetos pedagógicos e regimentos escolares com as seguintes prerrogativas:
- organização das atividades escolares, independentes do ano civil, respeitado o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas;
- **II.** duração diversificada dos períodos escolares, ajustando-a às condições e especificidades próprias de cada comunidade.
- **Art. 108**. A formulação do projeto pedagógico próprio, por escola ou por povo indígena, terá por base:
- I. as Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada etapa da Educação Básica;
- **II.** as características próprias das escolas indígenas, em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade:
- III. as realidades sociolíngüísticas, em cada situação;
- **IV.** os conteúdos curriculares especificamente indígenas e os modos próprios de constituição do saber e da cultura indígena;
- **V.** a participação da respectiva comunidade ou povo indígena.
- **Art. 109.** A educação indígena, no Sistema Estadual de Ensino do Pará, é de competência do Estado, podendo ser desenvolvida pelos Municípios em regime de colaboração, cabendo, ainda, ao primeiro as seguintes atribuições:
- I. responsabilizar-se pela oferta e execução da educação escolar indígena, diretamente ou por meio de regime de colaboração com seus municípios;
- **II.** regulamentar administrativamente as escolas indígenas, nos respectivos Estados, integrando-as como unidades próprias, autônomas e específicas no sistema estadual;
- **III.** prover as escolas indígenas de recursos humanos, materiais e financeiros, para o seu pleno funcionamento;
- **IV.** instituir e regulamentar a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, a ser admitido mediante concurso público específico;
- **V.** promover a formação inicial e continuada de professores indígenas:
- **VI.** elaborar e publicar sistematicamente material didático, específico e diferenciado, para uso nas escolas indígenas.
- **Parágrafo único.** As escolas indígenas, atualmente mantidas por municípios que não satisfaçam as exigências mínimas qualitativas passarão, no prazo máximo de 3 (três) anos, à responsabilidade dos Estados, ouvidas as comunidades interessadas.

CAPÍTULO XI EDUCAÇÃO BÁSICA A DISTÂNCIA

- Art. 110. Para fins da presente Resolução, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias da informação e da comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos, incluindo, obrigatoriamente, metodologias que possibilitem e valorizem a interação em tempo real.
- **§ 1º** A Educação Básica a Distância organiza-se segundo metodologia, Gestão, Apoio Tutorial e Avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais e a Distância.
- § 2º A obrigatoriedade dos momentos Presenciais são para:
- Mediação docente presencial;
- II. Socialização das atividades desenvolvidas nos momentos a distância;
- III. Avaliação dos estudantes;
- **IV.** Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
- V. Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso;
- § 3º Os momentos a Distância são para:
- I. Para os alunos utilizarem os recursos tecnológicos como um meio educativo e não como um fim;
- **II.** Para os alunos receberem atendimento de tutores e/ ou coordenadores especialistas nas disciplinas afins a sua habilitação legal:

- **III.** complementação de carga horária obrigatória, mediante organização, controle e desenvolvimento de atividades;
- **IV.** Atendimento obrigatórios de mediadores responsáveis por até três disciplinas afins a sua habilitação legal;
- **§ 4º** As Propostas de cursos de ensino a dintância estruturadas de forma que não comtemplem o padrão estabelecido neste artigo, por caracterizarem inovações, serão analisadas pele Pleno do CEE.
- **Art. 111.** A oferta de Educação Básica a distância, no âmbito do Sistema Estadual de Educação do Pará, nos termos do artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº. 9.394/1996 e das normas estaduais, abrange:
- I. Educação de jovens e adultos;
- II. Educação especial;
- III. Educação profissional;
- IV. Curso de Magistério na modalidade normal de nível médio.
- Parágrafo único. A Educação Especial, tratada no inciso II, abrange a oferta de ensinos fundamental e médio, por meio de programas de complementação da aprendizagem e de atendimento educacional em situações emergenciais, destinados ao atendimento de indivíduos que:
- I. estejam impedidos, por motivo de saúde, de acompanhar ensino presencial;
- **II.** apresentem necessidades especiais e requeiram serviços especializados de atendimento;
- **III.** se encontram no exterior, por qualquer motivo:
- IV. vivam em localidades que n\u00e3o contem com rede regular de atendimento escolar presencial;
- **V.** compulsoriamente sejam transferidos para regiões de difícil acesso, incluindo missões localizadas em regiões de fronteira;
- VI. estejam em situação de cárcere.
- **Art. 112.** A criação, organização, oferta e desenvolvimento de quaisquer níveis e modalidades de Educação Básica a distância do Sistema Estadual de Ensino do Pará deverão observar o estabelecido na legislação e em regulamentações em vigor, para os respectivos níveis e modalidades da educação nacional.
- § 1º Todos os níveis e modalidades de Educação Básica abrangidos pela presente Resolução e oferecidos na modalidade a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.
- **§ 2º** Todos os níveis e modalidades de Educação Básica abrangidos pela presente Resolução e oferecidos na modalidade a distância poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados pelos estudantes em cursos e programas presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos e programas a distância poderão ser aceitas em outros cursos e programas a distância e em cursos e programas presenciais, conforme a legislação em vigor.
- **Art. 113.** A avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de diplomas ou certificados dar-se-á no processo, mediante:
- **I.**cumprimento das atividades programadas;
- II.realização de exames presenciais;
- III.efetivação de frequência presencial de no mínimo 75%;
- **§1º** Os exames citados no inciso II serão elaborados pela própria Instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos em seu projeto pedagógico.
- **§2º** Os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a Distância.
- **Art. 114**. Para fins do que trata a presente Resolução, os projetos pedagógicos de quaisquer níveis e modalidades de Educação Básica oferecida na modalidade a distância no Sistema Estadual de Ensino do Pará deverão:
- I. obedecer às respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, para os níveis e modalidades da Educação Básica, bem como as normas estaduais que regulamentam a matéria;
- **II.** prever atendimento apropriado a estudantes com necessidades especiais;
- **III.** explicitar a concepção pedagógica dos cursos e programas a distância, com apresentação:
- a) dos respectivos currículos;
- b) do número de vagas proposto;
- c) do sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e avaliações a distância;
- **d)** da descrição das atividades presenciais obrigatórias, tais como estágios curriculares, defesa presencial de trabalho de conclusão de curso e das atividades em laboratórios científicos, bem como o sistema de controle de freqüência dos estudantes nessas atividades, quando for o caso.
- e) dos materiais didáticos e tecnologias da informação e da comunicação incorporados aos processos educativos propostos.

CAPÍTULO XII DA RECLASSIFICAÇÃO DE ALUNOS PROCEDENTES DO EXTERIOR

- **Art. 115.** Para efeito de matrícula nas escolas vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Pará, os alunos procedentes do exterior poderão ingressar mediante processo de classificação ou reclassificação.
- **Art. 116.** A classificação deverá ser efetuada pelo estabelecimento de ensino, mediante a análise da documentação escolar, a fim de definir a série, etapa ou ciclo no(a) qual o aluno prosseguirá estudos, desde que o respectivo curso seja autorizado ou reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.
- **Art. 117.** O processo de classificação será instruído mediante requerimento do interessado para a Direção da escola, acompanhado dos seguintes documentos:
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identificação;
- **II.** Histórico Escolar dos estudos realizados no Brasil, quando for o caso (original e cópia);
- **III.** Documentação escolar dos estudos realizados no exterior, autenticada pela autoridade consular brasileira, salvo acordos que dispensem a legalização (original e cópia);
- **IV.** Conforme prevê o inciso anterior, os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução oficial, exceto na ocorrência de o estabelecimento de ensino dispor, em seu quadro de pessoal, de profissionais devidamente habilitados, que apresentem condições para interpretar o documento escolar.
- **Art. 118.** Para efeito de classificação deverão ser considerados os acordos culturais entre o Brasil e o país de origem, quando existentes.
- **Art. 119.** Nos termos do que prevê o artigo 117 desta Resolução, a análise da documentação ficará a cargo de uma Comissão, constituída pela Direção, Técnicos e Professores, que emitirá parecer registrado em Ata a ser arquivada na pasta do aluno.
- **§ 1º** A comissão poderá solicitar ao interessado informações ou documentação complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias.
- § 2º Havendo dificuldades em estabelecer a equivalência de estudos realizados no exterior aos correspondentes nacionais, com vistas ao prosseguimento de estudos nos ensinos fundamental ou médio, o estabelecimento solicitará a orientação técnica do Órgão de Inspeção da Secretaria Estadual de Educação.
- **Art. 120.** A equivalência de estudos em nível de conclusão de curso será concedida somente pelo Órgão de Inspeção da Secretaria Estadual de Educação, ressalvando-se as situações de prosseguimento de estudos, cuja equivalência deverá ser efetivada pela escola receptora.
- **Art. 121.** Para a equivalência de estudos em nível de conclusão, a que se refere o artigo anterior, deverão ser apresentados, ao Órgão de Inspeção da Secretaria Executiva de Educação, os documentos previstos no artigo 117 desta Resolução, com a exigência da tradução oficial.
- **Art. 122**. A Escola poderá reclassificar alunos procedentes do exterior quando não houver possibilidade de efetuar o processo de classificação, mediante a documentação apresentada.
- **Parágrafo único.** Os critérios para reclassificação deverão ser inseridos no Projeto Político Pedagógico da escola.
- **Art. 123.** Fica assegurado à Instituição escolar o direito de utilizar adaptações pedagógicas que se fizerem necessárias, nos casos em que a avaliação procedida por sua comissão técnica, responsável pela reclassificação, identificar a impossibilidade de incluir o aluno no nível definido pelo documento escolar.
- **Parágrafo único.** Na ocorrência do que dispõe o *caput* deste artigo, recomenda-se à Instituição escolar a promoção de ações pedagógicas integradas junto à família e à comunidade escolar, com vistas a evitar que o aluno seja reclassificado em nível inferior ao estabelecido no documento apresentado.

CAPÍTULO XIII DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

- **Art. 124.** Para fins da presente Resolução, são regulamentadas as normas de realização de estágios no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Pará, no que se refere à organização e realização dessas atividades na educação profissional de nível técnico, no Ensino Médio, incluindo as modalidades da educação especial e de jovens e adultos.
- **Art. 125.** No que concerne a esta regulamentação, admite-se que toda e qualquer atividade de estágio será sempre curricular e supervisionada, assumida intencionalmente pela Instituição de ensino, configurando-se como ato educativo.
- **Art. 126.** Os estagiários deverão ser sempre alunos regularmente

matriculados em Instituições de ensino e devem optar por estágios que sejam compatíveis com o curso que estiver freqüentando.

- **Art. 127.** O estágio, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo, é essencialmente uma atividade curricular de competência da Instituição de ensino, que deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, incluindo sua execução e avaliação, devendo sua carga horária ser acrescida à mínima estabelecida para o curso.
- § 1º A concepção de estágio como atividade curricular e ato educativo intencional da escola implica a necessária orientação e supervisão do mesmo por parte do estabelecimento de ensino, efetivada por profissional especialmente designado, respeitandose a proporção exigida entre estagiários e orientador, em decorrência da natureza da ocupação.
- § 2º O estágio deve ser realizado ao longo do curso, permeando o desenvolvimento dos diversos componentes curriculares, não devendo se constituir em atividade desvinculada do currículo.
- § 3º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando, ainda, o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o
- **Art. 128.** As Instituições de ensino, em conformidade com seus projetos pedagógicos, cuidarão para que os estágios sejam realizados em locais que propiciem aos alunos efetivas experiências profissionais ou de desenvolvimento sociocultural ou científico, mediante a inserção do aluno em situações reais de vida e/ou de trabalho.
- § 1º Compete às Instituições de ensino a orientação e o preparo de seus alunos para que estes apresentem condições mínimas de competência pessoal, social e profissional, que lhes permitam a obtenção de resultados positivos desse ato educativo.
- **§ 2º** Os estagiários com necessidades educacionais especiais terão direito a serviços de apoio de profissionais da educação especial e da área objeto do estágio.
- **Art. 129.** As Instituições de ensino e as organizações concedentes de estágio poderão contar com os serviços auxiliares de agentes de integração, públicos ou privados, mediante condições celebradas em instrumento jurídico próprio.
- **§ 1º** Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
- identificar oportunidades de estágio;
- II. ajustar suas condições de realização;
- III. fazer o acompanhamento administrativo;
- IV. encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V. cadastrar os estudantes.
- **§ 2º** É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artino
- § 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou Instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.
- **Art. 130.** O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
- § $1^{\rm o}$ Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- § 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- **Art. 131.** O estágio, oferecido e organizado nos termos da Lei nº. 11.788/2008 e da presente Resolução, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
- I. matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação profissional, de Ensino Médio, da educação especial e nos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela Instituição de ensino;
- **II.** celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de ensino;
- **III.** compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- **Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com

- a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
- **Art. 132.** As obrigações formais das Instituições de ensino e das partes concedente de estágio encontram-se disciplinadas por legislação federal específica Lei nº. 11.788/2008 que passam a fazer parte integrante da presente Resolução.
- **Art. 133**. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de ensino levando-se em conta as necessidades de formação oriundas de sua proposta pedagógica –, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
- I. 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- **II.** 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do Ensino Médio regular.
- § 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da Instituição de ensino.
- **§ 2º** Se a Instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.
- **Art. 134**. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- **Art. 135.** O estágio profissional supervisionado, correspondente à prática de formação, no curso normal de nível médio, integra o currículo do referido curso e sua carga horária será computada dentro dos mínimos exigidos, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XIV DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 136.** Consideram-se profissionais da educação escolar básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará os que nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos são:
- professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II. professores habilitados em nível superior para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- **III.** trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de especialista, mestre ou doutor nas mesmas áreas;
- IV. trabalhadores em educação portadores de diploma de licenciatura plena em disciplinas específicas, com títulos de especialista, mestre ou doutor na área de gestão educacional;
- **V.** trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.
- **Art. 137**. A docência na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará poderá ser exercida por:
- I. Educação Infantil: portadores de licenciatura plena em pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 01/2006, bem como os de licenciaturas plenas específicas para esse nível de ensino, de acordo com as normas anteriores, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.
- **II.** Anos iniciais do Ensino Fundamental: portadores de licenciatura plena em pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº. 01/2006, bem como os de licenciaturas plenas específicas para esse nível de ensino, de acordo com as normas anteriores, admitida como formação mínima para o exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.
- **III.** Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: portadores de licenciatura plena em cada uma das disciplinas específicas ou detentores de formação específica dos programas especiais de formação pedagógica, previstos no inciso II do artigo 63 da LDBEN e disciplinados pela Resolução CNE/CP nº. 02/1997, assim compreendidos os cursos de complementação pedagógica oferecidos para portadores de diplomas de nível superior em cursos relacionados à habilitação pretendida, que ofereçam sólida base de conhecimentos na área de estudo dessa habilitação.

IV. Educação Profissional: portadores de licenciatura plena em áreas específicas de aderência aos cursos ou profissionais formados em nível superior igualmente em áreas afins e detentores de certificação conferida em programas de complementação pedagógica oferecidos em consonância com a Resolução CNE/CP nº. 02/1997.

SEÇÃO II

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 138. Para atendimento do disposto no inciso III do artigo 59 da LDBEN, consideram-se:

- I. professores capacitados para atuar em classes comuns com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais aqueles que comprovem que, em sua formação de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:
- a) perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;
- **b)** flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas do conhecimento, de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;
- c) avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;
- **d)** atuar em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial.
- II. professores especializados em educação especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais, para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas adequados ao atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo ao professor da classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.
- **Art. 139.** Os professores especializados em educação especial deverão comprovar:
- I. formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para a Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental.
- II. complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

SEÇÃO III

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

- **Art. 140.** O Sistema Estadual de Ensino do Pará, com vistas ao atendimento do disposto nas normas nacionais em vigor, deverá implementar em favor dos professores em exercício da docência nas escolas do campo, bem como nos cursos de formação inicial desses profissionais, programas de qualificação que compreenderão os seguintes conteúdos:
- I. estudos a respeito da diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do país e do mundo;
- II. propostas pedagógicas que valorizem, na organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INDÍGENA

Art. 141. A formação dos professores das escolas indígenas será específica, orientar-se-á pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e será desenvolvida no âmbito das Instituições formadoras de professores.

Parágrafo único. Será garantida aos professores indígenas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.

- **Art. 142.** Os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase à constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes, na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação de currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.
- **Art. 143.** A atividade docente na escola indígena será exercida, prioritariamente, por professores indígenas oriundos da respectiva etnia, desde que portadores das prerrogativas legais exigidas para o exercício da docência na Educação Básica.

SECÃO V

DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA EM DISCIPLINAS EM QUE HÁ INSUFICIÊNCIA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS

- Art. 144. Poderão exercer a docência na Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Pará, em caráter excepcional e transitório, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas disciplinas que apresentam insuficiência de profissionais legalmente habilitados (licenciados plenos nas disciplinas específicas), conforme discriminação a seguir, procedida na devida ordem de prioridade:
- Sociologia.
- **a)** Licenciados Plenos em Ciências Humanas, Filosofia ou Pedagogia ou Bacharéis em sociologia ou Ciências Sociais.
- II. Filosofia.
- **a)** Licenciados Plenos em Ciências Humanas, Sociologia ou Pedagogia ou Bacharéis em Filosofia, Ciências da Religião ou Teologia.
- III. Artes.
- a) Licenciados plenos oriundos da área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, que comprovem a integralização de 160 (cento e sessenta) horas, no mínimo, de estudos relativos ao conteúdo ministrado;
- b) licenciados plenos em Pedagogia.
- IV. Língua Estrangeira.
- **a)** graduados que comprovem a conclusão de curso avançado ou equivalente;
- **b)** licenciados plenos oriundos da área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, que comprovem a integralização de 160 (cento e sessenta) horas, no mínimo, de estudos relativos ao conteúdo a ser ministrado.
- V. Ensino Religioso.
- **a)** Licenciados plenos e/ou bacharéis em filosofia, Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Pedagogia ou Bacharel em teologia ou Ciências da Religião;
- **b)** portadores de certificado de conclusão do curso de magistério de nível médio na modalidade normal, acrescido do curso livre de formação religiosa, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas..
- VI. Ciências da Natureza (Física, Química e Biologia)
- a) licenciados plenos em outra disciplina da mesma área;
- **b)** bacharéis nas disciplinas específicas.

Parágrafo único. Em todos os casos disciplinados no presente artigo, na hipótese de não serem encontrados os profissionais elencados para cada disciplina, serão admitidos, nos termos do caput, graduados em cursos de nível superior não correspondentes à licenciatura específica, desde que a disciplina que pretendem lecionar tenha sido cursada com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e alunos que comprovem estar cursando o último ano da licenciatura correspondente à disciplina a ser ministrada.

Art. 145. Para fins do disposto no artigo anterior, admite-se que áreas de insuficiência de profissionais legalmente habilitados são as localidades de difícil acesso e/ou nas quais se comprovem a falta de professores licenciados plenos para o exercício da docência na Educação Básica, devendo o Sistema Estadual de Ensino do Pará envidar esforços para reverter tal situação, tendo, para tanto, o prazo máximo de 03 (três) anos.

SEÇÃO VI DA GESTÃO EDUCACIONAL

- **Art. 146.** As funções de gestão educacional, assim compreendidas aquelas especificadas no artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica serão exercidas por profissionais:
- I. licenciados plenos em Pedagogia e/ou licenciados plenos em outras áreas, portadores de certificado de curso de pósgraduação especialmente estruturado para este fim, nos termos no disposto na Resolução CNE/CP nº. 01/2006.
- **II.** pedagogos ou licenciados plenos em Pedagogia, sob a égide de legislações anteriores, que comprovem ter habilitação para uma ou mais das funções especificadas no *caput*.

Parágrafo único. Em qualquer dos casos, a experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, de acordo com o disposto no Parágrafo único do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

Art. 147. As demais atividades de suporte administrativo, que compreendem as funções de secretário escolar, serão exercidas por trabalhadores em educação, portadores de diploma de nível superior ou técnico, priorizando-se aqueles detentores de nível superior, com formação específica.

Parágrafo único. Compete ao Sistema Estadual de Ensino do Pará promover qualificação dos trabalhadores em educação, com vistas ao atendimento dos níveis mínimos de formação exigidos no *caput*.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 148. Em atendimento ao disposto no artigo 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, respeitadas as demais normas específicas que regulamentam a matéria, será admitida a equivalência de estudos entre o ensino militar e a educação profissional de nível técnico, a ser procedida por meio de certificação de competências, com fundamento no parágrafo único do artigo 47 da presente Resolução.

Art. 149. O Sistema de Ensino do Estado do Pará tem prazo até 2010 para implantar a obrigatoriedade do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Art. 150. As Instituições de ensino, para adequação ao Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, deverão submeter nova organização à apreciação deste Conselho, de conformidade com esta Resolução, instruída dos seguintes documentos:

I. Alteração do Regimento Escolar;

II. Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;III. Matriz Curricular.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias anteriores ao início do ano de implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, 2010, para que os sistemas de ensino públicos estadual e municipais, bem como os estabelecimentos privados submetam à apreciação deste CEE seus documentos organizacionais consoantes aos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

Art. 151. A implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, nos termos desta Resolução, inclui também as Instituições de ensino que foram autorizadas a ofertar os anos iniciais do Ensino Fundamental na legislação anterior, bem como aquelas que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental, que deverão proceder as devidas adaptações.

Art. 152. Os alunos que foram matriculados na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, segundo a legislação anterior, terão assegurado o direito à continuidade de estudos de acordo com a legislação e as normas de matrícula das respectivas escolas.

Art. 153. A partir do ano da implantação, os alunos com 7 (sete) anos completos ou a completar, que cursaram o último período da pré-escola com 6 (seis) anos, terão direito à matrícula no 2º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, desde que, na avaliação efetuada pelas Instituições de ensino que os recebem, demonstrem capacidade de acompanhar o processo de aprendizagem.

Art. 154. Os alunos com idade de 7 (sete) anos ou mais, sem habilidades de leitura e escrita devem ser matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos ou na série subsequente, respeitando a decisão da equipe pedagógica das escolas que os recebem.

Art. 155. No período de transição entre o Ensino Fundamental de 8 (oito) para o de 9 (nove) anos, as Instituições escolares deverão especificar, nos documentos escolares, a nova estrutura de 9 (nove) anos - 1º/9 anos, a ser implementada gradativamente, observando para que fique clara a duração do Ensino Fundamental que o aluno está cursando, preservando o direito ao avanço de estudos, e à aceleração de estudos.

Art. 156. Durante o período de implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, as escolas conviverão com 2 (dois) regimes de duração do currículo escolar, consoante à especificação a sequir:

I. duração de 8 (oito) anos, que assegura o direito à conclusão na 8ª série, para os alunos que iniciaram o Ensino Fundamental, antes da implantação do novo regime de 9 (nove) anos;

II. duração de 9 (nove) anos, que abrigará os alunos matriculados aos 6 (seis) anos de idade, os com mais de 6 (seis) anos de idade sem habilidades de leitura e escrita e os que ficarem retidos na 1ª série de 8 (oito) anos, no ano da implementação da 1º/9 anos.

Art. 157. Os planos de implantação, que apresentarem aspectos não previstos nesta Resolução, deverão ser analisados pela Câmara competente deste CEE.

Art. 158. Faculta-se a regularização da situação escolar, em circunstâncias excepcionais, de alunos:

I. Retidos em cursos profissionalizantes extintos, regidos pelas Leis nº 4.024/1961 e 5.692/1971, é recomendada a validação de estudos em relação aos discentes que ficaram retidos em até 3 (três) disciplinas de caráter profissionalizante, conferindolhes o direito de prosseguir em seus estudos ou concluir outros cursos. **II.** Retidos em disciplinas ou anos do Ensino Fundamental ou equivalente, em decorrência de equívoco na escrituração escolar da Instituição de ensino de origem, circunstância na qual serão considerados válidos os estudos desses alunos, em nível do Ensino Fundamental ou equivalente, caso tenham concluído esse nível de ensino ou estejam cursando série ou etapa superior àquela que originou a irregularidade em anos anteriores, tendo o presente dispositivo validade até o ano letivo de 2009.

III. Retidos na disciplina de Educação Física, com base na legislação em vigor, deverá ser aplicado o que dispõe a Lei Federal 10.793, de 1º de dezembro de 2003, garantindolhes a continuidade dos estudos com a adequada ressalva na documentação escolar dos alunos.

Art. 159. Para fins do Sistema Estadual de Ensino do Pará, é vedada aos estabelecimentos de ensino a alteração de projetos pedagógicos e estruturas curriculares no decorrer do ano letivo, garantindo-se ao aluno o direito de concluir seus estudos, em cada nível e modalidade que compõe a Educação Básica, sem percalços em seu itinerário formativo.

Art. 160. Os casos omissos não previstos na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação e deliberação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 161. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções **231/98**, **433/98**, **680/98**, **681/98**, **029/99**, **333/99**, **519/99**, **Parágrafo único do Artigo 4º da Resolução 840/99**, **820/99**, **880/9**, **271/00**, **350/00**, **530/01**, **717/02**, **090/04**, **010/05**, **400/05**, **383/06**, **443/06**, **325/07**, **147/08** e outras disposições em contrário.

Roberto Ferraz Barreto-Presidente do CEE/PA

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60622 TERMO ADITIVO: 16

Data de Assinatura: 31/12/2009 Vigência: 01/01/2010 a 01/03/2010

Justificativa: visando prorrogar vigência do contrato original

Contrato: 5/2006 Contratado: E.B.Cardoso

Endereço: R WE-4, Bairro: Marambaia, 1-B

CEP. 66623-284 - Belém/PA Telefone: 9132433670

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60600 DESIGNAR

PORTARIA Nº.: 326/10 DE 12/01/2010

Nome: LENA SELMA BEZERRA DO NASCIMENTO Matrícula: 5109906-2 Nível: GED-2 (Vice-Diretor) Cargo/Lot.:Prof.AD-4/UT. Prof. Astério de Campos/Belém Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta

PORTARIA Nº.: 325/10 DE 12/01/2010

Nome: KATIA DO SOCORRO CARVALHO LIMA Matrícula: 537861-2 Nível: GED-3 (Diretor I) Cargo/Lot.:Prof.AD-4/UT. Prof. Astério de Campos/Belém Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta

portaria.

PORTARIA Nº.: 332/10 DE 12/01/2010

Nome: MERIAM MARQUES PINHEIRO CATUNDA Matrícula:5114128/1 Nível: GED-3.1 (Diretor II) Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta

PORTARIA Nº.: 334/10 DE 12/01/2010

Nome: FIRMINA DO SOCORRO AMARAL MENDES Matrícula: 5553334-1 Nível: GED-2 (Vice-Diretor) Cargo/Lot.: Sup.Escolar/EEEFM. Dom Pedro II/Belém Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 333/10 DE 12/01/2010

Nome: ANGELICA MARIA ARAUJO MELO GRANDI Matrícula: 461946/1 Nível: GED-2 (Vice-Diretor) Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém Período: Por 2(dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

DISPENSA DE FUNÇÃO PORTARIA Nº.: 323/10 DE 12/01/2010

Nome: MARIA JOAQUINA NOGUEIRA DA SILVA Matrícula: 191469/1 Tipo de Gratif.: GED-3 (Diretor I) Cargo/Lot.:Prof.AD-4/UT. Prof. Astério de Campos/Belém Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 324/10 DE 12/01/2010

Nome: ZARATRUSTA DE SOUSA BARBOSA Matrícula:225525-2 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor) Cargo/Lot.:Adm,Escolar/UT. Prof. Astério de Campos/Belém Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 327/10 DE 12/01/2010

Nome: MERIAM MARQUES PINHEIRO CATUNDA Matrícula: 5114128/1 Tipo de Gratif.: GED-3.1 (Diretor II) Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 329/10 DE 12/01/2010

Nome: FIRMINA DO SOCORRO AMARAL MENDES
Matrícula: 5553334/1 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor)
Cargo/Lot.: Sup.Escolar/EEEFM. Dom Pedro II/Belém
Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 328/10 DE 12/01/2010

Nome: ANGELICA MARIA ARAUJO MELO GRANDI Matrícula: 461946/1 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor) Cargo/Lot.:Prof.AD-4/EEEFM. Dom Pedro II/Belém Período: A contar da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº.: 330/10 DE 12/01/2010

Nome: MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SÁ Matrícula:5054370/1 Tipo de Gratif.: GED-2 (Vice-Diretor) Cargo/Lot.:Prof.AD-1/EEEFM. Dom Pedro II/Belém Período: A contar da data de publicação desta portaria.

LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº.: 043/10 DE 04/01/2010

Nome: IDALBA CAMPOS SOUSA

Matrícula: 486418/1

Cargo/Lot.:Prof/EE. Alzira Pinto/São Francisco do Pará

Período:01/09/09 à 30/10/09 (60) dias

Triênio:23/05/87 a 22/05/90

PORTARIA Nº.: 042/10 DE 04/01/2010

Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS VIDAL DA SILVA Matrícula:670758/1 Cargo/Lot.:Prof/EE. Pte Castelo Branco/Paragominas

Período:01/03/10 à 29/04/10 (60) dias

Triênio:21/10/00 a 20/10/03

PORTARIA Nº.: 044/10 DE 04/01/2010 Nome: ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 6025420/1 Cargo/Lot.:Prof/ 2ª URE/Cametá Período:01/02/10 à 01/04/10 (60) dias

Triênio:13/03/89 a 12/03/92

PORTARIA Nº.: 12123/09 DE 16/12/2009

Nome: VERA LUCIA DE BORBOREMA ESPIRITO SANTO Matrícula: 5037956/3

Cargo / ot : Drof/EE Di

Cargo/Lot.:Prof/EE. Pinto Marques/Belém

Período:04/01/10 à 04/03/10-05/03/10 a 03/05/10 (120) dias Triênio:27/05/98 a 26/05/01-27/05/04 a 26/05/07

PORTARIA Nº.:304 /10 DE 11/01/2010

PURIARIA Nº.:304 / 10 DE 11/01/20

Nome: MONICA GONÇALVES DE MATOS Matrícula: 5774322-2 Cargo/Lot.:Prof/ 10^a URE/Altamira Período:09/01/10 à 09/03/10 (60) dias Triênio:08/10/06 a 07/10/09

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS PORTARIA Nº.: 265/10 DE 07/01/2010

Nome: KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula: 5735831/2 Período:12/12 à 25/01/10 Exercício:

2009

Unidade:EE. Dr. Padua Costa Sede/Sta Barbara do Pará

PORTARIA Nº.: 263 /10 DE 07/01/2010

Nome: JOSIANE FREITAS DO NASCIMENTO

Matrícula:5693080/1 Período:06/09 à 20/10/09 Exercício: 2009 Unidade:EE. Murinin/Benevides

PORTARIA Nº.: 264/10 DE 07/01/2010

Nome: ANDRE LUIS BELTRÃO DA SILVA

Matrícula: 54189162/3 Período:06/09 à 20/10/09 Exercício: 2009

Unidade:EE. Ester Nunes Bibas/Vigia

PORTARIA Nº.: 004/09 DE 10/12/2009

Nome: JOSÉ BARBOSA COELHO

Matrícula: 6030807-2 Período:02/01 à 15/02/09 Exercício: 2009

Unidade: EEEFM. Salomão Matos/Salvaterra

PORTARIA Nº.: 939/09 DE 22/12/2009

Nome: ELIUDE DOS SANTOS NOBRE

Matrícula:5663261/2 Período:19/08 à 02/10/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Leônidas Monte/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 940 /09 DE 22/12/2009

Nome: ANGELA MARIA NEGRÃO DIAS

Matrícula:57197800/2 Período:05/09 à 19/10/09 Exercício:

2009

Unidade: EE. Leônidas Monte/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 941/09 DE 22/12/2009

Nome: ADRIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Matrícula: 50203647/1 Período:28/08 à 11/10/09 Exercício:

Unidade: EE. Leônidas Monte/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 262/10 DE 07/01/2010

Nome: BIANCA MONTEIRO MOURA

Matrícula:5802393-2 Período:26/08 à 09/10/09 Exercício:

Unidade: ERC. Cristo Redentor/Ananindeua

PORTARIA Nº.: 282/10 DE 08/01/2010

Nome: ROSENIRA DA FONSECA DIAS

Matrícula: 268712/1 Período:16/02 à 17/03/10 Exercício: 2008

Unidade: 5ª URE/Santarém

PORTARIA Nº.: 074/10 DE 08/01/2010

Nome: ROSENIRA DA FONSECA DIAS

Matrícula: 268712/1 Período: 02/01 à 15/02/10 Exercício: 2007

Unidade: 5ª URE/Santarém

PORTARIA Nº.: 072/10 DE 07/01/2010

Nome: IRENE CORREIA RIBEIRO

Matrícula: 5615330/1 Período:01/09 à 15/10/09 Exercício:

Unidade: 5ª URE/Marabá

PORTARIA Nº.: 748/09 DE 24/11/2009

Nome: MARIA NEUZA DOS SANTOS ROCHA

Matrícula: 287610/1 Período:02/05 a 15/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Eduardo Angelim/Parauapebas

PORTARIA No.: 762/09 DE 25/11/2009

Nome: SADYMEIRE RODROGUES DA SILVA Matrícula:57209027/1 Período:20/01 à 05/03/10 Exercício:

Unidade: EE. Tancredo Almeida Neves/Marabá

PORTARIA Nº.: 753/09 DE 24/11/2009

Nome: ANTONIA SÁ DO ESPIRITO SANTO

Matrícula:668273/1 Período:01/07 à 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Plínio Pinheiro/Marabá

PORTARIA Nº.: 890/09 DE 19/11/2009

Nome: PABLO HUMBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES Matrícula:54187784-2 Período:05/09 à 19/10/09 Exercício:

2009

Unidade: EE. Leonardo Negrão de Sousa/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 912/09 DE 04/12/2009

Nome: SAMANTHA BARBOSA PANTO1A

Matrícula:54194722/1 Período:01/12 à 14/01/10 Exercício:

Unidade: EEE. Carmen Cardoso Ferreira/Abaetetuba

PORTARIA No.: 913/09 DE 04/12/2009

Nome: MARTA ASSUNÇÃO COUTINHO

Matrícula: 424307/1 Período:01/07 à 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Cónego Batista Campos/Barcarena

PORTARIA Nº.: 904/09 DE 04/12/2009 Nome: ANA ALICE VASCONCELOS DOS SANTOS

Matrícula:5239630-2 Período:01/07 à 14/08/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Cristo Redentor/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 848/09 DE 04/12/2009

Nome: ALCILEIDE DOS SANTOS CARDOSO

Matrícula: 5809339-2 Período:18/07 à 30/08/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba

PORTARIA Nº.: 899/09 DE 24/11/2009

Nome: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DIAS

Matrícula:5331560/3 Período:05/09 à 19/10/09 Exercício:

Unidade: EE. Basilio de Carvalho/Abaetetuba

PORTARIA No.: 898/09 DE 24/11/2009

Nome: CLAUDIANA MENDONCA PINTO

Matrícula: 54192462-2 Período:26/08 à 09/10/09 Exercício:

Unidade: EE. José Maria de Moraes/Barcarena

PORTARIA Nº.: 897 /09 DE 24/11/2009

Nome: ARMANDO DE NAZARÉ FAIAL BARRA

Matrícula:54186128-2 Período:28/08 à 11/10/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. José Maria de Moraes/Barcarena PORTARIA Nº.: 896/09 DE 24/11/2009

Nome: ANA DÉBORA NUNES CARDOSO

Matrícula: 57203901-1 Período:19/09 à 02/11/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. José Maria de Moraes/Barcarena

PORTARIA No.: 299/09 DE 07/12/2009

Nome: MARCLY COLARES COELHO

Matrícula:5809452-2 Período:04/01 à 17/02/10 Exercício: 2009 Unidade: EE. Dr. Almir Gabriel/Oriximiná

PORTARIA Nº.: 297/09 DE 01/12/2009

Nome: VANDER RUBENS SILVA DE SOUZA Matrícula:57210797/1 Período:01/02 à 02/03/10 Exercício:

Unidade: EE. São José/Òbidos

PORTARIA Nº.: 298/09 DE 01/12/2009

Nome: ELISAMA GUIMARÃES DE SANTANA

Matrícula:57211029/1 Período:01/02 à 02/03/10 Exercício:

Unidade: EE. São José/Òbidos

PORTARIA Nº.: 154/09 DE 17/11/2009

Nome: TATILENE PEREIRA DE MATOS

Matrícula: 57217099-1 Período:17/11 à 31/12/09 Exercício: 2009 Unidade: EE. Tecnológica do Estado do Pará/Monte Alegre

PORTARIA Nº.: 346/09 DE 18/05/2009

Nome: MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS Matrícula: 449580/1 Período:01/07 à 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Vilmar Costa Marinho/S. Domingos do Araquaia PORTARIA Nº.: 798/09 DE 04/12/2009

Nome: ELIAS FARIAS PINHO

Matrícula: 458520/1 Período:02/12 à 01/01/10 Exercício: 2009

Unidade: EE. General Mendes de C. Veloso/Marabá

PORTARIA Nº.: 797/09 DE 01/12/2009

Nome: LUCIMAR TAVARES DA SILVA

Matrícula:584549/2 Período:19/12 à 01/02/10 Exercício: 2009

Unidade: EE. Elinda Simplicio Costa/Marabá

PORTARIA No.: 769/09 DE 26/11/2009

Nome: MARIA EUNICE PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS Matrícula: 57210362/1 Período:01/12 à 14/01/10 Exercício:

Unidade: EE Elza Maria C. Dantas/S. Domingos do Araguaia

PORTARIA No.: 165/09 DE 03/07/2009 Nome: IRENE DIAS CORREA

Matrícula:592129/1 Período:01/09 à 30/09/09 Exercício: 2009

Unidade: EE. Pte Kennedy/Maracanã

PORTARIA No.: 280/09 DE 21/10/2009 Nome: ANA LUZIA MARQUES DA SILVA

Matrícula:677922/1 Período:02/10 à 15/11/09 Exercício: 2009

Unidade: ERC. Coração de Jesus/Bragança PORTARIA No.: 186/09 DE 07/12/2009

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula:57203486/1 Período:01/12 à 14/01/10 Exercício:

2009 Unidade: EE. Adélia Carvalho Sodré/Ipixuna do Pará

PORTARIA Nº.: 166/10 DE 06/01/2010

Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUSA

Matrícula:333565/1 Período:02/01 à 15/02/10 Exercício: 2010

Unidade: EE. Padre Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº.: 168 /10 DE 06/01/2010

Nome: VERIMAR LUIZ ALVES COSTA Matrícula:232548/1 Período:01/07 à 14/08/08 Exercício: 2008

Unidade: EE. Domingos Acatauassu/Belém

PORTARIA Nº.: 169/10 DE 06/01/2010

Nome: FERNANDA ANDREA SILVA DE GOES Matrícula:54181013-3 Período:01/03 à 14/04/10 Exercício:

Unidade: EE. ALMEIDA Guillobel/Belém

PORTARIA Nº.: 170/10 DE 06/01/2010

Nome: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA Matrícula: 374237/1 Período:01/07 à 14/08/09 Exercício: 2009

Unidade: EEEFM. Hilda Vieira/Belém

PORTARIA Nº.: 171/10 DE 06/01/2010 Nome: RAIMUNDA VOTORINA MELLO BANDEIRA

Matrícula: 374237/1 Período:01/07 à 14/08/08 Exercício: 2008 Unidade: EEEFM. Hilda Vieira/Belém

> **TORNAR SEM EFEITO** PORTARIA Nº.: 272/10 DE 07/01/2010

Nome: AURORA DA SILVA COSTA

Matrícula: 311464-1

Cargo/Lot.:Ag.Adm/EE. Maroja Neto/Belém

Tornar sem efeito a portaria nº.10099/08 de 22/08/08, que

concedeu 30 dias de férias.

ERRATA DE DISPENSAR PORTARIA Nº.: 048/10 DE 04/01/2010 Onde se lê: HERBERTH DOUGLAS DAS NEVES FONA NUNES

Leia-se: HERBERTH DOUGLAS DAS NEVES PAES Publicada no Diário Oficial nº. 31.581 de 08/01/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60513 TERMO ADITIVO: 17

Data de Assinatura: 30/12/2009 Vigência: 01/01/2010 a 31/03/2010

Justificativa: visando alterar dotação orçametária e prorrogar

Contrato: 4/2006

Contratado: brasil serviços gerais Itda Endereço: Psg S Paulo, Bairro: Guanabara, 86

CEP. 67013-140 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132353808

Ordenador: Carlos Alberto da Silva Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO-NLIC/SEDUC **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60621 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **NÚCLEO DE LICITAÇÃO** HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2009-NLIC/SEDUC PROCESSO Nº 234.944/2009 - SEDUC

OBJETO: RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES

da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC	C.
EMPRESA: SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
Itens: 17, 48, 67, 82, 83, 84, 85, 86 e 87	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	54.930,00
EMPRESA: DELO INDÚSTRIA E COMÉRC	CIO LTDA.
Itens: 24 e 91	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	46.900,00
EMPRESA: FABRICAD COMÉRCIO DE PA	PÉIS LTDA.
Itens: 11 e 95	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	57.720,00
EMPRESA: APOLO COMERCIAL LTDA	EPP
Itens: 04, 33 e 96	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	93.790,00

Itens: 07, 15, 29, 38, 49, 55 e 65 1.400.000,00 VALOR TOTAL DO CONTRATO **EMPRESA: MARCELO KOPTI TRANJAN - ME** Itens: 34, 35 e 36

EMPRESA: E.M. DOS SANTOS & CIA. LTDA. - ME

VALOR TOTAL DO CONTRATO 40.100,00 **EMPRESA: N.P.J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Itens: 50, 51, 56, 57 e 92 VALOR TOTAL DO CONTRATO

EMPRESA: C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP Itens: 09, 10, 12, 14, 20, 23, 25, 28, 32, 37, 43, 46, 60, 61,

1.121.920,00

285.488,00

63, 79 e 80 VALOR TOTAL DO CONTRATO

EMPRESA: E.S. EMPREENDIMENTO LTDA. - ME Itens: 01, 03, 06, 16, 30, 41, 44, 52, 54, 66, 70 e 94 VALOR TOTAL DO CONTRATO 687.340,00

EMPRESA: VALDINEI FABIANO MICHEVIZ APOLO - ME Item: 76

VALOR TOTAL DO CONTRATO 107.700,00 **EMPRESA: JAC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**

Item: 40

VALOR TOTAL DO CONTRATO 26.400,00

EMPRESA: E.O. DE SOUZA & CIA. LTDA ME			
Itens: 05, 18, 27, 39, 42, 45, 58, 62, 64, 72 e 78			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	710.690,00		
EMPRESA: T M S CONCEIÇÃO & CIA LTE	OA ME		
Itens: 02, 08, 13, 19, 21, 22, 26, 31, 47, 5	3, 59, 69, 71 e 81		
VALOR TOTAL DO CONTRATO	413.390,00		
EMPRESA: R. KELLVIN SOUZA DE ASSIS	S - ME		
Itens: 68 e 77			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	29.229,00		
EMPRESA: ARCO ÍRIS DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME			
Itens: 73, 74, 75, 88, 89 e 90			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	11.350,00		
EMPRESA: PALMAS COMERCIAL LTDA.	EMPRESA: PALMAS COMERCIAL LTDA.		
Item: 93			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	262.050,00		
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	5.348.997,00		

Belém, 11 de janeiro de 2010. Maria do Socorro da Costa Coelho Secretária de Estado de Educação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2009-NLIC/SEDUC PROCESSO Nº 254.408/2009 - SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EMPRESA: SACOLÃO BOM PREÇO LTDA.		
Item: 01, 02, 03,04 e 05		
VALOR TOTAL DO CONTRATO	184.381,54	
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	184.381,54	

Belém, 11 de janeiro de 2010. Maria do Socorro da Costa Coelho Secretária de Estado de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2009-NLIC/SEDUC PROCESSO Nº 227.193/2009 - SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIAL

PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) PARA PROJETO RÁDIO – ESCOLA.	IMPLANTAÇÃO DO		
EMPRESA: AUREA MAIA ROMEIRO.			
Itens: 12	VALOR (R\$)		
VALOR TOTAL DO CONTRATO	3.749,70		
EMPRESA: ALTERNATIVA COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA ME.			
Item: 2 e 9			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	27.620,00		
EMPRESA: EQUILIBRIUM WEB SERVI INFORMÁTICA LTDA EPP.	IÇOS DE		
Item: 1			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	12.712,00		
EMPRESA: FABIANO B DE CARVALHO).		
Itens: 14 e 17			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	8.969,70		
EMPRESA: ERNESTO F. BOULHOSA.			
Item: 8			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	8.877,60		
EMPRESA: TAPAJOS & SANTOS LTDA	ME.		
Item: 6 e 16			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	26.519,70		
EMPRESA: URBANA INCORPORADOR LTDA.	A E CONSTRUTORA		
Item: 5, 10, 11 e 13			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	87.524,00		
EMPRESA: GOLDEN GATE COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA.	DE PRODUTOS DE		
Itens: 3			
VALOR TOTAL DO CONTRATO	16.692,00		
EMPRESA: CASA MARCELO DE FERRANGENS LTDA EPP.			
Itens: 15			

EMPRESA: J & J COMERCIAL LTDA.		
Itens: 4		
VALOR TOTAL DO CONTRATO	12.720,00	
EMPRESA: SRS PIMENTEL ME		
Itens: 7		
VALOR TOTAL DO CONTRATO	3.000,00	
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	227.892,70	
Belém, 11 de janeiro de 2010.		

Maria do Socorro da Costa Coelho Secretária de Estado de Educação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60472 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **NÚCLEO DE LICITAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE NÚMERO 49360, REFERENTE AO CONVITE N.º 043/2008-NLIC/SEDUC PROCESSO N.º 239.810/2009-SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC comunica aos interessados que resolve TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE NÚMERO 49360 REFERENTE AO CONVITE N.º 043/2008-NLIC/SEDUC, publicadas no D.O.E. N.º 31.558 de 03/12/2009.

Belém, 12 de janeiro de 2010.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO No. 239.810/2009-SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 043/2009-NLIC/SEDUC FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Protótipo 01 (Laboratório de informática, Laboratório Multidisciplinar, Biblioteca e Sala de Vídeo) da EEEFM D. LUIZ MOURA PALHA, localizada no Município de XINGUARA/PA.

EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MD ENGENHARIA LTDA EPP	125.077,57

Belém, 05 de novembro de 2009. Carlos Alberto da Silva Leão Secretário Adjunto de Gestão SAGE/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAGE

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60347** PORTARIA: 300.2005/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: PARAUAPEBAS/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5742153/GISLENE FRANCISCA SANTOS (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 15/04/2009 a 17/04/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60410 PORTARIA: 300.2108/009

Objetivo: RETIFICAR A DATA DA VIAGEM ONDE LÊ-SE 06 A 09/10/2009, LEIA-SE 14 A 17/10/2009, E PORT. DE 500.333/2009.

Fundamento Legal: PORT. 014//08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

19.508,00

5495440/MARYÃNGELA DE NAZARÉT ALMEIDA MENDES (PROFESSORA) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/10/2009 a 17/10/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DTÁRTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60427 PORTARIA: 300.2110/009

Objetivo: RETIFICAR A DATA DE VIAGEM, ONDE LÊ-SE 10 A 12/12/2009 LEIA-SE, 14 A15/12/2009 E PORT. DE Nº 300.1620/2009-DAFI

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

54189414/PAULO SÉRGIO LOPES PINTO (ENGENHEIRO CIVIL) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/12/2009 a 15/12/2009 <br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60438 PORTARIA: 300.1625/009

Objetivo: RETIFICAR A DATA E DESTINO DE VIAGEM, ONDE LÊ-SE 25/05 A 03/06/2009 COM DESTINO PARA CASTANHAL, INHANGAPI, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, BONITO E CAPANEMA, LEIA-SE 22 A 23/06/2009 PARA SANTA MARIA DO PARÁ E 11 A 13/11/2009 PARA CURUÇÁ.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CURUÇA/PA - Brasil

SANTA MARIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57209687/ORLANDO MARCOS LINS ALFARO (TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2009 a 23/06/2009

57209687/ORLANDO MARCOS LINS ALFARO (TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/11/2009 a 13/11/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60452** PORTARIA: 300.2087/009

Obietivo: A SERVICO DA GTRAN.

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO, CASTANHAL E BENEVIDES/PA - Brasil<br

0941468/RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/12/2009 a 18/12/2009 0941468/RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 21/12/2009 a 21/12/2009 0941468/RAIMUNDO GILSON DA SILVA PEREIRA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/12/2009 a 22/12/2009 cbr

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60468 PORTARIA: 300.2003/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCEICÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

482080/DORVALINA DOS SANTOS COUTINHO (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2009 a 15/04/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60479** PORTARIA: 700.1280/009

Objetivo: REALIZOU ENTREGA DE KITS DE MOCHILAS E AGENDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NOS MUNICIPIOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE, TUCUMÃ, OURILÂNDIA, SÃO FÉLIX DO XINGU, PAU D'ARCO, CUMARU DO NORTE, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, FLORESIA DO ARAGUAIA.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: ANANIDEUA/PA - BRASIL

ÁGUA AZUL DO NOETE, TUCUMÃ, OURILÂNDIA, /PA - Brasil CUMARU DO NORTE, /PA - Brasil

FLORESIA DO ARAGUAIA/PA - Brasil

SANTA MARIA DAS BARREIRAS, /PA - Brasil SÃO FELIZ DO XINGU, PAU`D ARCO, /PA - Brasil<br

Servidor(es):

758027/OCIVAL PEDRO ROMEIRO DE AGUIAR (ESCR. DATILO. REF III) / 13.5 diárias (Completa) / de 24/07/2009 a

06/08/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DTÁRTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60487 PORTARIA: 300.2083/009

Objetivo: A SERVIÇO DA GTRAN

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0183300/ESMERINO JOSÉ DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 04/12/2009 a 07/12/2009 < br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60501 PORTARIA: 300.1992/009

Objetivo: A SERVIÇO DA GTRAN.

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

448460/MARIO ALDENOR DE OLIVEIRA BARROSO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 12/12/2009 a 12/12/2009
 br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60508 PORTARIA: 300.2082/009

Objetivo: A SERVIÇO DA DEINF.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57217207/ANTONIO ROBSON CASCAES DANTAS (MOTORISTA) /

0.5 diárias (Completa) / de 17/12/2009 a 17/12/2009 < br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60518 PORTARIA: 300.2081/009

Objetivo: A SERVIÇO DA GPI.

Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE, /PA - Brasil

SANTA LUZIA E NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil
br

57216733/DELTON DA ROSA BORGES (MOTORISTA) / 1.5 diárias

(Completa) / de 17/12/2009 a 18/12/2009 < br Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DTÁRTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60492 PORTARIA: 300.2078/009

Objetivo: A SERVICO DA COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA. Fundamento Legal: PORT.014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRAGANCA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57216813/NAZARENO SOUSA PINTO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 27/11/2009 a 27/11/2009 < br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60534 PORTARIA: 300.2085/009

Objetivo: A SERVIÇO DA COORDENAÇÃO DE MATRÍCULAS. Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

0183300/ESMERINO JOSÉ DE MATOS BARREIRA (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 13/12/2009 a 16/12/2009 < br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DTÁRTA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60373 PORTARIA: 300.2008/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE

TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008. Origem: OURILANDIA DO NORTE/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil < br

Servidor(es):

673102/MARIA INÊZ TELES DA SILVA (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2009 a 15/04/2009 < br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60376 PORTARIA: 300.2000/009

Objetivo: PARTICIPOU DA AÇÃO: OFICINA PEDAGÓGICA SOBRE

TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

Fundamento Legal: PORT. 014/08-GS, DE 18/03/2008.

Origem: XINGUARA/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es)

57208778/GARALDO PEREIRA TEIXEIRA (TÉCNICO EM EDUCAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/04/2009 a

15/04/2009<br

Ordenador: Maria de Nazaré Cardoso Costa

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA **E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60539** PORTARIA Nº. 021/2010 - SEDES

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº. 1643/2009 - SEDES, publicada no D.O.E no. 31.575 de 30/12/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 12 de janeiro de 2010.

Luiz Carlos Freitas Rodrigues Diretor de Administração e Finanças

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60455 INEXIGIBILIDADE: 13/2010**

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Professor de Artes Visuais, para ministrar aulas de PINTURA EM TELA nas Unidades de Atendimento

Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08243121747690000 339036 0101000000 Estadual 08243121747700000 339036 0101000000 Estadual Contratado(s):

Nome: PABLO JOSÉ MAGALHÃES VALENTE

Endereço: Av Mantinho Monteiro, Bairro: Murinim, 390 CEP. 68795-000 - Benevides/PA

Telefone: 9191661093 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60471 INEXIGIBILIDADE: 14/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7,200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de PINTURA EM TELA na Unidade de Atendimento Socioeducativo de MARABÁ/PA

Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08243121747690000 339036 0101000000 Estadual 08243121747700000 339036 0101000000 Estadua

Contratado(s):

Nome: ANDRÉA FABIOLA DOS SANTOS OLIVEIRA

Endereço: Q, Bairro: Nova Marabá, 01 CEP. 68507-445 - Marabá/PA Complemento: Folha 30, Qd 08 Telefone: 9491357336

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60482 INEXIGIBILIDADE: 15/2010**

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de TEATRO na Unidade de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08243121747690000 339036 0101000000 Estadual 0101000000 08243121747700000 339036 Estadual

Contratado(s):

Nome: CLÁUDIO FRIGOTTO HOFFMANN Endereço: Av Itacaiúnas, Bairro: Liberdade, 04A

CEP. 68501-000 - Marabá/PA Complemento: QD 113 Lote 04-A Email: frigottohoffmann@gmail.com Telefone: 9433245899

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60485 INEXIGIBILIDADE: 16/2010**

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de TEATRO na Unidade de Atendimento Socioeducativo

de Santarém/PA

Fundamento Legal: Art 25 da Lei 8666/93

Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08243121747690000 339036 0101000000 Estadual 08243121747700000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: MATEUS WAIMER Endereço: R Maravilha, Bairro: Floresta, 622

CEP. 68025-720 - Santarém/PA Email: mateuswaimer@hotmail.com

Telefone: 9335242033 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

ERRATA DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60435 ERRATA:

PORTARIA 1285/09 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009 Onde se lê: no período de 01/12/2009 à 30/12/2009.

Lê-se: no período de 04/01/2010 à 02/02/2010.

Ordenador Responsável - MARLENE NAOYO ABE - Presidente em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60348 INEXIGIBILIDADE: 1/2010**

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de oficineiro-instrutor, para ministrar oficinas de Teatro nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08243121747690000 339036 0101000000 Estadual 08243121747700000 339036 0101000000 Estadual Contratado(s):

Nome: DANILO BRACCHI

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 730, Bairro: Campina, 730

CEP. 66017-903 - Belém/PA Email: bracchidanilo@hotmail.com Telefone: 9132420342

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60349 INEXIGIBILIDADE: 9/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de Teatro nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

Contratado(s): Nome: MARCILENE LOBATO MACHADO Endereço: R Fé E Deus, Bairro: Tenoné, 57B

CEP. 66820-770 - Belém/PA Email: brihsna2007@hotmail.com Telefone: 9132978608 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60358 INEXIGIBILIDADE: 4/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de CAPOEIRA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93.

Orçamento:

 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

 Contratado(s):
 Contratado
 Co

Nome: MÁRCIO SERRÃO DOS SANTOS Endereço: Tv D, Bairro: Guanabara, 71 CEP. 67013-180 - Ananindeua/PA Email: marciocb2@hotmail.com Telefone: 9132356051

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE D

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60361 INEXIGIBILIDADE: 3/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de EMPREENDEDORISMO E CONSTRUÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIO nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08243121747690000 339036 01010000000 Estadual

Contratado(s): Nome: SORAIA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO Endereço: Av José Bonifácio, Bairro: Guamá, 1977

CEP. 66065-362 - Belém/PA Complemento: AP 805

Email: soraiapinheiro@yahoo.com.br

Telefone: 9132290438

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60369 INEXIGIBILIDADE: 5/2010

Data: 11/01/2010-Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de SERIGRAFIA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso 08243121747690000 339036 0101000000 Estadual 08243121747700000 339036 0101000000 Estadual Contratado(s):

Nome: CRISTIANO MARTINS AMORIM Endereço: R Gaiapós, Bairro: Condor, 382 CEP. 66033-840 - Belém/PA

Complemento: Quadra 902 Casa 382 Email: cristiano382@hotmail.com

Telefone: 9132492606

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60399 INEXIGIBILIDADE: 6/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL nas Unidades de Atendimento

Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 08243121747690000 339036 01010000000 Estadual 08243121747700000 339036 01010000000 Estadual Contratado(s):

Nome: LUCIANA ATAIDE DA COSTA

Endereço: Psg Eduardo Angelim, Bairro: Marambaia, 56

CEP. 66620-660 - Belém/PA Telefone: 9132431662 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60586

Órgao: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: EXTRATO DE CONTRATO Data de Admissão: 12/01/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MARCIA MONTEIRO DA SILVA AGENTE DE ARTES PRÁTICAS 11/06/2010 Observação

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

ADMISSÃO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60588

Órgao: FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário Ato: EXTRATO DE CONTRATO Data de Admissão: 12/01/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MEZAC SANTOS DA SILVA AGENTE DE PORTARIA 11/06/2010

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60405 INEXIGIBILIDADE: 8/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de MUSICALIZAÇÃO nas Unidades de Atendimento

Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

Contratado(s):

Nome: EDUARDA ROMÉLIA TRINDADE DE SOUZA Endereço: Tv Chaco, Bairro: Pedreira, 1039

CEP. 66085-080 - Belém/PA Telefone: 9132467348 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60411 INEXIGIBILIDADE: 9/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de GRAFITE nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

 Programa de Trabalho
 Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

Contratado(s):

Nome: MICHEL JACKSON MORAIS SARMENTO

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, 103 CEP. 66820-000 - Belém/PA

Email: pretomj@yahoo.com.br Telefone: 9132882496 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60436 INEXIGIBILIDADE: 10/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas

de DANÇA nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

Contratado(s):

Nome: FRANCINEI FERREIRA DAMASCENO

Endereço: Psg Bom Sossego, Bairro: Guamá, 18

CEP. 66075-235 - Belém/PA Email: ney_sheknah@hotmail.com Telefone: 9132724677 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60441 INEXIGIBILIDADE: 7/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de ARTE-EDUCADOR, para ministrar oficinas de CRIAÇÃO ARTISTICA nas Unidades de Atendimento

Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

Contratado(s):

Nome: ANTONIO VALÉRIO DIAS FERREIRA

Endereço: Tv Quatorze de Março, Bairro: Umarizal, 841

CEP. 66055-490 - Belém/PA Email: valério-dias@click21.com.br

Telefone: 9132120015

Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60445 INEXIGIBILIDADE: 11/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Instrutor Oficineiro, para ministrar oficinas de CRIAÇÃO ARTÍSTICA nas Unidades de Atendimento

Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

Contratado(s):

Nome: NATANAEL BARBOSA DE FARO

Endereço: VI Deolinda, Bairro: Batista Campos, 1284

CEP. 66033-030 - Belém/PA Telefone: 9181805161 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60448 INEXIGIBILIDADE: 12/2010

Data: 11/01/2010 Valor: 7.200,00

Objeto: Contratação de Professor de Artes, para ministrar aulas

de ARTES nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8666/93

Orçamento:

Contratado(s):

 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso

 08243121747690000
 339036
 0101000000
 Estadual

 08243121747700000
 339036
 0101000000
 Estadual

Nome: EDUARDO WAGNER NUNES CHAGAS Endereço: Tv Angustura, Bairro: Pedreira, 973

CEP. 66080-180 - Belém/PA Complemento: Casa 03 Email: duducaz@hotmail.com Telefone: 9181229040 Ordenador: MARLENE NAOYO ABE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS Pará

ERRATA DA PORTARIA N.01/2010 GABINETE/SEJUDH. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60522

ERRATA DA PORTARIA Nº. 01/2010 DE 08 DE JANEIRO DE 2010 - GABINETE/SEJUDH.

Onde se lê: Grupo de Projetos de Trabalho para Gestão de Convênios;

Leia-se: Grupo de Trabalho para Gestão de Convênios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

CONTRATO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60594 CONTRATO: 19/2009**

Objeto: Desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes

Valor Total: 7.800,00 Data Assinatura: 28/11/2009 Vigência: 28/11/2009 a 27/11/2010

Dispensa: 45/2009 Orcamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 18122012545340000 339039 0101000000

Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE Endereco: R Tabapuã, 55

CEP. 04533-001 - São Paulo/SPTelefone: 1130468211

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60599 TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 28/11/2009

Valor: 9.101,69

Vigência: 28/11/2009 a 18/12/2009

Justificativa: Alterações de projetos e readaptações de salas do prédio do PROCON (solicitadas durante o andamento do serviço)

Contrato: 14/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 18122012545340000 339037 0101000000 Estadual Contratado: AD-Empreendimentos, Projeto e Construção LTDA

Endereço: R Ferreira Pena, Bairro: Umarizal, 303

CEP. 66050-140 - Belém/PA Telefone: 9132222262

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

PORTARIA N. 004/2010 - DIGEP/SEJUDH. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60367** PORTARIA Nº 004/2010 - DIGEP/SEJUDH BELÉM (PA), 11 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISELE GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº. 57220977/1, para atuar como Assessora Jurídica na Diretoria Jurídica, a contar de 19.10.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 293, DE 16/12/2009. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60528**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria de nº. 275, de 01 de dezembro de 2009, resolve:

Art.1° - Designar o servidor, Sr. MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº. 199, para fiscalizar o contrato nº. 003/2009, firmado entre este Instituto e a empresa, J.L MESOUITA SERVICOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de

assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo

Diretor Presidente.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60531 INEXIGIBILIDADE: 2048/2010**

Data: 27/11/2009 Valor: 400,00

Objeto: Assinatura do Diário Oficial do Estado do Pará

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso 14125120747340000 339039 0260000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: Imprensa Oficial do Estado do Pará Endereço: Tv Chaco, Bairro: Marco, 2271

CEP. 66093-410 - Belém/PA Email: www.ioepa.com.br

Telefone: 9140097800 Fax: 9140097819 Ordenador: Francisco Sávio Fernández Mileo PORTARIA Nº. 004, DE 12/01/2010. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60351**

Dispõe sobre Ato Administrativo, Designação de Ordenadores de Despesa juntamente ao Banco do Brasil.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria de nº. 001, de 04 de janeiro de 2010, da lavra do Sr. Diretor Presidente do IMEP, resolve:

Art.1º - AUTORIZAR aos servidores, designados através de portaria, que assumirem os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Administrativo e financeiro, em exercício a praticarem conjuntamente em no mínimo de 02 (dois), os atos abaixo relacionados, relativamente ao Banco do Brasil.

01	EMITIR CHEQUES
02	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
03	AUTORIZAR COBRANÇA
04	SOLICITAR SALDOS E EXTRATO
05	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEUES
06	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A
	OPERAÇÕES
07	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
08	EFETUAR TRANSFERENCIA/PAGAMENTOS, EXCETO
	POR MEIO ELETRONICO
09	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Emilio Bernardo Sales Ramos

Diretor Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 286, DE 02/12/2009. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60520**

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria de nº. 275, de 01 de dezembro de 2009, resolve:

Art.1° - Designar o servidor, Sr. MADSON ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, Gerente de Serviços Gerais, matrícula nº 199, para fiscalizar o contrato nº. 006/2009, firmado entre este Instituto e a empresa, C.G COSTA-ME. tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Emilio Bernardo Sales Ramos

Diretor Presidente, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Para

ERRATA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60339 PORTARIA Nº 001/2010/DIRAF-SEPE **BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2010**

Publicada no DOE Nº 31.583 de 12/01/2010

ONDE SE LÊ: Matrícula N° 2017016/9; Nome: Paulo de Castro Ribeiro ; Cargo/Função: Coord de Núcleo; Período Aquisitivo : 27/11/09 a 27/11/09; Período de Gozo: 13/01/10 a 09/02/10. LEIA-SE: Matrícula Nº 2017016/9; Nome: Paulo de Castro

Ribeiro; Cargo/Função: Coord de Núcleo;

Período Aquisitivo: 27/11/2009 a 27/11/09; Período de Gozo de : 13/01/10 a 11/02/10.

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL Pará

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60402** PORTARIA Nº 002/2010-DAF **BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2010**

O Secretário de Estado de Integração Regional, em exercício das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto de 07 de dezembro de 2009, publicado nº D.O.E nº 31.561 de 09/12/09; **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor: **EUGÊNIO FROTA BOTELHO** FILHO, Identidade Funcional nº 3212289/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Administração e Serviços- CAS, com ônus para a Administração, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, durante o impedimento da titular ROSELY **OLIVEIRA NEVES**- Identidade Funcional nº 5369886/2, por motivo de Gozo de Férias, conforme portaria nº 050/2009.

II-Está portaria tem efeito retroativo, a contar de

04/01/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Integração Regional

Nilton César Almeida Queiroz

Secretário de Estado de Integração Regional - em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA Para

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60404 N DO TERMO ADITIVO: 1 N DO CONTRATO: 063/2009

PARTES: SETER X SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO ESTADO DO PARA - SIMETAL

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das acoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Fisico - Financeiro

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogacao da vigencia VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 98.397,00

MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

VALOR: xxxxx

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009

DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx FONTE DE RECURSO: xxxxx

ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim

ADITIVOS ANTERIORES: 0

END DO CONTRATADO E CEP: Avenida Dalva, n 236, Marambaia,

Belem / PA, Cep: 66.615-850

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60407 N DO TERMO ADITIVO: 1 N DO CONTRATO: 068/2009

PARTES: SETER X SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das acoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Fisico - Financeiro.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$217.085.00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009

DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx FONTE DE RECURSO: xxxxx

ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim

ADITIVOS ANTERIORES: 0

END DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Augusto Montenegro, Km

12 S/N, Icoaraci - Belem/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60394 N DO TERMO ADITIVO: 1 N DO CONTRATO: 061/2009

PARTES: SETER X SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO PARA - SINDUSCON

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das acões/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEO/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Fisico - Financeiro.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogacao da

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$117.136,00 MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

VALOR: xxxxx

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009

DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx FONTE DE RECURSO: xxxxx

ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim

ADITIVOS ANTERIORES: 0

END DO CONTRATADO E CEP: Travessa quintino Bocaiuva, 1588 - Bloco B, 1º andar - Nazare - Belem/PA, Cep: 66.035-190.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60390 N DO TERMO ADITIVO: 1 N DO CONTRATO: 059/2009

PARTES: SETER X ASSOCIACAO PARAENSE DE RECURSOS HUMANOS - APRH

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das acoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEQ/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Fisico - Financeiro.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogacao da

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 51.895,00 MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

VALOR: xxxxx

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009

DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx

FONTE DE RECURSO: xxxxx

ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim

ADITIVOS ANTERIORES: 0

END DO CONTRATADO E CEP: Av. Nazare, n 352, sala 507, Ed Royal Trade Center, Bairro: Nazare – Belem/PA, Cep: 66.035-170.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60389 N DO TERMO ADITIVO: 1 N DO CONTRATO: 060/2009

PARTES: SETER X UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestacao de servicos relacionados a execucao das acoes/cursos de qualificacao social e profissional, na forma estabelecida no PLANSEO/PA, referentes ao exercicio financeiro de 2008 e relacionadas no Quadro de Metas Físico - Financeiro.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogacao da

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$102.918,00 MODALIDADE DE LICITACAO: Dispensa de licitacao

VALOR: xxxxx

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGENCIA DO ADITAMENTO: 30/10/2009 a 30/12/2009

DOTACAO ORCAMENTARIA: xxxxx

FONTE DE RECURSO: xxxxx

ORDENADOR RESPONSAVEL: Ivanise Coelho Gasparim

ADITIVOS ANTERIORES: 0

END DO CONTRATADO E CEP: Av. Alcindo cacela, n 4071, Bairro: Condor, Belem/PA, Cep: 66.065-000.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATO Nº 001/2010 - PJFMF E RECOMENDAÇÃO Nº 001/10 - PJFMF **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60623** PROCESSO Nº 037/05/PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE MÚSICA - FAM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2004

ATO Nº 001/2010 - PJFMF ATO APROVA AS CONTAS COM RECOMENDAÇÃO O PROMOTOR DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE MÚSICA - FAM, referente ao exercício financeiro de 2004 quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 01 de janeiro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS RECOMENDAÇÃO Nº 001/10 - PJFMF

Senhor Presidente da Fundação Amazônica de Música - FAM, Considerando que "velará pelas Fundações o Ministério Público", nos termos do art. 66, do Código Civil Brasileiro;

Considerando, o que consta do Processo nº 037/05-1ªPJFMF -Prestação de Contas de 2004.

Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":

"Art. 27 - Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública; Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este

artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anula ou especiais, e <u>recomendações</u> dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).

RECOMENDAR

Que nos próximos exercícios o contador da entidade em tela atente para o que pede a NBC - T 10.19, que trata das Entidades Sem Finalidades de Lucros, haia vista termos encontrado falhas das entidades na estrutura da Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados às fls. 24 a 26 dos autos.

Que a entidade em tela passe a realizar nos próximos exercícios o cálculo e a contabilização da depreciação de seu ativo imobilizado.

Belém, 01 de janeiro de 2010.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS **RENATO CHAVES**

RECONSIDERAÇÃO DE ATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60557 PORTARIA Nº. 004/2010 - CORREG - CPC "R.C.", DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

O CORREGEDOR do CPC "R.C.". Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que nos autos da Sindicância nº. 011/2009, instaurada por meio da Portaria nº. 038/2009 - CORREG-CPC "R.C.", de 26 de amio de 2009, a servidora Raquel Terumi Ito (Matr. 5832160/1), Perita Criminal, foi penalizada com REPREENSÃO, por intermédio da Portaria nº. 066/2009 - CORREG-CPC "R.C.", de 24 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO, interposto pela servidora; RESOLVE: ART. 1º. RECONSIDERAR a punição de repreensão aplicada a servidora Raquel Terumi Ito (Matr. 5832160/1), Perita Criminal, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância nº. 011/2009, com fundamento no Art. 201, inciso I da Lei 5.810/94; ART. 2º. À Diretoria de Administrativa e Financeira, para que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato; ART. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, PUBLIOUE-SE, NOTIFIOUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE - CORREGEDOR CPC "R.C."

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60598

PORTARIA Nº. 009 DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e alterações

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 0157-SEFA, de 16.11.2009, cujo assunto principal reporta-se ao encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício financeiro de 2009; e

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento do Art. 24 da referida.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que procederá ao inventário dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta Escola de Governo do estado do Pará - EGPA

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
DIEGO ATIE FADUL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57198291
DIEGO ANTONIO COUTO DE SIQUEIRA	GERENTE DE PROJETOS I	57220724
EDUARDO DA COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54196490
SOLANGE DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ÁREA	57218633

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **DIVINO DOS SANTOS**

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60477** PORTARIA: 921/2008

Objetivo: Participar de reunião com o Sr. Marcos Mazoni,

Presidente do SEPRO, em Brasília.

Fundamento Legal: Art. 145 da L.E. Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

555873832/José Júlio Ferreira Lima (Secretário de Estado) / 0.5 diárias (Completa) / de 11/06/2008 a 11/06/2008 < br

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60467** PORTARIA: 913/2008

Objetivo: Apoiar na organização e logística do Curso de Formação de Conselheiros do PTP.

Fundamento Legal: Art. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Pacajá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

258951/Roosewell Alves de Oliveira Martins (Aux. Administração) / 5.5 diárias (Completa) / de 12/06/2008 a 17/06/2008 < br

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

Comissão Especial de Licitação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60483 PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto Governamental de 11 de Junho de 2007, publicado no DOE nº 30.943 de 12/06/2007.

RESOLVE:

- 1-INSTITUIR, a Comissão Especial de Licitação, para atuar no Processo nº 241554/2009, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração.
- **DESIGNAR,** para atuar como pregoeiro o servidor JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, matrícula nº 26050/1, CPF 139.915.582-20 e como membros os servidores: CENEN PALMEIRA DA COSTA, matrícula nº 27774/1, CPF 121.502.232-87 e CARLOS JORGE DE BRITO ALVES, matrícula nº 5138205/1, CPF 252.537.432-00.
- 3-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra - se

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças,

07 de janeiro de 2010.

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60449 PORTARIA: 914/2008

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10 Servidor: Roosewell Alves de Oliveira Martins

Cargo: Aux. Administração Matrícula Funcional: 258951

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

04121122848340000 0101000000 339033 100.00

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60462 PORTARIA: 908/2008

Prazo para Aplicação (em dias): 10

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: Jorge Rezende Oliveira

Cargo: Assessor

Matrícula Funcional: 808449961

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

04121122848340000 0101000000 339030 500,00

Ordenador: Sérgio Luiz Raposo Pinheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60463

Errata da Publicação Nº 59479

Contrato: 1/2010

Objeto: Contratação de serviço móvel pessoal, conforme Adesão da Ata nº 005/2009 de Registro de Preços da SEAD, oriundo do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP

Valor Total: 40.000,00 Data Assinatura: 07/01/2010

Vigência: 07/01/2010 a 07/01/2011

Pregão Eletrônico: 5/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122120242500000 339039 0101002156

Estadual

Contratado: Tim Celular S.A Endereço: Av Gov José Malcher, 2803A

CEP. 66090-100 - Belém/PATelefone: 9181131021 Ordenador: KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60440**

Ordem de Serviço nº: 003/2009-DTA

Processo: 2009/109220

Partes:

CNPJ - ../-SETRAN-Secretaria de Estado de Transporte ROCHA ENGENHARIA E PROJETOS AEROPORTUÁRIOS LTDA CNPJ - 07.628.737/0001-00

Objeto: Supervisão das Obras de melhoramento nos Aeródromos de Conceição do Araguaia / Pa e São Felix do Xingu / Pa.

Paralizado em 01/01/2010 Modalidade de Licitação: TP-008/2009-001

Contrato: 029/2009

Valor Contratual: R\$ 1.265.500,96

Prazo de Execução: 270 (Duzentos e Setenta) Dias

Vigencia: 01/01/2010 à Data: 01/01/2010

Ordenador: Moises Moreira dos Santos

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60563

Ordem de Execução de Serviço: 109/2009-001 Valor: 1.405.143,46

Data: 11/12/2009

Vigência: 11/12/2009 a 25/01/2010

Objeto: Serviços de conservação e obras de arte corrente na rodovia PA-127, trecho São Domingos do Capim/PA-252, no município de São Domingos do Capim , na região de integração Guamá, em uma extensão de serviço de 47,20 km, sob jurisdição do 7º Núc

Tomada de Preços: 2009/1

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

26782118249600000 449051 0157000000

Contratado: Placon-planejamento e construções Itda Endereço: R Nova, Bairro: Coqueiro, 232-A

CEP. 67113-150 - Ananindeua/PA Telefone: 9188357610 Fax: 9181099043 Ordenador: Valdir Ganzer

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60350

Nº. do Termo de Compromisso: 111/2009

Processo no. 2009/320393

Parte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUA -C.N.P.J. - nº. 05.059.936/0001-01, Endereço: PRAÇA ALCIDES PARANHOS Nº 17 - Centro - CEP: 68.786-000.

Objeto do Termo de Compromisso: Fornecimento de combustível, no montante de 50.000L (Cinqüenta mil litros), a ser utilizado nas ações de recuperação/reconstrução do cenário de desastres, socorro e apoio às atividades a serem desenvolvidas nesse município contemplado pelo plano de ação emergencial no Estado do Pará , nos termos do art. 3º da Lei nº 11.578/2007.

Vigência: 82 dias, a contar de 10/09/2009 a 30/11/2009.

orçamentária: funcional Dotação 26.782.1182.4960.0000, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 0106.

Foro: Comarca de Belém

Responsável pela fiscalização do objeto: SETRAN - CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 - Avenida Almirante Barroso nº 3639, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60416 PORTARIA Nº23.871 DE 08-01-2010.

I - Designar o servidor José Cláudio Couto Salgado, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100297 para exercer em substituição por 20 (vinte) dias a função de Coordenador Administrativo-Financeiro da Unidade de Execução Local do PROMOEX, durante o impedimento do titular. II - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15-12-2009. Errata de Publicação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60451

Errata da Publicação nº.56804 de 23/12/2009 Onde se lê: data da assinatura: 01/01/2010. Leia-se: data da assinatura: 22/12/2009

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE DISTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60417

Extrato de Distrato. Nº do Contrato: 053/2008 - TJE/PA. Partes: TJE/PA e Carajás Ltda. //CNPJ nº.03.940.283/0001-40//Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos jardins do prédiosede do Tribunal, com eventual reposição de espécies. //. Data do Distrato: a partir de 09/01/2010// Data de assinatura: 08/01/2010 /Foro: Belém//Data da Assinatura: 20/08/2008// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

EXTRATO DE CONTRATO 002/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60423

Extrato de Contrato nº. 002/2010/TJ/PA//Partes: TJE/PA e a Empresa GM Engenharia Ltda. //CNPJ 04.503.910/0001-48// Objeto do Contrato: Serviço de Reforma e Adaptação do Fórum da Comarca de Porto de Moz// Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 006/TJPA/2009//Valor do Contrato: R\$-264.672,31(global)//Dotação Orçamentária: 02.061.1252.1890-449039//Fonte: 0118 // Vigência do Contrato: 11/01/2010 a 10/09/2010 // Data de assinatura: 08/01/2010 //Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho- //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo. / Endereço da Contratada: Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 1302, Cs. 02 - Al. Maranatã - Belém-PA CEP 66033-310

EXTRATO DE CONTRATO - 003/2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60432

Extrato de Contrato nº. 003/2010/TJ/PA//Partes: TJE/PA e a Empresa Nacional Construções & Serviços Técnicos Ltda. //CNPJ 02.934.270/0001-03// Objeto do Contrato: Serviço de Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de São Domingos do Capim// Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 005/TJPA/2009//Valor do Contrato: R\$-758.148,79(global) //Dotação Orçamentária: 02.061.1252.1890-449039//Fonte: 0318 // Vigência do Contrato: 12/01/2010 a 11/11/2010 // Data de assinatura: 12/01/2010 //Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho- //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo. /Endereço da Contratada: Tv. Rui Barbosa nº 571, Sala 3 - Reduto Belém-PA CEP 66053-260

RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2010. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60212**

PORTARIA Nº. 001-GP, DE 07 JANEIRO 2010. Nome: CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA / Cargo:

JUÍZA TITULAR DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ / Matrícula: 36471 / Nº. de Diárias: 1/2 (meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUIA/PA / Período: 12/01/10 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 002-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: ALLINE NAZARETH RAIOL SOUSA PIMENTEL / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 57800 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ/ Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUIA/ PA / Período: 12/01/10 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 003-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: ROBERTO GILSON PEREIRA DE SOUZA / Cargo: OFICIAL DE JUSTICA / Matrícula: 57142 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ / Destino: SÃO JOÃO DO ARAGUIA/PA / Período: 12/01/10 / Objetivo: AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 004-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: CRISTIANO ARANTES E SILVA / Cargo: JUÍZ CORREGEDOR / Matrícula: 8001 / Nº. de Diárias: 2.1/2 (duas e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** SANTARÉM/PA / **Período:** 12 a 14/01/10 / Objetivo: APURAR FATOS DE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº. 005-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY / Cargo:

JUÍZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREVES / Matrícula: 37840 / Nº. de Diárias: 3 (três) / Origem: BREVES / Destino: CURRALINHO/PA / Período: 12 a 15/01/10 / Objetivo: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 006-GP, DE 07 JANEIRO 2010.

Nome: FABRÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 70254 / Nº. de Diárias: 1.½ (uma e meia) / Origem: BELÉM / Destino: MARABÁ/PA / Período: 14 a 15/01/10 / Objetivo: ACOMPANHAR OBRA DE REFORÇO ESTRUTURAL DO FÓRUM.

RESULTADO - PREÃO ELETRÔNICO 061/TJPA/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60474

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 061/TJPA/2009. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e outros itens enquadrados na categoria eletrodomésticos, para atender à Comarcas que serão inauguradas no biênio 2009/2010.

2009/2010.		
EMPRESA	ITEM	TOTAL
COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME	01	R\$ 17.524,80
IMPERADOR DAS MÁQUINAS	02	R\$ 36.950,00
COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME	03	R\$ 65.721,60
COIMBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04	R\$ 160.269,20
DAVID MOREIRA E CIA LTDA	05	R\$ 177.350,00
IMPERADOR DAS MÁQUINAS	06	R\$ 198.000,00
DAVID MOREIRA E CIA LTDA	07	R\$ 39.600,00
COMERCIAL PRUGGER LTDA - ME	08	R\$ 51.900,00
GRUPO ASA EMPRESARIAL LTDA - EPP	09	R\$ 107.409,00
MABE COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	10	R\$ 13.328,00
S. R. S. SANTOS & CIA LTDA	11	R\$ 9.000,00
COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME	12	R\$ 1.590,00
COMERCIAL BRASIL DE PRODUTOS VAREJISTA LTDA ME	13	R\$ 73.824,00
DAVID MOREIRA E CIA LTDA	14	R\$ 8.924,00
S. R. S. SANTOS & CIA LTDA	15	R\$ 2.000,00
DIRCEU LONGO & CIA LTDA	16	R\$ 4.740,90
AIRFREE PRODUCTS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17	R\$ 15.240,00
AIRFREE PRODUCTS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18	R\$ 18.000,00
CIE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	19	R\$ 11.000,00

Belém, 12/01/2010. Pregoeira do TJ/PA.

Errata de Extrato 4º TA 029/2009 R2 - Monte Alegre

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60377

Onde se lê: Execução de:03/12/2009 até 02/01/2010 Lêia-se: Execução de: 03/12/2009 a 31/01/2010

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Para

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60340

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 1/2010

Objeto: Contratação de seguro total para 08 (oito) veículos Fiat Línea Aboslute Dualogic 16V, 5 pts, 1.9 flex de propriedade do

CM/PA.

Entrega do Edital: O Edital e anexos poderão ser adquiridos na Diretoria de Administração/DAD, 2º andar do TCM/PA, à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, no horário de 8:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira, ou extraídos pela Internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tcm.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: JONAS SILVA DOS SANTOS

Local de Abertura: www.licitacoes-e.com.br

Data da Abertura: 26/01/2010 Hora da Abertura: 12:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122012545340000 449052 0101000000 Estadual

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

Pauta de Julgamento

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60538

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2010, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 0410012001 (200203978-00)

Responsável: Raimundo Faro Bittencourt

Origem : Prefeitura Municipal de Magalhães Barata

Assunto : Prestação de Contas de 2001 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) Processos nºs 1340012003-00 (200604997-00)

Responsável: Anuar Alves da Silva

Origem : Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Assunto : Prestação de Contas de 2003 Relator : Conselheiro Daniel Lavareda **03) Processo nº 1310022003-00**

Responsável : Sebastião Rodrigues Origem : Câmara Municipal de Bannach Assunto : Prestação de Contas de 2003 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo nº 1120022003-00

Responsável : Adelmo Ferreira

Origem : Câmara Municipal de Cumaru do Norte

Assunto : Prestação de Contas de 2003 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara **05) Processo nº 1140022004-00**

Responsável : Evaldo Mendes de Sousa

Origem : Câmara Municipal de Goianésia do Pará Assunto : Prestação de Contas de 2004 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

06) Processo nº 1200022003-00

Responsável: Moacir Marques Ribeiro
Origem: Câmara Municipal de Palestina do Pará

Assunto : Prestação de Contas de 2003 Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

07) Processo nº 0390022005-00

Responsável : Edjânio Printes Figueira Origem : Câmara Municipal de Juruti Assunto : Prestação de Contas de 2005 Relator a : Conselheira Mara Lúcia

08) Processos nºs 0550022003-00 (200509253-00)

Responsável : Hésio Moreira

Origem : Câmara Municipal de Paragominas Assunto : Prestação de Contas de 2003 Relator a : Conselheira Mara Lúcia

09) Processo nº 1240022005-00

Responsável : Francisco José Lima

Origem : Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Assunto : Prestação de Contas de 2005 Relator a : Conselheira Mara Lúcia 10) Processo nº 140112002-00

Responsável : Rosemiro Salgado Canto Filho

Origem : Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da

Prefeitura de Belém – SEMAJ/PMB Assunto : Prestação de Contas de 2002 Relator : Conselheiro Daniel Lavareda 11) Processo nº 010012000-00

Responsável : Elzemar da Silva Paes

Origem : Prefeitura Municipal de Abaetetuba

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a

decisão deste Tribunal, Resolução nº 8.384, de 18.01.2007, exercício financeiro de 2000 Relator : Conselheiro Cezar Colares

12) Processo nº 200313372-00

Responsável: Mário Cezar Sobral Martins

Origem : Prefeitura Municipal de São João do Araguaia Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a

decisão deste Tribunal, Resolução nº 7.275, de 21.10.2003, exercício financeiro de 1998

Relator : Conselheiro Cezar Colares
13) Processo nº 200815477-00

Responsável : Amarildo da Costa de Magalhães

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Bujaru

Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a

decisão deste Tribunal, Acórdão nº 17.362, de 10.06.2008, exercício financeiro de 2003 Relator : Conselheiro Daniel Layareda

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 12 de janeiro de 2010 a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PARTICULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60356

A Prefeitura Municipal de Medicilândia, com CNPJ nº 34.593.525/0001-08, localizada na Rua do Comércio s/nº - Centro, Município de Medicilândia, torna público que recebeu da SEMA a licença de Instalação nº 960/2009, com validade para 29/12/2012, para a atividade de Tratamento de Esgotos Sanitários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Medicilândia, com CNPJ nº 34.593.525/0001-08, localizada na Rua do Comércio s/nº - Centro, Município de Medicilândia, torna público que recebeu da SEMA a licença prévia nº 671/2009, com validade para 30/12/2010, para a atividade de Tratamento de Esgoto Sanitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60433

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são conferidas por Lei, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: PREGÃO 004/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de veículos, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010. **José Alves Feitosa Oliveira** Prefeito Municipal

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são conferidas por Lei, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: PREGÃO 003/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para aquisição de combustíveis e derivados, para atender os órgãos da administração direta, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010 **José Alves Feitosa Oliveira** Prefeito Municipal

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são= conferidas por Lei, Homologa todos os atos praticados pelo Presidente da CPL e sua equipe de apoio do certame licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 001/2009, modalidade Concorrência Pública, para contratação de empresa de transporte para atender o transporte escolar no município.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010. José Alves Feitosa Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são conferidas por Lei, Homologa todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: PREGÃO 002/2009, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010. José Alves Feitosa Oliveira Prefeito Municipa

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

José Alves Feitosa Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapí, no uso das atribuições que leha são conferidas por Lei, **Homologa** todos os atos praticados pela Pregoeira e sua equipe de apoio do certame licitatório: PREGÃO 005/2009, modalidade modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender os órgãos da administração direta.

Inhangapí, 13 de janeiro de 2010. José Alves Feitosa Oliveira Prefeito Municipal

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60092** EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA

EXERCÍCIO DE 2010 A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº. 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo $1^{\rm o}$, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2010, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2010, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº. 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) días, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de

Brasília, 3 de dezembro de 2009.

Kátia Regina de Abreu Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60535 RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 001/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 25/01/2010.

HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura,

situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO nº 002/2010/FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Xinguara - Pará, para distribuição e consumo nos diversos órgãos da referida Secretaria.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 25/01/2010. HORA e LOCAL: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. **RESUMO DE EDITAL**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO nº 003/2010/FME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Educação deste Município de Xinguara - Pará, para distribuição e consumo nos diversos órgãos da referida Secretaria.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 26/01/2010. HORA e LOCAL: 9h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas,

de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. **RESUMO DE EDITAL**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO nº 004/2010/A. SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Xinguara – Pará, para distribuição e consumo nos diversos órgãos da referida Secretaria.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 26/01/2010. HORA e LOCAL: 12h00 (doze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. **RESUMO DE EDITAL**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 005/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 27/01/2010. HORA e LOCAL: 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

. Xinguara – PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 006/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de CÂMARAS DE AR, FITÕES E PNEUS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 27/01/2010. HORA e LOCAL: 11h00 (onze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas,

de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. **RESUMO DE EDITAL**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO nº 007/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS, destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 27/01/2010. HORA e LOCAL: 13h00 (treze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 12 de janeiro de 2010. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA. **RESUMO DE EDITAL**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração PREGÃO nº 008/2010/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara - Pará.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 28/01/2010. HORA e LOCAL: 9h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, sito à Sede da Prefeitura Municipal de Xinguara, à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4384, ou na Sala de Licitações.

Xinguara - PA, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

A Secretaria M. de Saúde publica PREGÃO P Nº 9/2010-00001, abertura dia 26/01/10, 9hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua 15 de novembro nº 520, objeto: aquisição de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios para manutenção do hospital, postos de saúde, secretaria de saúde e epidemiologia. Inf. fone (93) 3532-2966. Edital R\$ 50,00.

Uruará – Pa. 11/01/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2010

OBJETO: analisador semi-automático para bioquímica, - ŢIPO: Menor Preço - DATA DA ABERTURA: 25/01/2010-HORÁRIO:

local para informações e retirada do edital: Trav. Paula Marques,

192 – Catedral - Altamira-PA.
Altamira/PA, 11 de Janeiro 2010
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60602** AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

Nº 005/2010 – PMA
O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando
Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à Aquisição de Material de Expediente e Didático. Que ocorrerá às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.com.br

Alenquer, 14 de janeiro de 2010. Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010 - PMA

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição** de Higiene e Limpeza. Que ocorrerá às 11h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol. com.br

Alenquer, 14 de janeiro de 2010.

Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 - PMA

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição** de Gêneros Alimentícios. Que ocorrerá às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.

Alenquer, 14 de janeiro de 2010.

Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 - PMA

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição** de Computadores. Que ocorrerá às 16h00min do dia 26 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenguer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol.

Alenquer, 14 de janeiro de 2010. **Eder Coelho-Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 - PMA

O Pregoeiro comunica aos interessados que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial destinado à **Aquisição** de Caminhão Basculante. Que ocorrerá às 09h00min do dia 27 de janeiro de 2010, na sede da Prefeitura Municipal. Aquisição de EDITAL e informações no horário comercial, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Eloy Simões, nº 751, Alenquer, pelo telefone (093) 3526-1119, ou pelo e-mail: cplpma@bol. com.br

Alenquer, 15 de janeiro de 2010.

Eder Coelho-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60562 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010

O Sr. ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

FAZ SABER ao que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os Aprovados no **Concurso Público n.º 001/2009**, e homologado através do Decreto Municipal n.º 040/2009, de 17/12/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 31570 em 22/12/2009, que na forma da Lei n.º 187/2007 (Regime Jurídico), para se apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração, os aprovados, conforme relacionados, os quais prestarão serviços ao Município de acordo com os cargos para que foram aprovados , munidos de todos os documentos constantes no Edital n.º 001/2009, a partir de 11/01/2010, nos horários de 7h30min às 13h00min, deverá ser observado o constante na Lei Municipal n.º 187/2007" Art. 18, 19, 22, 23 e seus parágrafos.

RELAÇÃO DOS APROVADOS

Cargo: 101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS -(GARI)

- Francisco José Domiciano
- Oberdan dos Prazeres da Silva
- Sandra da Silva Leal
- Samoel Souza de Oliveira
- Edilson Pereira da Silva 5)
- Marcos Alan Marques

Cargo: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA.

- Denilson Pereira da Silva
- Francisca Adriana Felipe da Silva
- Maria Aparecida Dias Martins
- Paula Fernanda Silva Meneses
- Manoel Eugenio da Silva
- Begdiel Silva Santos
- Dulcineia Alves da Silva Daniel Carlos Morais da Silva Flavia Laurentino Martins 8)
- 10) Jair Francisco Alves
- 11) Alamir Prestes Pereira
- 12) Otilio Neto Gomes da Silva
- 13) Kakuei Yanaka de Lima Castro
- 14) Maria Fabia Soares de Sousa
- 15) Denise Alves Silva
- 16) Messias da Silva Leite
- **17)** Gisele Carneiro Rodrigues
- 18) Rodrigo Galvão de Almeida 19) Nilson Freitas Costa
- 20) Suzane Barbosa Albuquerque.

Cargo: 104 - VIGIA.

- Cleiton Camilo de Souza Silva
- Jociel Araujo Pereira
- Aramis Madeira da Silva
- Natal de Rezende Ribeiro
- Antonio José Ferreira da Silveira Itamylton Barbosa de Oliveira
- 6) Gerson Luiz Beise
- Vigberto Fernandes de Carvalho Gilson Carlos da Conceição Araujo
- 10) Gilberto Santos de Novais

11) Carlos Alberto Santos Sousa. Cargo: 107 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO ZONA URBANA

- Benta Celma Raposo Macedo
- Fabiola de Almeida
- Rafael Domiciano Rocha Wanessa de Almeida Urbano
- Vanderlei Vieira de Souza
- Roniclesio Soares Fernandes
- Amanda Costa e Silva
- Jessica Rodrigues Silva
- Josiclei Moraes dos Santos

10. Aurea Silva Macedo Alves Cargo: 109 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

- Estevão Aguino da Silva
- Francisco Alexandre Urbano

Cargo: 201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA

- Marco Aurelio Prata Mendes
- João Paulo Bello Campolino Cardoso
- Renato Candido Alves
- Ivan Monteiro Teixeira
- Rosenira de Freitas Baia Viana
- 6. Maria Nasare Cunha
- Adelane da Costa Feitosa
- Edson da Silva Albuquerque

Cargo: 203 - SECRETARIO ESCOLAR II - ZONA URBANA

- João Gonçalves da Silva Filho
- Luiz Ferreira Silva
- Leandro Machado Dourado
- Jose Silva Macedo
- João Paulo da Silva

Cargo: 204 - SECRETARIO ESCOLAR II - ZONA RURAL

- Eliene Pereira da Silva
- 2. Lasaro Ribeiro da Silva
- Carlos Alberto Ribeiro da Silva
- Bruno Barbosa Santos
- Arielton Froes Moraes

Cargo: 205 - TECNICO DE ENFERMAGEM

- Janaina Moraes Chaves de Souza
- Eunice dos Santos Gomes Carvalho
- Fabiane Araujo do Nascimento 4. Ana Lucia Almeida da Silva
- Elaine Aparecida Borges 5.
- Darlan Sousa Lima
- 6. 7. 8. Francisco Natan Moreira
- Sirleide de Sousa Almeida
- Rosangela Maria Dutra de Almeida
- 10. Deuzenir Sampaio da Silva
- 11. Francisca Rodrigues dos Santos 12. Claudio Campos Sereniski
- 13. Samuel Neves Luz
- 14. Dileuza Martins Gomes
- 15. Paulo Alexandre Amici
- 16. Maria Valdiceia Costeira Pompeu
- 17. Marcela Suely Modesto Gonçalves
- **18.** Maronilde Conceição da Silva **19.** Priscila do Nascimento Souza
- 20. Lourival Margues Roland Junior

Goianésia do Pará, 07 de Janeiro de 2010.

Itamar Cardoso

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60618 EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Moz/ PA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Terraplanagem e pavimentação de 3 Km vias urbanas de Porto de Moz/Convênio FDE 014/2009 –
CONTRATADA: LEAL & GOES CONSTRUTORA LTDA – VALOR: 995.865,21 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) - VIGENCIA: de 04 de janeiro de 2010 a 04 de janeiro de 2011 - DOTAÇÃO ORÇAMT.: 26.543.0502.1.022 – Construção e Recuperação de vias e logradouros urbanos, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Rosibergue Torres Campos

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA -OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da Praça da Bíblia na zona urbana do município em atendimento ao objeto do convênio FDE 15/2009 CONTRATADA: BORGES ENGENHARIA LTDA - VALOR: 325.638,88 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) - VIGENCIA: de 04 de janeiro de 2010 a 04 de janeiro de 2011 - DOTAÇÃO ORÇAMT.: 15 451 0510 1.009 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Arborização Urbana, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Rosibergue Torres Campos

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60614**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI declara vencedora do certame, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** 20091412001 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI, à empresa CONSTRUTORA TAPARÍ LTDA, sob o CNPJ Nº 03.041.915/0001-33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60457**

A Prefeitura Municipal de Uruará publica errata da Concorrência Pública nº 9/2009-00001 onde lê-se abertura 29/02/2010 lê-se abertura dia 29/01/2010 Publicada dia 30/12/09, na seção 3, pagina 261.

Edson Ferreira Souza

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA) **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60542** AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010. Aquisição de peças genuínas para Motoniveladora 120H nº 03 e trator de esteira D6M. Abertura dia 25.01.2010 às 09:00 horas. Contato (93)3533-1127 ou licitacaomalegre@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60570

Por Conveniência da Administração, fica Revogado o Processo Licitatório Pregão Presencial 9/2009-00081, publicado no DOE nº. 31.559 de 04/12/09.Pam.: 13/01/10.

1º TERMO ADITIVO - 453/09 - CONT. - 263/09-Pregão 004/09 - PMP/PARAGÁS PARAGOMINAS LTDA-EPP. Obj: Aquis. de recarga de 2.500 botijões de gás de 13 kg, para atender 98 Escolas, sendo 2.284 para 91 Escolas do Ens. Fundamental e 216 para 07 Escolas do Ens. Infantil, para o exerc./2009, ref. ao acrésc. de 8% do quantitativo do contrato. Valor global: R\$ 6.930,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Adnan Demachki.

1º TERMO ADITIVO - 514/09 - CONT. - 356/09-Tomada de Preços 005/09 - PMP/CH TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj: Loc. de 01 caminhão com adaptação para tanque de água (carro-pipa) e 02 giricos-pipas, para os serviços de irrigação de canteiros e praças, objet. aos serviços de irrigação, lavagem de ruas e logradouros públicos, durante o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 28/10/2010. Valor: R\$ 168.375,86. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1ºTERMO ADITIVO-515/09 - CONT. - 359/09-Concorrência 002/09 - PMP/CH TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj: Loc. de 07 veíc. pesados com tração mecânica, para coleta de resíduos sólidos domiciliares e entulhos (resíduos sólidos urbanos), sendo 05 caminhões basculantes tipo toco e 02 caminhões basculantes tipo truck, para os meses de janeiro e fevereiro/2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 26/10/2010. Valor: R\$ 515.383,20. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 516/09 - CONT. - 432/09-Tomada de Preços 009/09 - PMP/CH TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj: Loc. de 03 tratores 4 x 2, objet. a realização de coleta de resíduos sólido domiciliar Urbano, limpeza de caixas de esgotos de nossa cidade, para o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 05/10/2010. Valor: R\$ 141.075,00. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 517/09 - CONT. - 351/09-Convite 006/09 - PMP/CARRETA SERVIÇOS LTDA-ME. Obj: Prestação de serviços para coleta de resíduos sólidos domiciliares na Vila Caip, localizados na Zona Rural do nosso município, com um trator com reboque e mão-de-obra, durante o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 30/10/2010. Valor: R\$ 57.020,00. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 518/09 - CONT. - 430/09-Tomada de Preços 017/09 - PMP/SERNORTE LIMPEZA URBANA LTDA-EPP. Obj: Cont. de emp. prestadora de serviços manuais, objet. a coleta de lixo doméstico em viaturas da Prefeitura Mun. de Paragominas (papa lixo e girico), para o exerc./2009. Ref. à prorrogação contratual por igual período e valor. Vigência: 05/10/2010. Valor: R\$ 99.765,00. Rec.: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 532/09 - CONT. - 163/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/MANOEL FERREIRA BRITO. Obj: Loc. de um barco coberto, medindo 8,24 mt de comprimento por 2,08 mt de largura, com capacidade para 15 passageiros, objet. o transp. de alunos das E.M.E.F. Nazaré, residentes na área ribeirinha da Col. Nazaré - Rio Capim e Col. Nova Piedade no município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 163/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 11.880,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1ºTERMOADITIVO-533/09-CONT.-554/09-Concorrência 006/09 - PMP/JOÃO SEVERINO LOPES. Obj: Loc. de 01 veíc. a diesel, tipo microônibus, com capacidade para transp. 12 passageiros, potência 96 cv, 05 portas e tração nas 04 rodas, objet. transp. os alunos residentes nas Col. Beira Rio e Novo Potiritá, sítios: Dona Nega, Latão, Ilha das Cobras, Antônio Maria, Horácio, Linhão da Vale e Assis até a Escola Conto de Fadas, Localiz. na Col. Novo Oriente, para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 554/09. Vigência: 31/08/2010. Valor global: R\$ 44.000,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADÍTIVO - 534/09 - CONT. - 166/09-Tomada de Preços 055/08 - PMP/HIGIBEM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Obj: Cont. de emp. especializ. em dedetização, desratização, descupinização, além de ser especializada em higienização, desbacterização das caixas d'água, com apresentação de análise de água, aplicação de herbicida no pátio não calçado das E.M.E.F. E Infantil das zonas Urbana, Rural e área Indígena do nosso município, ref. à prorrogação de prazo e valor do contrato nº 166/09. Vigência: 09/12/2010. Valor global: R\$ 77.550,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

2º TERMO ADITIVO - 535/09 - CONT. - 097/09-Tomada de Preços 047/09 - PMP/COSTA ROCHA & CIA LTDA-EPP. Obj: Cont. de emp. especializ. na manut. de hortas, jardins e

pequenos reparos de ordem hidráulica e elétrica, carpintaria, marcenaria e alvenaria nas E.M.E.F. das zonas Urbana e Rural de nosso município, para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 097/09. Vigência: 31/12/2010. Valor global: R\$ 253.849,56. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: **Paulo Pombo Tocantins.**

1º TERMO ADITIVO - 536/09 - CONT. - 162/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/FRANCISCO CLAILTON MADUREIRO. Obj: Loc. de 01 automóvel objet. atender o transp. de alunos residentes na Fazenda Rio Vermelho à Escola Mun. localiz. no Km 12 no município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 162/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 16.481,67. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 537/09 - CONT. - 154/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/OSIEL DE OLIVEIRA SILVA. Obj: Loc. de 01 automóvel objet. atender as neces. do Depto EJA/SEMEC de nosso município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 154/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 16.481,67. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 538/09 - CONT. - 156/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/JOSÉ FERNANDO DE SOUSA. Obj: Loc. de 01 veíc. leve objet. transp. Técnicos do Depto Pedagógico de 5ª a 8ª séries da SEMEC/Zona Urbana do nosso município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 156/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 16.811,30. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 539/09 - CONT. - 160/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR. Obj: Loc. de uma caminhonete cabine dupla objet. atender as neces. dos Depto/SEMEC transp. materiais, no município para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 160/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 35.225,30. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO - 540/09 - CONT. - 161/09-Tomada de Preços 054/08 - PMP/WANDA MARIA BRUNO TODDE. Obj: Loc. de uma caminhonete cabine simples objet. atender as neces. do Depto - Pequenos Reparos/SEMEC no município de Paragominas para o exerc./2009, ref. à prorrogação de prazo e valor do cont. 161/09. Vigência: 15/12/2010. Valor global: R\$ 33.531,67. Rec.: F.M.E. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

2ºTERMO ADITIVO-584/09-CONT.-637/09-Concorrência 010/09 - PMP/RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA BARROS. Obj: Loc. de 01 veíc. tipo microônibus, objet. transp. alunos residentes na gleba 22 e Fazenda do Sr. Moacir para Escola de Ens. Fund. Santa Luzia na Col. Três Lagoas, ref. a prorrogação de prazo, valor e mudança de fonte de Rec. do aditivo 165/09 derivado do cont. 637/09. Vigência: 07/07/2010. Valor global: R\$ 35.400,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

2°TERMO ADITIVO-585/09 – CONT. – 638/09 - Concorrência 010/09 - PMP/JOSÉ VIEIRA RODRIGUES. Obj: Loc. de 01 veíc. tipo ônibus, para transp. alunos residentes da Col. Cajueiro II e Fazendas circunvizinhas, até a E.M.E.F. Sapequinha, ref. a prorrogação de prazo, valor e mudança de fonte de Rec. do aditivo 166/09 derivado do cont. 638/09. Vigência: 07/07/2010. Valor global: R\$ 39.000,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1º TERMO ADITIVO-588/09 – CONT. – 639/09-Concorrência 010/09 - PMP/RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA. Obj: Loc. de 01 veíc. tipo ônibus, para transp. alunos da Col. Alto Coaraci para E.M.E.F. Paulino Borges na Col. Formosa no Período matutino e alunos da Faz. Braço Grande para E.M.E.F. José Dimax na Col. Paragonorte no período matutino e vespertino da zona Rural do nosso município, ref. a prorrogação de prazo e valor do cont. 639/09. Vigência: 07/07/2010. Valor global: R\$ 49.137,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

2ºTERMO ADITIVO-589/09-CONT.-188/09-Concorrência 019/08 - PMP/LOCAUTO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME. Obj: Loc. de 03 Peruas, objet. transp. alunos para as E.M.E.F. das zonas Urbana e Rural de Paragominas para o exerc./2009, ref. a prorrogação de prazo e valor do cont. 188/09. Vigência: 29/11/2010. Valor global: R\$ 114.100,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

1ºTERMO ADITIVO-595/09-CONT.-191/09-Concorrência 019/08 - PMP/TRANSPORTES PARAENSE DE PASSAGEIROS LTDA-EPP. Obj: Loc. de 03 ônibus, objet. transp. alunos para as E.M.E.F. das zonas Urbana, Rural e área Indígena do nosso município, durante o exerc./2009, ref. a prorrogação de prazo e valor do cont. 191/09. Vigência: 29/11/2010. Valor global: R\$ 295.200,00. Rec.: FUNDEB. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

CONT. – 923/09 – Convite 1/2009-00075, PMP/L.Q. CORREA-ME. Obj: Cont. de emp. especializ. no setor artístico cultural, para realização de 01 show musical com banda no dia 31/12/09, por ocasião da realização do evento Reveillon 2010 na praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio de Esporte) nesta cidade. Valor global: R\$ 18.900,00. Vig.: 22/12/09 a 10/01/2010. Rec:

Próprio/SECULT. Pgm/Pa. Ord. de Desp:Adnan Demachki. CONT. – 924/09 – Convite 1/2009-00074, PMP/SAÇÇO COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA-ME. Obj: Cont. de emp. especializ. em show pirotécnico para realizar a queima de fogos de no mínimo 07 minutos no reveillon 2010, que será realizado no dia 31/12/09, na praça Cleodoval Gonçalves

será realizado no dia 31/12/09, na praça Cleodoval Gonçalves (Praça do Ginásio de Esportes), nesta cidade. Valor global: R\$ 12.550,00. Vig.: 24/12/09 a 31/12/09. Rec: Próprio/SECULT. Pgm/Pa. Ord. de Desp:**Paulo Pombo Tocantins.**

CONT. – 002/10 – Convite 1/2009-00071, PMP/PAULO SERGIO SILVA DO CARMO. Obj: Cont. de um carro som (tipo mini-trio elétrico) para prestação de serviços de cobertura sonora, durante as realizações do projeto Saúde na Praça, sendo 02 horas por dia de segunda a sexta-feira, perfazendo o montante de 10 horas semanais e 40 horas mensais, durante o exerc./2010. Valor: R\$ 14.400,00. Vig.: 04/01/2010 a 31/12/2010. Rec: Próprio/SECULT. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

CONT. - 005/10 - Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **Obj:** Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Adm e Finanças. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: Próprio. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins. CONT. - 006/10 - Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj: Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Assistência Social. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: FMAS. Pgm/Pa. Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

CONT. – 007/10 – Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj: Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Saúde. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: FME. Pgm/Pa. Ord. de Desp:Paulo Pombo Tocantins. CONT. – 008/10 – Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE

CONT. – 008/10 – Convite 1/2009-00066, PMP/REDE NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Obj: Cont. de emp. especializ. em telecomunicação, objet. a prestação de serviços de acesso à Internet, utilizando-se de um link de 3MBPS dedicado com banda garantida via cabo ou via rádio (sem fio), pelo período de 04/01/10 a 31/12/10, atendendo as neces. da Sec.de Educação. Valor global: R\$ 19.800,00. Vig.: 04/01/10 a 31/12/10. Rec: FMS. Pgm/Pa.

Ord. de Desp: Paulo Pombo Tocantins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60585 EXTRATO DE CONTRATO DA T.P. N.º 011/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: Vieira e Leão Construtora Ltda. Objeto: Serviço de construção da Praça do Cristo, localizada à Rua Major Wilson com BR-316, neste Município de Castanhal – Pará. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Valor: R\$846.670,52. Vigência: 07/01/2010 à 07/05/2010.

Castanhal (Pa), 07 de Janeiro de 2010 **Hélio Leite da Silva** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60576 PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

POBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

TOCANTINS PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE
HAVERÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL do
tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", 1º -MEDICAMENTO DOS
POSTOS DE SAÚDE 2º MEDICAMENTO HOSPITALAR 3º
MATERIAL HOSPI-TALAR 4º MATERIAL ODONTOLÓGICO
5º MATERIAL DE LABORATÓRIO 6º FARMÁCIA BÁSICA.
Para atender o Hospital e Postos de saúde deste município através
da Secretaria Municipal de Saúde.Nas condições especificadas no
Edital que se encontra à disposição dos interessados na Sede

da Secretaria Municipal de Saúde.Nas condições especificadas no Edital que se encontra à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Jarbas Passarinho s/n, no valor de R\$ 100,00 da seguinte forma **RESPECTIVAMENTE PP**, 01,02,03,04,05,06 **ABERTU-RAS DIAS** 25,26,27,28,29 de janeiro de 2010, e 01 de Fevereiro de 2010, **HORARIO 15:00 horas**.

Bom Jesus do Tocantins, 12 de janeiro de 2010.

VALDIR RODRIGUES SANTO

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU,

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60604 Aviso do Pregão presencial nº 01/2010. Abertura: 25/01/2010 , 10:00 h, no prédio da PMQ, Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Bairro - Centro, CEP. 68709-000 na cidade de Quatipuru/ PA. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de produtos derivados de petroleo para a Prefeitura e Secretarias, tipo menor preço por item, valor do edital R\$150,00. **Manoel Padilha do Vale**

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60510

ERRATA

A CPL retifica a Concorrência n° 3.2010.0902001. Onde se lê
Concorrência n° 3.2010.0902001, leia-se Concorrência n°
3.2010.1102001. Onde se lê 09/02/2010, leia-se 11/02/2010. Onde se lê 05/02/2010, leia-se 11/02/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ERRATA
Concorrência n° 3.2010.0902002. Onde se lê Concorrência n° 3.2010.0902002, leia-se Concorrência n° 3.2010.1102002. Onde se lê para locação de veículos leves, caminhões e ônibus escolares $% \left(1\right) =\left(1\right) \left(1\right)$ para trafegar nas estradas vicinais (zona rural do Município), leia-se para locação de veículos leves, caminhonetes, caminhões e ônibus para transportes de alunos. Os veículos atenderão os serviços da PMI em estradas vicinais, incluindo locais de difícil acesso (zona rural) Onde se lê 09/02/2010, leia-se 11/02/2010. Onde se lê 05/02/2010, leia-se 11/02/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60612** EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PMM 059/09

A Pregoeira do Município de Marabá no uso de suas atribuições torna pública a reabertura do prazo de recebimento das propostas do PE 059/2009, abertura para o dia 25/01/10 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: Locação de Veículo utilitário, tipo pick – up, cabine dupla com motorista para atender a Fundação Casa da Cultura de Marabá. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Qd 09, Lt 01-B, N. Marabá, Marabá - PA, ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/01/2010 Lucimar da C. Costa de Andrade Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60613 EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PMM 063/2009

O Pregoeiro do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 063/2009, forma Eletrônico, menor preço global, com abertura para o dia 25/01/10 às 10h00 horário de Brasília. Objeto: contratação de serviço de cópia e encadernação de documentos conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 5.450/05. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Quadra 09, Lote 1-B, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12.01.2010 Rodrigo Sousa Barros Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60616 EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PMM 064/2009

A Pregoeira do Município de Marabá torna público que realizará licitação na modalidade Pregão 064/2009, forma Eletrônico, menor preço por item, com abertura para o dia 25/01/10 às 10h30 horário de Brasília. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios conforme as especificações constantes do Anexo I, que integra o edital, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 5.450/05. Edital disponível na sede da CML, sito à: Folha 32, Quadra 09, Lote 1-B, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68508-070 ou no Site www.comprasnet.gov.br. Informações 0**94 3322-5272 ou licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12.01.2010 Lucimar da Conceição Costa de Andrade Pregoeira.

JUCIMAR CHAVES DE AGUIAR-ME NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60548

JUCIMAR CHAVES DE AGUIAR-ME, CNPJ Nº 63.896.878/0001-45 e Inscrição Estadual nº 15.212.494-2, informa que foram Extraviados Doc. Fiscais blocos série D de numeração 0151 a 0650. Conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 00277/2009133649-7 de 11/01/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60582 EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Mutua nº 001/2010 Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2010 Convênio de Cooperação mútua que, celebram entre si Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e a Prelazia de Cametá - Paróquia São Francisco do Município de Novo Repartimento - Pa. Objeto: Repasse de recurso financeiro para a promoção de saúde, através do tratamento alternativo denominado "Saúde Popular", para as atividades, desenvolvidas pela Comunidade Nossa Senhora das Graças, no âmbito do Município de Novo Repartimento. Dotação Orçamentária: 102033.04.122.0001.2012 – Manutenção de Convênios 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 01.24.0.0 – CRFN

Novo Repartimento-Pa, 12 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60270 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, informa a abertura do Processo Licitatorio na Modalidade Pregão Presencial nº PP-001-FMS/2010. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros materiais de consumo. Recurso Federal referente ao Convênio 003/05- FUNASA. Abertura 25/01/2010 às 9:00. O edital poderá ser obtido pelo site www.oriximina.pa.gov.br ou no prédio da Prefeitura das 8:00 às 14:00h, no valor de R\$ 50,00. Informações pelo fone (093) 3544-1319.

Oriximiná - PA, 07 de janeiro de 2010. Gilmara Varjão Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.026.PMA.SESAN NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60380 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.026.PMA.SESAN (REPETIÇÃO)

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura -Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamento e Material, com transporte incluso, para o Restaurante Popular, conforme Contrato de Repasse de nº 233.011-46/2007.

Data, Hora e Local da Abertura: 22/01/2010, às 09h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 11 de janeiro de 2010. Izauro Célio Maia da Costa Neto Pregoeiro/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.002.PMA.SESAN **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60393** AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2010.002.PMA.SESAN

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura -Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de 01 (uma) Caçamba Basculante de 6m³ e 01 (uma) Retroescavadeira 4X4, com transporte incluso, conforme Contrato de Repasse de nº 281.958-05/2008.

Data, Hora e Local da Abertura: 22/01/2010, às 12h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 11 de janeiro de 2010. Izauro Célio Maia da Costa Neto

Pregoeiro/PMA

A DA C GAIA ESTIVAS **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60550**

C GAIA ESTIVAS CNPJ:05.473.396/0001-08 I.E.15.232.298-1. Comunico o extravio dos blocos de n/f série"D"nº01a250,251a500,501a750,751a800,801a1050eblocos série"1"de nº 01a050,051a100 101a150,151a250,251a300.Conf. Bop: 00277/2010001367-8.

T.M. VELOSO SILVA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60343**

Empresa T.M. VELOSO SILVA, CNPJ 83.589.879/0001-86 IE 15.174.204-9 vem comunicar conforme BO 202/2009.003000-7 foi assaltada no dia 29/08/09, tendo sido levado 26 Relógios marca ORIENT e 28 TECHNOS.

MADEIREIRA TUCUMÃ LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60420

MADEIREIRA TUCUMĂ LTDA, CNPJ: 11.290.192/0001-34, Localizada na Rua Beira Rio, S/N – Industrial - São Miguel do Guamá, torna publico que requereu na SEMA a sua L. O., Proc. 34992/2009, para atividade de Desdobro de Tora de Madeira.

POSTO UBN LTDA. **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60332**

POSTO UBN LTDA., requereu da SEMMA/PMB a Licença Ambiental de Operação n.º 0949/2009 para posto de revenda de combustíveis e serviços. O posto localiza-se na Avenida Alcindo Cacela, n.º 2378, Cremação - Belém - PA. Processo n.º 3178/2008.

SUPER POSTO VIEIRA LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60333

SUPER POSTO VIEIRA LTDA., requereu da SEMMA/PMB a Licença Ambiental de Operação n.º 0950/2009 para posto de revenda de combustíveis e serviços. O posto localiza-se na Travessa Benjamin Constant, n.º 300, Reduto - Belém - PA. Processo n.º 3180/2008.

ARCA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60480 ARCA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ nº.

34.634.782/0004-85, torna-se público q/recebeu da SEMA a LO Nº. 4015/2009 c/validade até 15/12/2013 p/exercer a atividade de Transporte de Carvão Vegetal na Rod. PA.-140, Km-06-Faz. Pequiá no Município de Tomé Acu/PA.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60465
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, devidamente inscrita no
CNPJ: 04.503.660/0013-80, torna público que recebeu da SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação de nº 3849/2009 com validade até 2013, para desenvover sua atividades de instalações portuárias, com classificação de PORTE A-III, para Atividade 23-SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, assim como, 2303-Transporte de substâncias e produtos perigosos.

VIGGIANO REI DO FERRO VELHO LTDA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60567**

VIGGIANO REI DO FERRO VELHO LTDA, CNPJ 05.402.235/0001-23, torna publico que solicitou a SECRETARIA **VIGGIANO** MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a renovação da licença de operação para compra e venda de sucatas em Belém/PA.

ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO

PARÁ – ALESPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 60489 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ – ALESPA.

A Comissão Organizadora da ALESPA, seguindo as deliberações oriundas da reunião realizada no dia 15/12/2009, CONVOCA os Presidentes das Ligas Esportivas do Estado do Pará, à se fazerem presentes a Sessão de Assembléia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação e Organização da ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ - ALESPA, que será realizada no dia 15/01/2010, às 15h., em 1ª Convocação com todos os representantes das Ligas Esportivas do estado do Pará presentes, ou às 15:30h., em 2ª Convocação, com qualquer número de presentes, no Auditório do DETRAN, sito a Rodovia Augusto Montenegro S/Nº, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fin de **RATIFICAREM** a seguinte Ordem do dia: 1- Fundação e Organização da ASSOCIAÇÃO DAS LIGAS ESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ - ALESPA; 2 - Ratificar a Proposta de Estatuto e Regimento Interno da ALESPA; 3 -Ratificar o valores de Contribuição Associativa para manutenção da ALESPA, 4 - Ratificar a Eleição e Posse do membros da Diretoria e Conselho Fiscal.-Belém, PA., 04 de Janeiro de 2010.

Josias de Moraes Veras e Antonio Carlos de Lima. Membros da Comissão Organizadora da ALESPA.